SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 168/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - VALTER RIBEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **01/10/2015,** com retorno em **30/10/2015.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:7F0478DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 548 DE 06 DE OUTUBRO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 449 de 08 de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 06 de outubro 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D8F8F310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 549 DE 06 DE OUTUBRO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional dos servidores abaixo indicados, para o Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, até o dia 31 de dezembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 413 de 30/07/2015.

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO
992	SANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
6066	NOEMIA COSTA	ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO
5956	VANESSA LUCIANO DOS SANTOS	ASSESSOR(A)ESPECIAL II
332	EFRAIM JUFO DE OLIVIERA	MOTORISTA
609	ERVIN FERRARI	AGENTE DE MANUT. PREDIAL

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D9025E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 27/10/2015 às 09h30min

Data Para Abertura: 27/10/2015 às 10h00min.

Objeto: a **"'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO SUPERFICIAL LOCALIZADO (TAPA BURACO) COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS", AFERIDO POR METRO CÚBICO (M³), COM CORTE DA SUPERFICIE COM DISCO, EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E INCLUSIVE O TRANSPORTE",** para o período de 12 meses.

Valor Máximo: **R$ 1.494.665,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **através do Site da Prefeitura de Almirante Tamandaré**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BB77C89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.685 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Inclui Parágrafo Único ao artigo 3º e § 2º ao artigo 6º, ambos da Lei Municipal n.º 1.530 de 03 de maio de 2005, que dispõe sobre a extinção de crédito tributário através da dação em pagamento em bens imóveis, entre o Município e as empresas jurídicas e pessoas físicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.530 de 03 de maio de 2005 fica incluído o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

***"**Art. 3º (...)*
Parágrafo Único – O contribuinte devedor que requerer a dação em pagamento poderá incluir outros beneficiários na dação para quitar seus respectivos débitos, desde que autorizado pelas partes."

Art. 2º. Fica incluído no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.530 de 03 de maio de 2005 o § 2º, que terá a seguinte redação:

***"**Art. 6º (...)*
§ 2º - Quando o valor dos bens for maior que o crédito tributário, fica autorizado o credor realizar a cessão de crédito para terceiros utilizarem para a mesma finalidade, ou seja, dação em pagamento de débitos tributários municipais, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 3º."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:83A86862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.134 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão à Sra. Neuseli Aparecida de Carvalho Sabara, contribuinte cadastrada sob o nº 6604, inscrição 01.02.044.0056.0157-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2012.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D9B87E3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.686 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00.00.1511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1511.MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 –Apoio Administrativo	60.000,00	60.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviário	60.000,00	60.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0A0DFDEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.137 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Retifica o Decreto nº. 6.945/2015 que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao servidor Dorival Moreira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 6.945/2015 que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor **DORIVAL MOREIRA,** o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao servidor **DORIVAL MOREIRA**, com proventos proporcionais a 3912/12775 dias, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 710.427 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 453.732.649-20, com o cargo de Operador de Máquinas (NIV01-03).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 432,17 (quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente**"**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 14 dias de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FF14758D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.687 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a consignar em folha de pagamento o custo de plano de saúde odontológico a servidores municipais da administração direta e indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consignar em folha de pagamento a quantia referente ao valor individual contratado a título de auxílio de custeio de Plano de Saúde Odontológico.

Art. 2º. O auxílio será custeado em 90% (noventa por cento) pelo Município e o restante pelo próprio servidor, consignado em folha de pagamento, depois de devidamente comprovada a adesão ao plano.
Parágrafo único. O custeio, na mesma proporção do Município, referente aos servidores da administração indireta, será arcado pela autarquia respectiva.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, o segurado terá que:
I - Ser servidor estatutário ativo, vínculo em comissão ou celetista, todos da administração direta ou indireta;
II - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos sua adesão ao plano de saúde odontológico ou sua rescisão com o plano.

Art. 4º. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere esta Lei aos vencimentos ou à remuneração.
Parágrafo único. O auxílio será suspenso para o servidor municipal em licença sem vencimentos, quando for cedido sem ônus para o Município ou não possuir mais vínculo com o Município.

Art. 5º. Para o acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos, a entidade conveniada deverá encaminhar mensalmente relação dos servidores do Município que se encontram segurados.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado ao desconto em folha de contratos apresentados por entidade credenciada, desde que devidamente autorizado pelo servidor.
Parágrafo único. O credenciamento será feito conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for pertinente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8444FC8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.684 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
005.DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003.DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
006.DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.002. Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507.OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 –Apoio Administrativo	24.000,00	24.000,00
0021 –Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.002. Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública		100.000,00
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	10.000,00	
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	9.500,00	
2.016. Manter o Departamento Jurídico		21.500,00
2.019. Manter o Departamento de Tesouraria	2.000,00	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	100.000,00	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	2.500,00	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais		2.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3906C5EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.136 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$38.990,00 (Trinta e oito mil e novecentos e noventa reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.48.00.00.1303 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	990,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062– Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.33.00.00.1000 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
2.062– Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8D98AB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 56/2015

PORTARIA N° 56 de 09 de outubro de 2015

"Altera a Portaria n° 23 de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre os Cargos da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, conforme Estatuto Social e dá outras providências."

Considerando as deliberações da Assembleia Geral do CISLIPA realizada no dia 09 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 no Litoral do Paraná executados pelo CISLIPA;

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando todas as alterações da Portaria 23/2013 efetuadas por meio das Portarias de números 24/2013, 42/2013, 43/2013, 53/2014 30/2015, 40/2015 e conforme Assembleia Geral realizada em 09 de outubro de 2015 resolve:

Artigo 1º. Extingue o Departamento Jurídico e o respectivo cargo de Diretor Jurídico da Coordenação Geral da Secretaria Executiva e cria a Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio e o respectivo cargo de Assessor Jurídico, na estrutura da Secretaria Executiva, passando os artigos 2º e 8º da Portaria 23/2013 a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º. A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes órgãos:
I - Coordenação Geral, composta por:
a) 01 Diretoria Executiva composta por 01 Diretor Executivo; 01 Departamento de Administração com 01 Diretor Administrativo e Financeiro, 01 Departamento de Contabilidade com 01 Diretor de Contabilidade, 01 Departamento de Recursos Humanos com 01 Diretor de Recursos Humanos e 02 Assistentes Administrativos.
II - Coordenação Médica, composta por:
01 Diretoria Médica composta por 01 Diretor Médico; 01 Departamento de Urgência e Emergência com 01 Diretor de Departamento de Urgência e Emergência, 01 Departamento de Enfermagem com 01 Diretor de Enfermagem, 01 Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, 01 Diretor de Divisão de Logística e Transporte e 01 Chefe de Serviço Operacional, 01 Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência com 02 Chefes de Divisão de Urgência e Emergência.
III - Coordenação de Controle Interno composta por:
01 Controladoria com 01 Controlador Interno"
IV – Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio composta por:
01 Assessor Jurídico."

"Artigo 8º. A remuneração dos cargos em comissão e controlador interno dar-se a nos seguintes valores:

Diretor Executivo R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Médico R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Administrativo e Financeiro R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Contabilidade R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assessor Jurídico R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Recursos Humanos R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assistente Administrativo R$ 1.600 (mil e seiscentos reais).
Controlador Interno R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Diretorias de Divisão R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Função Gratificada para as funções de diretorias de divisão R$ 500,00 (quinhentos reais).
Diretor de Enfermagem R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).
Chefe de Serviço Operacional de Enfermagem R$ 972,92 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Chefe de Divisão de Urgência e Emergência R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Diretor de Departamento de Urgência e Emergência R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)."

Artigo 2º. Compete a Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio:

Subsidiar a elaboração de despachos, pareceres e demais documentos a serem expedidos pelo Presidente;
Acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos feitos de sua área de atuação;
Elaborar minutas de atos e documentos do Presidente relativos aos processos administrativos e judiciais;
Realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessárias à informação do que lhe for encaminhado;
Assessorar a Presidência no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação;
Acompanhar e controlar o andamento dos expedientes e processos da unidade;
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;
Prestar assessoramento em assuntos relativos ao exame da matéria processual;
Efetuar estudos e pesquisas objetivando o assessoramento relativo a matéria do processo, fazendo levantamento da legislação, jurisprudência e doutrina respectivas;
Pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação;
Acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos da unidade;
Analisar permanentemente o desempenho de cada unidade objetivando a sua racionalização, qualidade e constante elevação dos padrões;
Reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência da Presidência e da Secretaria Executiva;
Prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Secretaria Executiva.

Artigo 3º. A carga horária de trabalho para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, será de 20 horas semanais.

Artigo 4º. A Diretoria Médica poderá ser ocupada por Médico mediante nomeação no cargo em comissão de Diretor Médico ou por empregado público Médico contratado por meio de Concurso Público do CISLIPA, mediante concessão de gratificação de função ora criada e denominada Gratificação de Função de Diretor Médico.

Paragrafo Primeiro – O médico empregado público que vier a ocupar a diretoria Médica, o fará sem detrimento de sua função no emprego público de Medico Regulador/Intervencionista Concomitante ou Medico Intervencionista/Regulador Concomitante.

Paragrafo Segundo – O valor da Gratificação de Função de Diretor Médico será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2015.

Paranaguá, 09 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:10C92677

CISLIPA
PORTARIA 57/2015

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO, portadora do documento de identidade n° 38.385.727-2 SSP/SP, OAB/PR 55746, do cargo de **Diretor Jurídico** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2015.

Paranaguá, 09 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BA65C6A9

CISLIPA
PORTARIA 58/2015

"Conceder Gratificação de Função a empregado público, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e n.º 56 de 2015, resolve:

Artigo 1°. CONCEDER Gratificação de Função de Diretor Médico a Sra. VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade n° 35.730.190-0 SSP/SP, admitida em 23/09/2015 no emprego público de Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante, mediante concurso público 01/2015 do CISLIPA.

Artigo 2º. A médica empregada pública ocupará a Diretoria Médica sem detrimento de sua função no emprego público de Médico Regulador/Intervencionista Concomitante.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2015.

Paranaguá, 09 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6E018CA4

CISLIPA
PORTARIA 59/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e n.º 56 de 2015, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO, portadora do documento de identidade n° 38.385.727-2 SSP/SP, OAB/PR 55746, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico,** da Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de outubro de 2015.

Paranaguá, 09 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:62A4ACF2

CISLIPA
PORTARIA 60/2015

"Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de falta grave, prevista no art. 482 da Consolidação da Lei de Trabalho – CLT, atribuído aos empregados públicos T.H.S.M, - médico regulador e intervencionista.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, VALÉRIA REGINA FERNANDES OLIVEIRA, que a presidirá, DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO e TARCIANE CRISTINE ALMEIDA.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Presidência.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 13 de Outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:803985A8

CISLIPA
PORTARIA 61/2015

"Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de falta grave, prevista no art. 482 da Consolidação da Lei de Trabalho – CLT, atribuído aos empregados públicos C.R.L, Técnica de enfermagem/TARM concomitante.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, VALÉRIA REGINA FERNANDES OLIVEIRA, que a presidirá, DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO e TASCIANE CRISTINE ALMEIDA.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Presidência.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 13 de Outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5A03BBF9

CISLIPA
PORTARIA 62/2015

Portaria n. 062/ 2015

"Nomeação representante designado da CIPA."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, visando o cumprimento da Legislação Trabalhista vigente no país quanto a Segurança e Medicina do Trabalho.

RESOLVE: Nomear o Sr. Áthilla Vandré de Carvalho pertencente ao quadro de funcionários deste Consórcio de Saúde desempenhando a função de Condutor de Veículo de Emergência, como representante designado para o cumprimento das atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes–CIPA, conforme prevê o Subitem 5.6.4 da Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria 3.214/78 do TEM.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 14 de Outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F174A35F

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 73/2015 - PREGÃO 05/2015

Processo Licitatório n° 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
Contrato nº 73/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	28/2015
PREGÃO PRESENCIAL:	05/2015
Contrato:	73/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP**
Cnpj:	84.909.548/0001-49
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CISLIPA/SAMU COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA.
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ
	01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ
	01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 - material de consumo
Valor da contratação:	**R$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)**
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de aSSINATURA:	20/08/2015

Paranaguá, 20 de agosto de 2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:77F92477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 141/2015 - EXONERA SECRETARIO E OUTROS

DECRETO Nº 141/2015

Exonera Secretário Municipal de Saúde, Exonera Diretor Adm da Secretaria Mun de Saúde e Nomeia Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 103/2015 que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na administração Pública,
Considerando a necessidade de remanejamento de Secretários Municipais sem que haja incremento nos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **LEOVALDO BONFIM PINTO,** RG n° 3.708.685-1 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – AP,** a partir 01/10/2015.

Art. 2º - Fica exonerada, **NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** RG nº 1.078.774-2 SSP/RS, do cargo de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA SEC. MUN. DE SAÚDE – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Fica nomeada, **NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** RG nº 1.078.774-2 SSP/RS, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AP,** a partir 01/10/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes nas datas mencionadas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1385D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-14/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-12/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Paraná, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 30 de outubro de 2015,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, **tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado, eventual e futuro de 2.000 (dois mil) hidrômetros novos unijatos, com diâmetro ½, vazão de 1,5 m3/h com relojoaria inclinada de 45 graus, 115 mm, leitura direta, sem as conexões, no valor total estimado de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital. INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br, (41)3978-1204 Departamento de Licitação.**

Antonina, 13 de outubro de 2015.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:16731E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0185/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando que a servidora foi nomeada pelo Decreto nº 158/2015, publicado em 02/09/2015;

Considerando que a servidora não compareceu para tomar posse no prazo de 30 dias estabelecido pelo artigo 19 da Lei Municipal nº 468/1993;

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 158/2015 que nomeou a Sra. **STEPHANIE ORELIO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.045.702-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** pelo fato de não tomar posse no prazo de 30 dias, com fundamento no parágrafo 3º do artigo nº 20 da Lei Municipal 468/1993.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8DD9737E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0186/2015

Súmula: Estabelece o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio, para custeio do Serviço de Iluminação Pública, e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido no artigo 10, da Lei Municipal nº 0690/2003 de 12/12/2003.

D E C R E T A
Art. 1º - O valor da **UVC – Unidade de Valor de Custeio** a partir de Janeiro de 2016, será de R$ 155,74 (cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: - O reajuste da UVC para os anos subsequentes será pela variação da inflação KW/h ocorridas nos 12 meses anteriores ao do reajuste.

Art. 2º Fica a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, autorizada a proceder o lançamento e a cobrança mensal da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública, juntamente com a fatura de consumo de energia elétrica, na forma de convênio firmado com o Município de Atalaia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8F0E425C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas para perfuração de Poço Artesiano completo, e serviços de manutenção de outros poços na Vila Rural João de Barro e Escola Pro-Infancia em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, *objeto do edital de Pregão Presencial Nº 031/2015, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as seguintes proponentes:*

Fornecedor: HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.234.973/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTEZIANO COM ENCANAMENTO E CAIXA D'ÁGUA, CF. TERMO DE REFERENCIA	1	R$ 50.300,00	R$ 50.300,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINEL COMPLETO DE POÇO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Fornecedor: BIANCO & VENDRAMETH LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.974.739/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE BOMBA 2HP TRIFASICO COM PAINEL COMPLETO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Município de Atalaia/PR., em 14 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CCD11C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015*** de 23 de Setembro de 2015, no eventual entrega, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo.

Fornecedor: PRO - SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO DE PRESSÃO FECHO DE METAL NYLON	30	R$ 154,90	R$ 4.647,00
2	Equipo p/tranfusao de sangue c/camera	100	R$ 4,00	R$ 400,00
3	Micronebulizador Infantil	100	R$ 4,80	R$ 480,00
4	Micronebulizador adulto	100	R$ 5,00	R$ 500,00
5	Sonda p/alimentação enteral nº 12 c/guia	20	R$ 9,00	R$ 180,00
6	sonda uretral 14	15	R$ 0,70	R$ 10,50
7	sonda uretral 16	500	R$ 0,70	R$ 350,00
8	termometro clinico prismatico	50	R$ 3,30	R$ 165,00
9	ágia oxigenada 10 vol 1000ml	12	R$ 3,80	R$ 45,60
10	sabonete liquido cremoso 5000ml	40	R$ 23,00	R$ 920,00
			Valor Total	**R$ 7.698,10**

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Atadura Gessada c/20 10 cm x 3 m	8	R$ 46,89	R$ 375,12
2	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 c/10 estril 15x30 aberta	200	R$ 0,38	R$ 76,00
3	Fita p/glicose c/50 und G-tech	40	R$ 26,50	R$ 1.060,00
4	Lanceta p/ap de glicose c/200 ultra fine 30g	10	R$ 40,00	R$ 400,00
5	Pêra para aparelho de pressão	10	R$ 7,50	R$ 75,00
6	sonda gastrica levine 10	30	R$ 0,70	R$ 21,00
7	sonda nasogast. 04 curta	40	R$ 0,53	R$ 21,20
8	sonda nasogast. 06 curta	50	R$ 0,53	R$ 26,50
9	sonda nasogast. 08 curta	20	R$ 0,53	R$ 10,60
10	sonda nasogast. 10 curta	20	R$ 0,53	R$ 10,60
11	sonda nasogast. 16 curta	15	R$ 0,70	R$ 10,50
12	sonda nasogastrica 10 longa	15	R$ 0,85	R$ 12,75
13	sonda retal 12	50	R$ 0,73	R$ 36,50
14	sonda uretral 04	200	R$ 0,45	R$ 90,00
15	sonda uretral 06	300	R$ 0,50	R$ 150,00
16	sonda uretral 08	150	R$ 0,80	R$ 120,00
17	sonda uretral 10	500	R$ 0,80	R$ 400,00
			Valor Total	**R$ 2.895,77**

Fornecedor: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 18.941.818/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 4,5m c/12 individual	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
2	Bobina p/esterilização 10x100 mts	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	Bobina p/esterilização 12x100 mts	25	R$ 23,00	R$ 575,00
4	Bobina p/esterilização 20x100 mts	20	R$ 37,00	R$ 740,00
5	Fita Adesiva 19x50	200	R$ 1,20	R$ 240,00
6	Fita P/auto clave 19x30	40	R$ 2,20	R$ 88,00
7	Fio Nylon 4-0 C/Ag. 1.5cm C/24 45 cm	10	R$ 26,00	R$ 260,00
8	Fio Nylon 6-0 C/Ag 1.0cm c/24 45cm	5	R$ 50,00	R$ 250,00
9	Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 4,5m c/1 und esteril	100	R$ 3,50	R$ 350,00
10	Papel lençol 70cm x 50 mts branco extra	60	R$ 8,00	R$ 480,00
			Valor Total	**R$ 6.383,00**

Fornecedor: LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.860.740/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acido Graxo essencial - AGE(DERSANI)	70	R$ 4,65	R$ 325,50
2	Atadura Gessada C/20 20 cm x 4 m	8	R$ 49,90	R$ 399,20
3	Compressa cirurgica 23x25 c/50 c/fio radiopaco	10	R$ 30,90	R$ 309,00
4	Cateter intravenosso nº 14	1000	R$ 0,78	R$ 780,00
5	Cateter intravenosso nº 18	2000	R$ 0,78	R$ 1.560,00
6	Cateter intravenosso nº 24	800	R$ 0,88	R$ 704,00
7	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	2000	R$ 2,69	R$ 5.380,00
8	Coletor de unrina sistema fechado 2.000 ml	800	R$ 2,05	R$ 1.640,00
9	Equipo macrogotas c/roldana injetor lateral camera flexivel	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
10	Esparadrapo 10x4,5 c/capa	100	R$ 4,00	R$ 400,00
11	Especulo descartavel P lubrificado	2000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
12	Especulo descartavel G lubrificado	1800	R$ 1,20	R$ 2.160,00
13	Estetoscopio duo sonic	30	R$ 22,00	R$ 660,00
14	Fita Micropore 100x4,5	20	R$ 8,00	R$ 160,00
15	Fralda descartavel adulto P	70	R$ 8,80	R$ 616,00
16	Fralda Descartável adulto M	100	R$ 6,25	R$ 625,00
17	Fralda Descartável adulto XG	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
18	Fio 3-0 S/AG algodão 0,15x45 cx/24	8	R$ 37,00	R$ 296,00
19	Fio 2-0 S/AG Algodão 0,15 x 45 cx/24	8	R$ 32,00	R$ 256,00
20	Fio Catgut Cromado 0 c/ag. 3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 95,00	R$ 475,00
21	Fio Cagut Cromado 1-0 C/Ag 3.0cm c/24 75cm	5	R$ 99,00	R$ 495,00
22	Fio Catgut Cromado 2-0C/Ag. 3.0cm C/24 75 cm	5	R$ 95,00	R$ 475,00
23	Fio Catgut Cromado 3-0 c/Ag. 3.0cm C/24 75 cm	5	R$ 95,00	R$ 475,00
24	Fio Catgut Simples 0 c/Ag. 3.0cm c/24 75cm	5	R$ 95,00	R$ 475,00
25	Fio Catgut Simples 1 C/ Ag.3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 92,00	R$ 460,00
26	Fio Nylon 5-0 C/Ag. 1,5cm C/24 45 cm	10	R$ 25,00	R$ 250,00
27	Coletor de material perfuro cortante 3 litros	1000	R$ 1,59	R$ 1.590,00
28	luva cirurgica esteril 7.5	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
29	luva cirurgica esteril 8.0	300	R$ 0,88	R$ 264,00
30	luva p/procedimento M c/100 latex	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
31	luva p/procedimento EP c/100 latex	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
32	oculos de proteção transparente acrilico	10	R$ 4,00	R$ 40,00
33	Papel toalha 3 dobras c/1000 branco não reciclável 100 % celulose	200	R$ 6,44	R$ 1.288,00
34	Torneirinha 2 vias lour slip/ lour look	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
35	Saco para lixo hospitalar 015 litros c/ 100 micra 0,05	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
36	Saco para lixo hospitalar 50 litros c/100 micra 0,05	20	R$ 19,90	R$ 398,00
37	Saco para lixo hospitalar 100 litros c/100 micra 0,05	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
38	Scalp 21 (Pvc)	1500	R$ 0,38	R$ 570,00
39	Scalp 25 g (Pvc)	200	R$ 0,39	R$ 78,00
40	Scalp 27g (Pvc)	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
41	Seringa descar. 01ml c/ag (26G 1/2) 0,3x13 ULTRA FINE	5000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
42	Seringa Descartavel 10 ml bico lock	20	R$ 0,45	R$ 9,00
43	Sonda Foley 2 vias 12 30ml	35	R$ 2,28	R$ 79,80
44	Sonda Foley 2 vias 14 30ml	15	R$ 2,28	R$ 34,20
45	Sonda Foley 2 vias 16 30ml	15	R$ 2,28	R$ 34,20
46	Sonda Foley 2 vias 18 30ml	30	R$ 2,28	R$ 68,40
47	Sonda Foley 2 vias 20 30ml	40	R$ 2,28	R$ 91,20
48	Sonda Foley 2 vias 22 30ml	15	R$ 2,28	R$ 34,20
49	Sonda Gastrica Levine 08	15	R$ 0,63	R$ 9,45
50	sonda uretral 12	15	R$ 0,71	R$ 10,65
51	tampinha pra cateter scalp	20	R$ 0,45	R$ 9,00
52	termoHigro (temperatura e umidade) - 10 + 60 max. min.digital	5	R$ 68,40	R$ 342,00
53	termometro clinico digital	50	R$ 9,00	R$ 450,00
54	tubo de silicone 203	15	R$ 5,50	R$ 82,50
55	soro fisiologico 0,9% 10 ml	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
56	soro fisiologico 0,9% 250 ml frasco	1000	R$ 2,04	R$ 2.040,00
57	soro fisiologico 0,9% 1000 ml bolsa	2000	R$ 3,77	R$ 7.540,00
58	soro glicofisiologico 250ml frasco	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
59	soro glicosado 5% 250ml frasco	500	R$ 2,37	R$ 1.185,00
60	soro glicosado 5% 500ml bolsa	1200	R$ 2,77	R$ 3.324,00
61	ácido peracético 1 litro	5	R$ 62,70	R$ 313,50
62	clorexidine 2% degermante 01 litro	50	R$ 12,90	R$ 645,00
63	benzina liquido	12	R$ 20,85	R$ 250,20
64	glicerina liq. 1000 ml	5	R$ 22,30	R$ 111,50
65	hipoclorito de sodio 1% pastilha faz 1 litro	400	R$ 9,51	R$ 3.804,00
66	pypi degermante 1000ml	50	R$ 10,99	R$ 549,50
67	pypi tópico 1000ml	50	R$ 13,99	R$ 699,50
68	vaselina liquida 1 l	8	R$ 29,00	R$ 232,00
			Valor Total	**R$ 77.477,50**

Fornecedor: HVS CIRÚRGICA (MAX MED) PROD CIRÚRGICOS
CNPJ/CPF: 06.114.172/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Atadura de crepe 13 fios 15cm x 4,5mc/12 individual	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
2	Atadura de crepe 13 fios 20cm x 4,5m c/12 individual	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
3	Atadura Gessada C/20 15 cm x 4 m	8	R$ 39,20	R$ 313,60
4	Bobina p/esterilização 15x100 mts	30	R$ 27,90	R$ 837,00
5	Envelope p/eterelização auto selante 90x260 mm	3	R$ 18,50	R$ 55,50
6	Compressa cirurgica 45x50 c/50 c/fio radiopaco 38 grs	25	R$ 42,50	R$ 1.062,50
7	Cateter intravenosso nº 16	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
8	Cateter intravenosso nº 20	1500	R$ 0,77	R$ 1.155,00
9	Coletor de material perfuro cortante 07 litros	3000	R$ 1,98	R$ 5.940,00
10	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 c/500 15x30 aberta	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
11	Equipo polifix 2 vias	4000	R$ 0,54	R$ 2.160,00
12	Especulo descartavel M lubrificado	2500	R$ 0,75	R$ 1.875,00
13	Fita Micropore 25X10 branca	200	R$ 4,20	R$ 840,00
14	Fita Micropore 50X10 branca	50	R$ 8,30	R$ 415,00
15	Fralda Descartável adulto G	100	R$ 6,50	R$ 650,00
16	Fio 0-0 S/AG Algodão 0,15 x45 cx/24	8	R$ 39,50	R$ 316,00
17	Fio Catgut Simples 2-0 C/Ag. 3.0 cm c/24 75 cm	5	R$ 92,00	R$ 460,00
18	Fio Catgut Simples 3-0 C/Ag. 3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 92,00	R$ 460,00
19	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag . 3.0cm c/24 75 cm	5	R$ 99,00	R$ 495,00
20	Fio Nyon 2-0 C/Ag. 2.0cm c/24 45cm	5	R$ 25,00	R$ 125,00
21	Fio Nylon 2-0 c/ Ag. 2,5cm C/24 45 cm	8	R$ 25,00	R$ 200,00
22	Fio Nylon 3-0 c/Ag. 2.0cm C/24 45 cm	8	R$ 25,00	R$ 200,00
23	Fio Nylon 4-0 C/ Ag.2.0cm C/24 45 cm	10	R$ 25,00	R$ 250,00
24	luva p/procedimento g c/100 latex	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
25	luva p/procedimento P c/100 latex	140	R$ 16,00	R$ 2.240,00
26	Mascara Cirúrgica desc. c/ elástico 3 camadas c/100	50	R$ 4,70	R$ 235,00
27	Máscara N-95	20	R$ 2,10	R$ 42,00
28	Saco para lixo hospitalar 030 litros c/100 micra 0,05	150	R$ 15,70	R$ 2.355,00
29	Scalp 19 g (Pvc)	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
30	Scalp 23g (Pvc)	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
31	Seringa Descart. 03ml S/Ag	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
32	Seringa Descart. 05ml S/Ag	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
33	Seringa Descart. 05ml S/AG Bico lock	8000	R$ 0,11	R$ 880,00
34	Seringa Descar. 10ml S/Ag	1500	R$ 0,19	R$ 285,00
35	Seringa Descar. 20 ml S/Ag	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
36	sonda nasogastrica 16 longa	20	R$ 0,95	R$ 19,00
37	termometro - 10+60 max.min.digital	10	R$ 52,00	R$ 520,00
38	termometro - 25 + 35 max./min. (geladeira) capela	10	R$ 46,00	R$ 460,00
39	solução de ringer c/ lactato 500ml	300	R$ 2,60	R$ 780,00
40	soro fisiologico 0,9% 100 ml frasco	3000	R$ 1,75	R$ 5.250,00
41	soro fisiologico 0,9% 500 ml bolsa	1500	R$ 2,58	R$ 3.870,00
42	soro glicofisiologico 500ml bolsa	1200	R$ 2,60	R$ 3.120,00
43	soro glicofisiologico 1000ml bolsa	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00
44	soro glicosado 5% 1000ml bolsa	1000	R$ 4,18	R$ 4.180,00
45	alcool etilico 70% 1000ml	600	R$ 3,18	R$ 1.908,00
46	clorexidine 2% tópico 01 litro	50	R$ 22,74	R$ 1.137,00
			Valor Total	**R$ 68.255,60**

Fornecedor: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 11.463.608/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de barbera descartavel com lamina c/1 und	50	R$ 0,93	R$ 46,50
2	Envelope p/eterelização auto selante 150x250 mm	3	R$ 50,54	R$ 151,62
3	alcool glicerinado 100ml	50	R$ 3,29	R$ 164,50
			Valor Total	**R$ 362,62**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 14 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0118A414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 14:00 horas do dia 08 de Outubro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015*** de 24 de Setembro de 2015, para perfuração de Poço Artesiano completo, e serviços de manutenção de outros poços na Vila Rural João de Barro e Escola Pro-Infancia em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrições da proposta vencedora das empresas denominadas abaixo.

Fornecedor: HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.234.973/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTEZIANO COM ENCANAMENTO E CAIXA D'ÁGUA, CF. TERMO DE REFERENCIA	1	R$ 50.300,00	R$ 50.300,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINEL COMPLETO DE POÇO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
			Valor total Homologado	**R$ 65.300,00**

Fornecedor: BIANCO & VENDRAMETH LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.974.739/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE BOMBA 2HP TRIFASICO COM PAINEL COMPLETO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 14 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3361A8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 110/2015

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, em 13 de Outubro de 2015, o Servidor ***VALMIR DA SOLIDADE***, portador do Rg nº 15.714.223-07 SSP-BA, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 032/2015 de 11.02.2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 13 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:66655F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 111/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor ***ROGÉRIO LUIZ SCHULER,*** portador do Rg nº 3.876.846-8 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Eletricista, a partir de 14 de Outubro de 2015 a 12 de Novembro de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:129D545B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 112/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***JOSE APARECIDO RODRIGUES CARDOSO,*** portador do Rg nº 2.362.718-3 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de Outubro de 2015 a 14 de Janeiro de 2016, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56CEEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.150/2015 - ERRATA

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desmembrar área urbana, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento da quadra de terras nr 27, lotes de terra nr 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16 situada na *Vila Bento*, nesta cidade, com a área de 11.025,00m2 (onze mil e vinte cinco metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Parnaíba medindo 105 m (cento e cinco metros); A direita limita-se com a Rua Caetés, em uma distância de 105 m (cento e cinco metros); A esquerda limita-se com a rua Rio de Janeiro medindo 105 m (cento e cinco metros);e por fim aos fundos limita-se com a Rua Paranapanema, medindo 105 m (cento e cinco metros) matriculada sob nº 11.719, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz.

Art. 2o. A divisão do imóvel será feita da seguinte forma: Uma única Quadra denominada quadra 27 (vinte e sete) e composta por 03 (três) lotes de terras sendo 01 (um) de esquina com área de 612,50 m2 (seiscentos e doze vírgula cinqüenta metros quadrados)– testada de 17,50 m (dezessete virgula cinquenta metros) e profundidade de 35,00 m (trinta e cinco metros). Sendo 01 (um) de meio de quadra com área de 612,50 m2 (seiscentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados)– testada de 17,50 m (dezessete vírgula cinquenta metros) e profundidade de 35,00 m (trinta e cinco metros) e por ultimo 01 (um) com 4 testadas com área de 9.800,00 m2 (nove mil virgula oitocentos metros quadrados)–primeira testada de 70,00 m (setenta metros), segunda testada de 70,00 m (setenta metros), terceira testada de 105,00 m (cento e cinco metros), quarta testada de 105,00 m (cento e cinco metros) e profundidade de 105,00 m (cento e cinco metros).

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 07 de julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A2D9F7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.167/2015.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Inclusão
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0011.1.135. MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO-CONTRATO DE REPASSE Nº 808995/2014
3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....2.200,00
Total Inclusão R$ 2.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 13.25.01.99.62.00 Fonte: 31830 RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO.....2.200,00
Total da Receita:.....R$ 2.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7B3226E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 012/15

Dispõe sobre a aprovação /homologação de alteração das diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Bituruna para o COAP/SISPACTO 2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991, alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011, considerando;

A análise da área técnica da SESA/PR através da Informação de nº 010/2015 SESA de 08 de Outubro de 2015 quanto às Pactuações das Metas dos Indicadores do SISPACTO para as Regiões de Saúde – ano 2015;

Ofício nº 100/2015 datado de 09 de Outubro de 2015 da 6ª Regional de Saúde;

Resolve "AD REFERENDUM":
.
Art. 1º - Aprovar/homologar a alteração do indicador nº30 do município de Bituruna para o COAP/SISPACTO no ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMS Bituruna, 14 de Outubro de 2015.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 012/15, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8D51EED0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2015

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 28/10/2015 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Dentista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
7º	Janir Rocha Andreatta Junior	6.635.225-0

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;

- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 14 de outubro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AA1E30FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.076,31 (vinte e três mil e setenta e seis reais e trinta e um centavo)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(346) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3799 - MATERIAL DE CONSUMO	4.704,15
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3773 - MATERIAL DE CONSUMO	60,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3801 - MATERIAL DE CONSUMO	4.704,15
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3811 - MATERIAL DE CONSUMO	4.258,97
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-3783 - MATERIAL DE CONSUMO	126,00
(362) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-3758 - MATERIAL DE CONSUMO	9.223,04
Total Suplementação:	**23.076,31**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3799	4704,15
3773	60,00
3801	4704,15
3811	4258,97
3783	126,00
3758	9223,04

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5A0C903B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000102/15 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 12.787,34 (doze mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(341) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1512 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1512 - MATERIAL DE CONSUMO	12.667,34
Total Suplementação:	**12.787,34**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1512.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de Outubro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FBEDDF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE

Nomear RAUL CESAR DIAS REBESCHINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 9.855.287-1-SSP-PR e do CPF n. 060.423.709-01, como Leiloeiro, para efetuar o Leilão dos veículos, abaixo discriminado:

Lote único:

ITEM 01 – Veículo FIAT/UNO MILE FIRE – Placa AKA-5494, ano de fabricação 2001, modelo 2002, combustível gasolina, chassi nº 9BD15802524286459;
ITEM 02 – Veículo RENAULT/SCENIC RXE – Placa BCG-1982, ano de fabricação 2001, modelo 2001, combustível gasolina, chassi nº 93YJA00351J242991;
ITEM 03 – Veículo IMP-ASIA/HI-TOPIC – Placa IEW-5158, ano de fabricação 1995, modelo 1995, combustível diesel, chassi nº KN2FAD2A1SC055104;
ITEM 04 – Veículo GM/CELTA 3 PORTAS – Placa MDQ-6902, ano de fabricação 2003, modelo 2003, combustível gasolina, chassi nº 9BGRD08X03G191816;
ITEM 05 – Veículo VW/BORA – Placa APZ-9915, ano de fabricação 2007, modelo 2008, combustível gasolina, chassi nº 3VWSH49M88M638825;
ITEM 06 – Veículo FORD/F1000 2 PORTAS – Placa ADU-8347, ano de fabricação 1991, modelo 1991, combustível diesel, chassi nº 9BFET713XMDB51305.

O trabalho será gratuito, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D85603A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1293/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$66.500,00-(Sessenta e seis mil e quinhentos reias) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saude para Todos
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serviço p/distr.Gratuita-fonte 303 R$ 17.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc, P. Jurídica – fonte 000 R$ 49,000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 66.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2099-Manutenção da Ação Saúde Mental
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.100,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 9.300,00
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serv.de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 303 R$ 15.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/Locomoção – fonte 303 R$ 2.500,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Física – fonte 000 R$ 35.600,00
TOTAL CANCELADO R$ 66.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR,09 de outubro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F980D8AB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
LEILÃO Nº 02/2015

Comunicamos aos interessados que será realizado no dia 04 de Novembro de 2015 às 09h00min pela Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, certame Licitatório na modalidade Leilão, pelo maior lance, por item, para a alienação dos bens descritos abaixo:

LOTE ÚNICO – ITENS:
ITEM 01 – Veículo FIAT/UNO MILE FIRE – Placa AKA-5494, ano de fabricação 2001, modelo 2002, combustível gasolina, chassi nº 9BD15802524286459; com valor inicial de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
ITEM 02 – Veículo RENAULT/SCENIC RXE – Placa BCG-1982, ano de fabricação 2001, modelo 2001, combustível gasolina, chassi nº 93YJA00351J242991; com valor inicial de R$6.000,00 (Seis mil reais);
ITEM 03 – Veículo IMP-ASIA/HI-TOPIC – Placa IEW-5158, ano de fabricação 1995, modelo 1995, combustível diesel, chassi nº KN2FAD2A1SC055104; com valor inicial de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
ITEM 04 – Veículo GM/CELTA 3 PORTAS – Placa MDQ-6902, ano de fabricação 2003, modelo 2003, combustível gasolina, chassi nº 9BGRD08X03G191816; com valor inicial de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
ITEM 05 – Veículo VW/BORA – Placa APZ-9915, ano de fabricação 2007, modelo 2008, combustível gasolina, chassi nº 3VWSH49M88M638825; com valor inicial de R$12.000,00 (Doze mil reais);
ITEM 06 – Veículo FORD/F1000 2 PORTAS – Placa ADU-8347, ano de fabricação 1991, modelo 1991, combustível diesel, chassi nº 9BFET713XMDB51305, com valor inicial de R$17.000,00 (Dezessete mil reais).

Cópia integral do Edital e maiores informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (43) 3625-1000, com a Comissão de Licitação.

Cafeara-PR, 14 de outubro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E96592EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2015 DE 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria	
110-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
459-3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
141-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
143-3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
205-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
207-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
418-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
419-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Suplementação:	**98.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
8-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
90-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
128-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
136-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
140-3.3.90.14.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
152-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
180-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
181-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
288-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
		Total Redução:	**98.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0FE0DC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2015 DE 05/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
292-3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
353-3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:	10.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	1000	
Receita:	Fonte:	8.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	1000	
	Total da Receita:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:27288F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2015 - ELETRÔNICO

VENCEDORA/CNPJ/VALOR TOTAL
HEKUS ARMARINHOS LTDA ME - TIPO: ME – CNPJ 21.102.176/0001-24 - **R$ 20.242,46**
MMOBILE EIRELI - TIPO: ME – CNPJ 15.764.033/0001-85 - **R$ 23.327,45**
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND E COM LTDA - TIPO: EPP – CNPJ 08.903.201/0001-00 - **R$ 52.850,37**
VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - TIPO: ME – CNPJ 06.087.469/0001-96 - **R$ 27.400,42**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F65C4D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2015 - ELETRÔNICO

VENCEDORA/CNPJ/VALOR TOTAL
MÁRCIA REGINA CALOI - ME CNPJ 22.683.848/0001-03 **R$ 4.800,00**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9C406E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 62/2015 63/2015 67/2015 - PRESENCIAIS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 62/2015	01/10/2015	- Contratação de empresa para os serviços de locação de banheiros químicos, gradil de contenção , tendas, kit sonorização. Iluminação.	- Everton Stach – ME - CNPJ: 06.879.144/0001-46	R$ 29.680,00
Pregão Presencial nº. 63/2015	08/10/2015	- Registro de preços de serviços de arbitragem.	- Marcos Antonio Marques – CNPJ: 16.836.693/0001-97	R$ 10.320,00
Pregão Presencial nº. 66/2015	08/10/2015	- Registro de preços de parques infantis.	- Elizandra Macioroski – ME – CNPJ: 09.007.233/0001-90	R$ 38.900,00
Pregão Presencial nº. 67./2015	09/10/2015	Registro de preços de contratação de som.	- Everton Stach – ME - CNPJ: 06.879.144/0001-46	R$ 43.200,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:71EB3540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

"FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A IMPLANTAR O PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PUBLICOS LEGISLATIVOS: OS EFETIVOS, OS CARGOS COMISSIONADOS, OS CONTRATADOS, E ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a implantar o Plano de Saúde aos Servidores Públicos do Legislativo:

I – Aos Efetivos, aos Comissionados, aos Contratados, e Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º - A adesão ao Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Legislativo, os Efetivos, os Comissionados, os Contratados, e Assessores Parlamentares do Município de Campo Magro é de ingresso facultativo, e abrangerá seus dependentes diretos, cônjuges e os assim reconhecidos pela legislação em vigor, devendo ser elaborado em conformidade com as seguintes diretrizes básicas:

I - O Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Legislativo deverá ser definido através de processo licitatório público, para contratação de serviços técnicos profissionais e especializados;

II - O Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Legislativo elencados no Art. 1º deverá compreender ações preventivas e

curativas necessárias à proteção e manutenção da saúde dos Servidores e seus dependentes, que serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação, e tratamento de doenças congênitas;

III – a futura operadora do plano de saúde credenciada para prestar os serviços aos Servidores Públicos mencionados no Artigo 1º deste, poderá oferecer aos beneficiários, serviços adicionais não incluídos no plano básico universal, que poderão ser aceitos individualmente pelos mesmos devendo os servidores arcar com as despesas referentes aos serviços adicionais;

IV – A Câmara Municipal de Campo Magro custeará 80% do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Legislativo da Câmara Municipal de Campo Magro;

VI - O servidor que adquirir ao plano de saúde terá desconto direto na folha de pagamento do valor de 20%, para o pagamento de sua parcela contributiva, além da coparticipação eventualmente contratada.

VII - O servidor que optar por incluir seus dependentes no plano de saúde, suportará a integridade do valor referente aos custos do plano daqueles, com desconto em folha de pagamento ao titular.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessários.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de setembro de 2015

GUSTO JUNINHO
Presidente

ARVINHO
Vice-Presidente

PROF. VALDIR COSTA
1º Secretário

ZEZINHO DA BETE
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D0869186

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora CARLA FAVORETO RG:10.982.856-4 SESP/PR do cargo em comissão de cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINTE, simbologia AG - 1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de outubro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0799A5B9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2015

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PROCESSO TC-158289/08, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO MAGRO EXERCÍCIO 2007".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado Paraná, usando de suas atribuições legais; e, Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 158289/08, realizada em conjunto pelas Comissões Orçamento Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro

Considerando também que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Sessão do dia 11 de fevereiro de 2.014, pelo voto dos Conselheiros Ivan Lelis Bonilha, Auditores Jaime Tadeu Lechinski e Ivens Zschoerper Linhares, decidiu emitir Parecer Prévio pelas Irregularidade das Contas do Município de Campo Magro, referentes ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Rilton Boza.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:"

Art. 1o – Fica aprovado, nos termos do artigo 16, inciso V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, o Acórdão de Parecer Prévio nº 052/14 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, que considerou Irregulares as Contas do Município de Campo Magro, referentes ao exercício de 2.007, de responsabilidade do Senhor Rilton Boza.
Art. 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

ARVINHO
Vice-Presidente

PROF. VALDIR COSTA
1º Secretário

ZEZINHO DA BETE
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:03815FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PETI (PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

1.1 O Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Benedito Salles, nº 1060 – Centro – Carlópolis – Pr, inscrito no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado por seu prefeito MARCOS ANTONIO DAVID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se o(s) fornecedor(es) ao(s) seguinte(s) preço(s):

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM (NS)	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Arroz classe longo fino, tipo 1 - 5 kg - JR	90	PCT	10,65	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
02	Feijão tipo 1 carioca – 01 kg – KI SABOR	240	PCT	4,40	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
03	Óleo de soja refinado tipo 1 sem colesterol - 900 ml - COAMO	80	LTA	2,88	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
04	Sal refinado extra iodado - 01 kg - POP	40	PCT	2,10	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
05	Cebola de boa qualidade - CEASA	160	KG	4,85	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
06	Macarrão tipo espaguete - 01 kg T - D' MILLE	80	PCT	5,35	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
07	Fubá fino de farinha de milho enriquecido com ferro e acido fólico - 01 kg - ZANIN	40	PCT	1,60	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
08	Ovos (bandeja c/ 12 ovos) - ÁGUA BONITA	120	DZ	4,35	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
09	Carne de Porco em pedaços - RAINHA DA PAZ	100	KG	12,99	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
10	Frango Inteiro Congelado - PIONEIRO	100	KG	5,99	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
11	Linguiça tipo toscana - FRIMESA	100	KG	10,50	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
12	Carne bovina pedaço – Patinho - OREGON	100	KG	19,99	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
13	Extrato de tomate 350 grs - BONARE	60	LTA	1,50	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
14	Batata Boa Qualidade - CEASA	160	KG	2,45	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
15	Açúcar cristal - 5 kg – DOCE GRÃO	50	PCT	6,49	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
16	Café torrado e moído extra forte - 500 grs - ODEBRECHT	50	PCT	6,25	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
17	Chá mate tostado de 200 grs - D' MILLE	60	CX	5,70	D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP
18	**ITEM NÃO COTADO**				

1.2 Esta Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

1.4 A contratante deverá seguir rigorosamente todas as demais cláusulas estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015.**

Carlópolis, 14 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Município de Carlópolis

LUIZ FERNANDO BRUNHARI
Maestro Atacado de Produtos Alimentícios EIRELI – ME

ALESSANDRO PRADO DE MELO
D' Mille Indústria e Comério de Produtos Alimentíicos LTDA – EPP

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:208752D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 036/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Fortaleza – Ceará, para participar do XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais, evento que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2015, no Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Norte, na cidade de Fortaleza – Ceará.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:83E379A9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 037/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora ANDREIA STRAPASSAN, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Fortaleza – Ceará, para participar do XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais, evento que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2015, no Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Norte, na cidade de Fortaleza – Ceará.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:80CDC1F8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 038/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do servidor ANDERSON CUNHA MOREIRA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Fortaleza – Ceará, para participar do XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais, evento que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2015, no Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Norte, na cidade de Fortaleza – Ceará.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 13 de outubro de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EFFA57A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 645/2015

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear**, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal de Juventude,** na Gestão 2015-2017,

Representantes Governamentais:

Titular: Cassio Strapasson, RG n° 8.325.378-9
Suplente: Raphael Fernandes de Deus, RG n° 9.662.952-4

Titular: Gilvan Gomes, RG n° 12.448.494-4
Suplente: Robson Luiz Aleixo, RG n° 7.818.570-6

Titular: Cristiano Ferreira Gozdcki, RG n° 8.370.059-9
Suplente: Bruno Strapasson Barchiki, RG n° 9.443.013-5

Titular: Josney Marques de Oliveira, RG n° 9.601.786-3
Suplente: Thiago Lopes de Lara, RG n° 9.985.617-3

Titular: Tatiane Martins Soares, RG n° 9.497.523-9
Suplente: Thiago da Silva de Jesus, RG n° 9.739.070-3

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidades Comunitárias:
Titular: Andressa dos Santos Lourenço, RG n° 13.856.712-5
Suplente: Ademir Osvaldo Barchal, RG n° 8.684.351-0

Representantes do Movimento Estudantil:
Titular: Alisson de Mello Schneider, RG n° 13.405.987-7
Suplente: Thayna Pain, RG n° 10.778.506-0

Representantes do Movimento Cultural:
Titular: Welington Francisco Bars de Souza, RG n° 13.111.774-3
Suplente: Reyson Luan Custódio, RG n° 10.807.774-3

Representantes das Entidades Religiosas:
Titular: Sabrina Monique Ital Mendes, RG n° 10.805.663-0
Suplente: André Monteiro, RG n° 9.596.372-2

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de outubro 2015.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F3C6F1B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 649/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de recebimento de amostras,** de produtos caracterizados como brindes, para o Programa Municipal DST/AIDS e Departamento de Nutrição, de acordo com o processo administrativo n° 16546/2015, conforme segue:
Tadeu Roger Junior Volski, Coordenador do Programa DST/AIDS- CPF nº 680.655.589-68 - Presidente;

Regina Betin Quintana, Coordenadora do Centro de Testagem e Aconselhamento - CPF nº 764.453.130-00 - Membro;

Eloyse Weeny Ramos Bierbach Cesquin, Coordenadora de Ações de Alimentação e Nutrição – CPF nº 066.005.459-09 - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B8AF437E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 651/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jucineia Kubis,** portadora do RG nº 5.234.949-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 264/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 092/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para aquisição de peças para roçadeiras e sopradores bem como prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, atendendo as necessidades das Secretarias de Obras e Viação, Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3DD4369D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo, convoca a **ASSEMBLÉIA** para a eleição das Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2015 a 2017:

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Eleição se realizará em:
Data: 5 de novembro de 2015
Horário: 09h00min
Local: Irmandade Evangélica Betânia – Rua Monteiro Tourinho, 1335, Atuba, Curitiba.

DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo:
Eleger 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, para o biênio 2015-2017, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1224/2011.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado no 2º Piso do Park Shopping Colombo, na Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo, no horário das 13h00min às 16h00min, entre os dias 19/10/2015 à 30/10/2015, não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

- Poderão se inscrever como candidatos(as) representantes dos seguintes segmentos:

a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;

b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente as Entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atuar no Município de Colombo e estar com registro regular perante o CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:FD2C3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ***CONVOCA*** a ASSEMBLÉIA para eleição das Entidades da Rede Privada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2015 a 2019.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Eleição se realizará em:
Data: 21 de outubro de 2015
Local: Auditório da Regional do Maracanã no 2º piso do Park Shopping Colombo na Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima.
Horário: 19h00min

2. DOS OBJETIVO
A Eleição tem por objetivo:
Eleger representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, assegurando em sua composição, a representação de diversas expressões do movimentos organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais, Fóruns Municipal de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, pastorais e movimentos religiosos, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadores rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens. **Com atuação no município a no mínimo dois anos comprovados.**

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 19/10/2015 à 20/10/2015.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:2B3DA355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 070 E 71/2015 – PREGÃO 23/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **ata 70 - Reinotrans Transportes Escolares Ltda. ME.**, CNPJ nº 10.705.548/0001-90
Valor: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
ata 71 - Transporte de passageiros Semensati Ltda. - CNPJ nº 18.650.412/0001-32
Valor: R$ 347.424,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C8D8C736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 001/2015 – PREGÃO 110/2014

3ª Publicação da Ata nº 001/2015 – Pregão 110/2014 –
Processo: 1185523
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agenda Escolar para o ano letivo de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ R$ 156.895,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação e Esporte
Contratada: **Lisegraff Grafica E Editora Ltda – ME**
- CNPJ 81.894.172/0001-58
Prazo: 08 de janeiro de 2015 a 07 de janeiro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 15 de outubro 2015
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal da Educação e Esporte.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6F754FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 060/2015 – PREGÃO 012/2015

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto
Valor: R$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: **SEK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** - CNPJ sob nº 07.768.548/0001-25
Vigência: 23 de março de 2015 a 22 de março de 2016.

Colombo, 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5068CC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA 141/2015 – PREGÃO 058/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos das Clínicas Odontológicas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 81.996,00 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Valdemir Domingos ME. - CNPJ nº 02.209.202/0001-73
Vigência: 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2016.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DE087593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

Processo: 3185/2015

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin Prefeita Municipal.
Contratada: Menegusso Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para aquisição de peças para roçadeiras e sopradores bem como a prestação de serviços de manutenção de roçadeiras da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 52.937,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de outubro de 2015 a 12 de outubro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de outubro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:EC8397AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 80/2015

Processo:	20817/2015 - Dispensa 80/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **A. R. WEIRICH CENTRO GRAFICO – EPP.**
	CNPJ: 05.379.275/0001-00.
Objeto:	Serviços de Plotagens, Digitalização e Impressão de Projetos, nos formatos A0, A1, A2, e A3 a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.820,00(cinco mil oitocentos e vinte reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	14/10/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8A72EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 089/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Suelen Mansur Karam, classificada em 14º posição e Rejane Borrim Cerqueira Leite, classificada em 21º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do Edital de Convocação 080/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Josiane Maria Bueno de Oliveira Curupaná	37º	Professor	001/2014
Edna Cristina Bortoncello	41º	Professor	001/2014

Colombo, 15 de outubro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3A17ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 001/2015

Informamos que o teste de Aptidão Física - TAF, **de caráter eliminatório**, conforme item 6.2 do Edital, será realizado dia **22/10/2015 ás 8:00 horas no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Uva,** situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771- Centro–Colombo/PR apenas para os candidatos convocados através dos Editais 081 e 082/2015. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência, às ***07h30min***, sob pena de eliminação**.**
O candidato deverá apresentar **documento de identidade original e Atestado Médico <u>legível</u> emitido no máximo até 05 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido.**
O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.
Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem

técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do PSPP.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo publicará o resultado do Teste de Aptidão Física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do referido PSPP.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:12BF5724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Recebimento das propostas: das 08:01 horas do dia 20 de outubro de 2015 até às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2015.
Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 03 de novembro de 2015.
Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 horas do dia 03 de novembro de 2015.
Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - www.bll.org.br.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou pelos sites: www.colombo.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Colombo, 14 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:68119BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134 /2015

EMENTA: "Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências".

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto aos fornecedores, aos funcionários públicos e à Comunidade;

DECRETA:
Art. 1º Que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas.

Art. 2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e o cumprimento dos limites Constitucionais.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos, equipamentos e despesas com viagens devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
§ 2º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 07h00minh e após as 18h00minh, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.
Parágrafo único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta, a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas da Administração, Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo.
§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra será contingenciado.
§ 2º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão solicitar, previamente, autorização do chefe do poder executivo, informando a previsão de horas extras a serem pagas no mês, para que seja providenciado, junto à Secretaria Municipal de Administração, o provisionamento do pagamento de horas extras desses servidores.
§ 3º As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.
§ 4º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 7º Diárias, adiantamentos e passagens apenas serão fornecidas em caráter especial e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de telefone, Água e Energia elétrica, bem como material de expediente, Combustível e que seja observado rigorosamente o horário de funcionamento da unidade.

Art. 9º A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art. 10º Fica estabelecido a Data de 04 de dezembro de 2015 para a emissão e levantamento de despesas realmente efetivadas pelas NADS (Notas de Autorização de Despesa) do ano de 2015. Devendo o último protocolo ser realizado até 15 de dezembro de 2015, sendo que após este período, excetuando-se as despesas oriundas de contratos continuados não serão autorizadas as Emissão das NADS e conseqüentemente as referidas Notas Fiscais. **Assim fica determinado que a partir de 04 de Dezembro de 2015 só se realiza gastos Emergenciais.**

Art. 11º Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:
I – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:
a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão priorizar os gastos com recursos de convênios e ou programas de repasses federais e estaduais para que não cessem os repasses mensais ou a diminuição dos mesmos.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34BCB76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/15 HOMOLOGAÇÃO: 14/10/15

CONTRATADO: WILSON DOLINSNY
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
DATA: 14/10/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4A412B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$11.000,00(onze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
57	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	10.000,00
261	1741	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	1.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$10.000,00 na fonte 1103 e R$1.000,00 na fonte 1741.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 14 de outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4243DCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/15 ADJUDICAÇÃO: 14/10/15

CONTRATADO: WILSON DOLINSNY
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
DATA: 14/10/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:57B6744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 163/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: WILSON DOLINSNY
Valor.....: 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2015 Término: 14/10/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 14 de Outubro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1CBC15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ANTONIO MARTIN ROQUE,** portador do RG N.º 5.346.180-8/ PR, para exercer o cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DFE9606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 103/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 103/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email:compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA PORTAS E JANELAS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Outubro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D42023F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Goioerê, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 001/2015/CM, atendendo a determinação do Presidente do Poder Legislativo, Vereador Walter Fernandes Martins, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº. 001/2015, pelas condições e exigências constantes do Edital e seus Anexos, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A sessão pública para abertura e o julgamento será realizada às 09h00min (nove horas) do dia 03/11/2015 (três do mês de novembro do ano de dois mil e quinze), na sala de reuniões, da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA (PABX/RAMAIS INTERNOS E INTERFACE CELULAR) E SISTEMA DE REDE DE INTERNET, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº. 001/2015.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues, no setor de protocolo geral da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado, até às 09h00min (nove horas) do dia 03 de novembro de 2015, sendo que a SESSÃO PÚBLICA para abertura dos invólucros contendo a documentação exigida no instrumento convocatório será realizada na mesma data e horário, na sala de reuniões da Comissão de Licitações.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no horário de expediente, das 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado. Os interessados em adquirir fotocópia poderão fazê-lo mediante requerimento, subscrito pelo representante legal da empresa, a ser protocolado diretamente no setor de licitações da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço descrito acima, ou ainda, poderá baixá-lo acessando a página oficial da Câmara Municipal de Goioerê em www.cmgoioere.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, no horário de atendimento, até 03 (três) dias antes da data marcada para a entrega dos envelopes de documentação e propostas.

Goioerê/PR, 14 de outubro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C2E17299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 199/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
OBJETO: Aquisição de Combustíveis
A empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolou pedido de reajuste de preços do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 064/2014, tendo a mesma juntado notas fiscais para comprovação do aumento nos preços praticados pelo seu fornecedor.
Mediante a comprovação do aumento por meio de Notas Fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer Favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta

Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o reajuste de preços, passando o valor do item 03 (Gasolina) de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) para R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Goioerê-PR, 14 de Outubro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CC5309A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 199/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
OBJETO: Aquisição de Combustíveis
A empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolou pedido de reajuste de preços do Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 064/2014, tendo a mesma juntado notas fiscais para comprovação do aumento nos preços praticados pelo seu fornecedor.
Mediante a comprovação do aumento por meio de Notas Fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer Favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o reajuste de preços, passando o valor do item 01 (Álcool Combustivel) de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) para R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos).

Goioerê-PR, 14 de Outubro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:799E89E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 199/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
OBJETO: Aquisição de Combustíveis
A empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolou pedido de reajuste de preços do Item 04 da Ata de Registro de Preços nº 064/2014, tendo a mesma juntado notas fiscais para comprovação do aumento nos preços praticados pelo seu fornecedor.
Mediante a comprovação do aumento por meio de Notas Fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer Favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o reajuste de preços, passando o valor do item 04 (Óleo Diesel) de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos).

Goioerê-PR, 14 de Outubro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ABBB6F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.193/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 15 de outubro de 2.015, a senhora CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA portadora do RG. nº. 8.562.011-8 SSP/PR., do cargo de Dentista com admissão em 01 de Julho de 2.015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 15 de outubro de 2.015, o cargo de Dentista, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2.009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:870E4B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 46

PORTARIA Nº. 46/2015

Disponibiliza o Servidor Ronildo José da Silva, para prestar serviços perante a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Paraná e dá outras providências.

R E S O L V E

I – Disponibilizar o Servidor RONILDO JOSÉ DA SILVA, RG nº 5.333.482-2, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social do Município de Goioxim, para prestar serviços perante a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Paraná, conforme ofício OF CEE/CC 2497/15 de 24 de Setembro de 2015.

II – O ônus remuneratório ficará a cargo do Município de Goioxim mediante ressarcimento .

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de outubro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito de Goioxim

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:466DBAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015

Processo Administrativo nº 379/2015
Modalidade: Inexigibilidade nº.1/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT em âmbito regional**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 02/10/2020
Data de assinatura: 02 de outubro de 2.015.
Valor total: R$. 3.000,00 (três mil, reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.47.01 Serviços Postais.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra (PR) em, 02 de outubro de 2.015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2015

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:3768CC17

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 3 /2015.
Data :- 08 de outubro de 2015.

Ementa: altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera o artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra – Pr, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr, que passarão a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, não podendo ser antecipada, considerando empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente."

"Parágrafo quinto – Na renovação da Mesa Diretiva, os vereadores poderão ser convocados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para sessão extraordinária, em que será realizada a solenidade de passagem dos cargos, bem como a entrega do Inventário de Bens patrimoniais à Mesa empossada automaticamente em 1º de janeiro"

"Art. 26 – Os vereadores eleitos para a Mesa Diretora, serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário, na sessão em que se realizar sua eleição, e entrarão em exercício a partir do dia 1° de janeiro subsequente."

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:BD2CC5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 040/2015 - DALILA APARECIDA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	171
b) Licitação Nrº :	40/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	09/10/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de profissional pessoa fisica, especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DALILA APARECIDA DA SILVA
CNPJ/CPF: 054.703.389-32054.703.389-32

LOTE 1: Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ESPECIALISTA EM ASSISTENCIA OU SERVIÇO SOCIAL	UNI	12,00	1.600,0000	19.200,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 19.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:448091F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 040/2015 - JACYANE POZO LIBERATI FRANSOZIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	171
b) Licitação Nrº :	40/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	09/10/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de profissional pessoa fisica, especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DALILA APARECIDA DA SILVA
CNPJ/CPF: 054.703.389-32054.703.389-32

LOTE 1: Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ESPECIALISTA EM ASSISTENCIA OU SERVIÇO SOCIAL	UNI	12,00	1.600,0000	19.200,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 19.200,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4EB36071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 052/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2015 – Pregão Presencial 040/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: Dalila Aparecida da Silva, CPF nº 054.703.389-32054.703.389-32
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Objeto: Prestação de serviços técnico especializado em assistencia social no CRAS do Municipio, com carga horária de 20 horas semanais por um periodo de 12 meses.
Data da assinatura: 13 de outubro de 2015.
Vigência: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0AD2B512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 053/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 053/2015 – Pregão Presencial 040/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: Jacyane Pozo Liberati Fransozio, CPF nº 009.554.259-05
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Objeto: Prestação de serviços técnico especializado em fonoaudiologia para atender a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais por um periodo de 12 meses.
Data da assinatura: 13 de outubro de 2015.
Vigência: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7A26902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 054/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2015
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de Construção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP
VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 041/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015
VIGÊNCIA: Até 13/10/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:665A0941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a Senhora **GISLAINE APARECIDA ALVES DE SENA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.787.455-7/PR, do cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:528D1D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/2015

Súmula: Retificar o Artigo 2º do Decreto nº 082/2014 de 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora acima citada,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 082/2014 de 01/12/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 523,91 (Quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22379943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde deste município. As

quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2015, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FROELICH E NICULITCHEF LTDA, CNPJ: 22.697.182/0001-34	40.200,00

Iguatu, 14 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D0D6133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 253/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 05/10/2015, o Conselheiro Tutelar MARCELO DOS SANTOS, portador da CI/RG. nº - PR, e inscrito no CPF sob nº, titular eleito para Gestão de 28/02/2011 a 28/02/2014, nomeado através do Decreto 041/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E6831B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 255/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre cedência de servidora municipal para o Conselho Tutelar de Iguatu-PR, e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal nº. 515/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a ELIANE SOARES DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, inscrita no RG sob nº. 693.139-14 - PR, e CPF sob n° 031.880.189-24, para o Conselho Tutelar de Iguatu-PR, carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 14/10/2015 até o dia 10/01/2016, para exercer atividades administrativas.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B35A11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 256/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para proceder com a avaliação das áreas de terras urbanas que serão doadas à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para proceder com a avaliação das áreas de terras urbanas que serão doadas à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, sendo composta pelos seguintes servidores:

1. GUIDO LUIZ BARRETO – Cargo: Engenheiro Agrícola- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53 – PRESIDENTE:
2. ANTONIO MARCOS MARCONDES – Cargo: Fiscal De Tributos – R.G. 6.173.094-0 E CPF: 897.204.589-68.
3. AILTON SILVA DE ANDRADE JÚNIOR – Cargo: Secretário Municipal de Administração e Planejamento – R.G. 9.713.892-3 E CPF: 060.646.149-35.
4. ALEXANDRE AMORIN FELIZARI – Cargo: Diretor de Departamento – R.G. 10.705.485-5 E CPF: 095.759.089-02.

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro para fins de doação a companhia supracitada, a qual deverá subsidiar programas habitacionais de interesse social.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D7F78CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 251/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 02/10/2015, a Conselheira Tutelar ROSIANE LUCIANA DE SOUZA, portadora da CI/RG. nº 4.682.777-5 - PR, e inscrita no CPF sob nº 663.648,689-91, suplente eleita para Gestão de 28/02/2011 a 28/02/2016, nomeada através do Decreto 057/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:21F57B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 252/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 05/10/2015, a Conselheira Tutelar LUCI OLIVEIRA DA ROSA, portadora da CI/RG. nº 4.682.777-5 - PR, e inscrita no CPF sob nº 663.648,689-91, titular eleita para Gestão de 28/02/2011 a 28/02/2016, nomeada através do Decreto 213/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B24CA85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 254/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre cedência de servidora municipal para o Conselho Tutelar de Iguatu-PR, e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal nº. 515/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a ELIANE VIERA DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, inscrita no RG sob nº. 774.365-96 - PR, e CPF sob n° 031.049..629-29 para o Conselho Tutelar de Iguatu-PR, carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 14/10/2015 até o dia 10/01/2016, para exercer atividades administrativas.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C5108BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2015

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certião de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2015 4 00009 168 0004324 31 do falecimento da servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT**, ocorrido em 06 de outubro de 2015;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** ocupado pela servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.268.461- SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã - Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 101/2012, de 27/02/2012, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B7983AA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:317FC9F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1003/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B335E2EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1004/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.733-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.256.509-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 13/10/2015 a 01/11/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2015

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FF30C4C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1005/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC57E5DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1006/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE FERNANDA FERRARI ROSSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE FERNANDA FERRERI ROSSI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.208.577-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.874.079-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D73428C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1007/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F7EAA4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2015

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL – II, OCUPADO PELO SERVIDOR MILTON SANTOS CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certião de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2015 4 00009 169 0004325 31 do falecimento do servidor **MILTON SANTOS CAMPANER**, ocorrido em 09 de outubro de 2015;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II** ocupado pelo servidor **MILTON SANTOS CAMPANER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.159.024- SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 361.891.209-97, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã - Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 133/2015, de 25/02/2015, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E12A0D0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº. 002/2015-PMI
PROCESSO 093/2015

O Município de Iporã, Estado do Paraná, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Roberto da Silva, leva ao conhecimento dos Interessados que está procedendo à licitação, na modalidade, LEILÃO, por Lote, diante do Decreto Municipal 155/2015, que declarou os bens inservíveis a esta municipalidade.
OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis ao Interesse Público do Município de Iporã-Pr., nos estados em se encontram, sendo estes bens Veículos. Conforme especificações em Edital.
REALIZAÇÃO: 1ª Praça no dia: 30 DE OUTUBRO DE 2015 a partir das 09h00min. Se houver a necessidade de 2ª Praça, será realizada no dia: 10 DE NOVEMBRO DE 2015 a partir das 09h00min.

LOCAL: Pátio Rodoviário da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Sito no Parque Industrial "I" – Iporã-PR.
CLIENTELA: Pessoas Jurídicas e Físicas.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor deste Edital estará a disposição dos interessados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Iporã www.ipora.pr.gov.br ou no Depto. de Licitações, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Iporã-PR, informações poderão ser obtidas através do telefone (44)3652-8100.

Iporã-PR., 14 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82B69ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Compra de Gêneros Alimentícios (sorvetes), destinados para comemorações do Dia das Crianças; da empresa Sorveteria Dilli Ltda-ME, CNPJ: 79.205.258/0001-84, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 13 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1FB41F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015; **Proc. Administrativo**: nº 051/2015. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: EDERNEY PEDROSO - ME, CNPJ: 18.213.482/0001-23, com valor total de R$ 27.009,60 (vinte e sete mil e nove reais e sessenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 14 de outubro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1CEDF7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível para os veículos da Frota Municipal. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ: 75.358.945/0001-89. OBJETIVO**:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 15.145,00 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais) ao valor contratado. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ R$ 1.034.991,57(hum milhão e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 011/2014**,** Contrato nº. 001/2015. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 14 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5746F14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2015, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Osmario Bomfim de Castro, no uso de suas atribuições legais, baseada na lei 370/2010, artigo 45 deste município, em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Designar, A servidora:**Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal, RG: 4.077.647-8 - PR,** ocupante docargo de Enfermeira, para responder pela Coordenação de Saúde em Atenção Básica neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2015.

OSMARIO BOMFIN DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0C53945B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/2015, SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE ITAPERUÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretario Municipal de Saúde de Itaperuçu, Osmario Bomfim de Castro, no uso de suas atribuições legais, baseada na lei 370/2010, artigo 45 deste município, em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Designar, as servidoras:**Loglesia Marta Kobelnik, RG: 9.207.575-3 - PR,** ocupante docargo de Enfermeira PSF, e **Rosana Ribeiro Santos, RG: 6.338.310-4,** ocupante do Cargo de Enfermeira, para responderem pela Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança e Aleitamento Materno neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Gabinete do Secretario Municipal, 14 de outubro de 2015.

OSMARIO BOMFIN DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FA66A017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2015, SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE ITAPERUÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretario Municipal de Saúde de Itaperuçu, Osmario Bomfim de Castro, no uso de suas atribuições legais, baseada na lei 370/2010, artigo 45 deste município, em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Os servidores:**Adriano Sales Faria, RG: 8.533.169-8 - PR,** ocupante docargo de Enfermeiro PSF e **Maureen Kamille Brandt, RG: 10.243.372-6 - PR,** ocupante do Cargo Comissionado de Enfermeira, para responderem pela Coordenação de Saúde do Homem e do Idoso neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2015.

OSMARIO BOMFIN DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:275B3563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04/2015, SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE ITAPERUÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Osmario Bomfim de Castro, no uso de suas atribuições legais, baseada na lei 370/2010, artigo 45 deste município, em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que, os profissionais do quadro de enfermagem deste município**,** cumpram a carga horária determinada pelo Concurso Público.

Art. 2º - Solicitar pagamento das 10 (dez) horas complementares para estes profissionais conforme convênios estabelecidos com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2015.

OSMARIO BOMFIN DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:17C219A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05/2015, SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE ITAPERUÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretario Municipal de Saúde de Itaperuçu, Osmario Bomfim de Castro, no uso de suas atribuições legais, baseada na lei 370/2010, artigo 45 deste município, em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Designar, A servidora:**Adrea de Oliveira, RG: 1.249.411-2-PR,** ocupante docargo de Terapeuta Ocupacional, para responder pela Coordenação de Saúde Mental neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de setembro de 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde , 14 de outubro de 2015.

OSMARIO BOMFIN DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D5009893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2015.
OBJETO: Locação do pavilhão da Igreja Ucraniana de Ivaí no período de 16.10 a 23.10.2015 para instalação do refeitório do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mitra do Bispado Católico do Rito Ucraniano
Valor global: R$ 1.000,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012023339039001031010
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:45E15AA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2015.
OBJETO: Equipamentos e Materiais de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fernandes Equipamentos Para Fisioterapia Ltda.
Valor global: R$ 4.197,50.
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000001680
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8746B8C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 134/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 115/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 134/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios para atletas escolares do XVI Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Supermercado Triangulo de Ivai Ltda.
Valor global: R$ 21.733,24.
Dotação orçamentária:
07012781227011034339030000000 1430
HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9B2C13FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 135/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 135/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e ornamentação do Ginásio Municipal de Esportes para o XVI Jai´s/2015.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Eventus Led Ltda Me.
Valor global: R$ 7.400,00.
Dotação orçamentária:
07012781227011034339030000000 1440
HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF80F7F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 136/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 117/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 136/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Premiação para os vencedores do concurso de escolha do desenho/logotipo do XVI Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí/2015.
LICITAÇÃO DESERTA
Dotação orçamentária:
07012781227011034339030000000 1430
HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4B4C94B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 072/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §3°, do art. 97, da Lei Orgânica Municipal. **DECRETA**:

Art. 1º Fica outorgado ao Professores da Rede Pública Municipal de Educação, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, dos bens públicos que assim se descreve:

Tablets com capacidade de 8GB, com tela de 7" em formato Widescreen e resolução 600 x 1024; 3G; Wi-Fi; Android 4.4; Proc. Intel Atom; Câm. 2 MP + Frontal; Bluetooh 4.0; função de efetuar ligações e duração aproximada da bateria de 3 (três) horas.

Parágrafo Único– A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I– a natureza gratuita da permissão;

II – a finalidade exclusiva do uso do bem pelos Professores da Rede Pública Municipal de Educação;

III– a proibição da transferência, sem a autorização municipal, a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV– a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;

V– a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.

Art. 2º- A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, face à necessidade de oferecer melhores equipamentos e condições de trabalho aos Professores da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 14 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A4B3FF2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 046/2015

Cria a ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

CAPTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender os seguintes objetivos:

I – proporcionar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde;
II – contribuir com a eficiência, impessoalidade e prestação dos serviços de saúde;
III – estimular a participação do usuário no controle da qualidade dos serviços.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Art. 2º. Compete à Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, no Município de Jaguapitã:
I – estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Saúde, um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal para receber e processar denúncias e reclamações sobre atos ou fatos considerados ilegais, arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por agentes públicos municipais, agentes políticos ou pessoas, físicas ou jurídicas, que prestem serviços mantidos com recursos públicos;
II - promover as ações necessárias à apuração da procedência das denúncias, reclamações, dúvidas e solicitações recebidas, encaminhado-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;
III - receber e/ou acatar as solicitações, sugestões e dúvidas dos cidadãos no âmbito da Saúde, encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;
IV - facilitar o acesso à Ouvidoria da Saúde, adotando formas não convencionais de atuação, objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;
V - recomendar a anulação ou correção de atos contrários à legislação, ou aos princípios da boa administração na área de saúde;
VI - sugerir à Secretaria Municipal da Saúde medidas para corrigir distorções no Sistema de Saúde;
VII - manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria de Saúde;
VIII - elaborar e divulgar relatório sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos em meio próprio de Comunicação Oficial e às ouvidorias regionais de saúde;
IX – propor estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo Municipal, objetivando a melhoria da qualidade e produtividade na gestão administrativa;
X- manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;
XI - manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual, nacional ou estrangeira, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria de Saúde;
XII - participar, sempre que possível, de encontros seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria de Saúde;
XIII - receber reclamações dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - propor à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de práticas que visem melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos de saúde do Município;
XV - propor, com recurso *ex officio* ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias e reclamações que se revelarem inconsistentes ou infundadas;
XVI - promover ações de informação e conhecimento acerca da ouvidoria, junto à população em geral;
XVII - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Art. 3º. A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde será dotada da infraestrutura física e técnica necessária para atendimento do cidadão, recebimento e/ou processamento de denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios, bem como para desenvolvimento das competências atribuídas por esta Lei.

Parágrafo Único. A fim de evitar despesas na implantação da Ouvidoria, será utilizado o espaço físico já existente, materiais e servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Jaguapitã.
Art. 4º. É assegurada à Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde a autonomia necessária para ter livre aceso a repartições administrativas, documentos, registros, processos, arquivos e outros que se fizerem necessários, com vistas ao atendimento de suas atribuições institucionais.
Parágrafo Único. A criação de obstáculos de qualquer forma ao desempenho das atribuições referidas no *caput* sujeitará o agente público responsável às penalidades legais.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, DÚVIDAS, SUGESTÕES E ELOGIOS
Art. 5º. O oferecimento de denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios deverá observar o seguinte:
I – característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
II- não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente e telefone.
Art. 6º. As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
I - Dúvida – de 01 a 05 dias;
II - Solicitação – de 05 a 15 dias;
III – Reclamação – de 16 a 45 dias;
IV - Denúncia - de 45 a 90 dias.
Art. 7º. Para efeitos desta lei, considera-se:
I – Dúvida: incerteza acerca de informações genéricas e de rápido acesso da Administração Pública Municipal;
II – Solicitação: pedido de documentos ou informações específicas;
III – Reclamação: exposição de ato ou fato, específico ou não, atribuído ao Serviço Único de Saúde Municipal, independente de indicação de agente ou pessoa, física ou jurídica, determinados;
IV – Denúncia: exposição de ato específico atribuído a agente público determinado ou pessoa, física ou jurídica, determinada, que preste serviço mantido com recursos públicos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 14 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D751439

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 401/2015

Jaguapitã, 14 de outubro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no

valor de: R**$ 30.670,23** (trinta mil, seiscentos e setenta reais e vinte e três centavos), recebido em 13/10/2015, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 13/10/2015, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D60DF8AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.156/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
JOSÉ ALBERTO DAMIÃO LARA	5.200.049-1	MOTORISTA	13/10/2015 a 10/01/2016, referente ao 1º período.	1660/2010

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1DF55E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARISA PEDROSO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARGARIDA COLAÇO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
JUÇARA APARECIDA NOVAKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
ARILDA CARNEIRO MATEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SOELI DO ROCIO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARIA NATALIA CADOSO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
ALBINA DO ROCIO SANTANA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
ISABEL DO PERPETUO BATISTA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
CLAUDETE DO ROCIO SANT'ANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
JANE DA CONCEIÇÃO KRICHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARILENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
DIRCE HORNING TETER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARIA DE LOURDES GONÇALVES VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
LAUDELINA BILL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
LINDAMIR DE FATIMA SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1

Lapa, 13 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B5D5957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 671/2015 DE 03/08/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/02/2009 a 10/02/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 10/08/2015 a 09/11/2015, foi usufruído no período compreendido entre 10/08/2015 a 12/10/2015, e os 26 (vinte e seis) dias restantes serão usufruídos no período de 04/04/2016 a 29/04/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 125/2015 de 09/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde / Clínica de Terapias Especializadas, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/10/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 4.263.635-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 989
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B409045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45955FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK
CIRG Nº: 5.693.085-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 282
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CA21F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.985.664-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10296
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC22CA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FBA9172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HILDA MARIA M. DA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.166.768-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4381
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D09269C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JULIANA ARES PEREIRA
CIRG Nº: 6.212.875-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10738
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E6CAB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/10/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCB86D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014-CIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 041/2014.
Contrato nº 083/2014**.**
Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84**
Vigência: 13/10/2015 á 12/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:11D6707F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014-CIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 041/2014.
Contrato nº 084/2014**.**
Contratada: BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12**
Vigência: 13/10/2015 á 12/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8979A204

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014-CIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 041/2014.
Contrato nº 086/2014**.**
Contratada: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
Vigência: 13/10/2015 á 12/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:51C48E3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 064/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA MEDICA SOUZA FLORES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.544.913/0001-58.
Objeto: Consulta especializada em PSIQUIATRIA, consultas medicas atendidas em horários diferenciados.
Contrato nº. 062/2015
Vigência: 14/10/2015 à 13/10/2016.
Valor: Estimado em R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D33289A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014-CIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais odontológicos, conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 041/2014.
Contrato nº 085/2014**.**
Contratada: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70.**
Vigência: 13/10/2015 á 12/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:978CE3D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 082/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015**, que tem por objeto**, CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS SENDO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL, PLANIALTIMETRICO LEVANTAMENTO COM GPS, ALINHAMENTO DE RUAS PERFIS LONGITUDINAIS, DEVENDO A EMPRESA FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

TOPOGRÁFIA SANTA FÉ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.161.539/0001-30.
LOTE 001: no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 14, de Outubro de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6BB3D8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 082/2015, elaborado pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS SENDO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL, PLANIALTIMETRICO LEVANTAMENTO COM GPS, ALINHAMENTO DE RUAS PERFIS LONGITUDINAIS, DEVENDO A EMPRESA FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.**
CONFORME as especificações, planilhas e anexos do edital**,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

TOPOGRÁFIA SANTA FÉ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.161.539/0001-30.

LOTE 1 : R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 30.000,00 (**Trinta Mil Reais**).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 14 Outubro 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C1879FE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento n. 001/2015

O Fundo de Previdência do Município de Laranjal – PR torna público que realizará o **credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 07 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município de Laranjal - PR, para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10.**

Período para apresentação das propostas: **16 de outubro de 2015 a 16 de novembro de 2015.**

Local para a retirada do Edital e Anexos: **www.laranjal.pr.gov.br**

As demais disposições referentes ao procedimento encontram-se disponíveis gratuitamente no sítio do Município de Laranjal, no endereço acima descrito, ou poderão ser sanados mediante protocolo no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Centro, Laranjal, Paraná.

Laranjal, 14 de outubro de 2015.

LINCON CÉSAR GODOY
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:52360BC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33.2015

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONE (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 14/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 397.100,00 (Trezentos e Noventa e sete mil e cem reais) para cobertura das despesas abaixo especificadas:

02	Poder Executivo	
00260 02.003	Secretaria Executiva	
04.122.0401-2004	Atividades Secretaria Executiva	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00320 03.001	Gabinete do Secretário	
04.122.0401-2006	Atividades Gabinete Secretario Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00700 04.001	Gabinete do Secretario	

04.123.0401-2017	Atividades do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00800 04.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401-2019	Atividades do Departamento de Finanças	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001040 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2077	Atividades Departamento Rodoviário	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001050 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2077	Atividades Departamento Rodoviário	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001120 07.001	Gabinete do Secretario	
12.361.1201-2056	Atividades Gabinete do Secretário	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000103	5% Recursos da Educação– Ex. Corrente	1.600,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001210 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000104	Impostos da Educação– Ex. Corrente	40.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001230 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000104	Impostos da Educação– Ex. Corrente	3.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001250 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000104	Impostos da Educação– Ex. Corrente	7.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001690 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201-2065	Remuneração Profissionais Fundeb 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000101	Fundeb 60% – Ex. Corrente	85.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001710 07.003	Departamento de Fundeb 40%	
12.361.1201-2066	Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Corrente	7.070,00
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Anterior	22.930,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001720 07.003	Departamento de Fundeb 40%	
12.361.1201-2066	Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40%	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Corrente	7.000,00
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Anterior	3.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001730 07.003	Departamento de Fundeb 40%	
12.361.1201-2066	Manutenção e Desenvolvimento Ensino – Fundeb 40%	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000102	Recursos Fundeb 40% – Ex. Anterior	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
001970 10.001	Fundo Municipal de Saúde – Administração	
10.301.1001-2039	Atividades Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	1.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002060 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	15.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002070 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	7.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002350 10.003	Fundo Municipal de Saúde –Fundo a Fundo	
10.301.1001-2048	Atenção Básica – Agentes Comunitário Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex.Corrente	37.000,00
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex.Anterior	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002360 10.003	Fundo Municipal de Saúde –Fundo a Fundo	
10.301.1001-2048	Atenção Básica – Agentes Comunitário Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex.Corrente	4.000,00
0.1.00.000495	Atenção Básica – Ex.Anterior	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002800 11.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0802-2032	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003090 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	53.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003100 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003110 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2038	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003220 12.001	Gabinete do Secretário	
04.122.0401-2024	Atividades do Gabinete de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	6.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003270 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2023	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
003360 12.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2069	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.500,00
Total de Suplementações		R$ 397.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 316.170,00, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.
• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores nas fontes 102 e 495 valor de R$ 80.930,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

02	Poder Executivo	
00280 02.004	Departamento de Controle Interno	
04.124.0401-2005	Atividades Departamento Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00
02	Poder Executivo	
00290 02.004	Departamento de Controle Interno	
04.124.0401-2005	Atividades Departamento Controle Interno	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.950,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00360 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401-2007	Atividades Departamento de RH	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.500,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00510 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	30.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00520 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00530 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00740 04.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401-2018	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	6.500,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
00910 05.005	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2076	Atividades Departamento Agricultura	
3.1.91.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	15.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
00920 05.005	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2076	Atividades Departamento Agricultura	
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.500,00

05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
00930 05.005	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2076	Atividades Departamento Agricultura	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	4.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001060 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2077	Atividades Departamento Rodoviário	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	35.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001700 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201-2065	Remuneração Profissionais Fundeb 60%	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000101	Fundeb 60% – Ex. Corrente	80.000,00
08	Secretaria Municipal de Cultura	
001830 08.001	Gabinete do Secretário	
13.392.0401-2021	Atividades Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.900,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
001940 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701-2080	Atividades Departamento de Esportes	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.400,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002080 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000303	15% Saúde – Ex.Corrente	20.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
003380 12.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2069	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.900,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001200 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2060	Atividades Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.00.000103	5% da Educação– Ex. Corrente	13.000,00
02	Poder Executivo	
00150 02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401-2002	Atividades do Gabinete	
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00620 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2014	Atividades Departamento Encargos Gerais	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000000	Recursos Livres – Ex. Corrente	33.520,00
Total de Cancelamentos		R$ 316.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 14 de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6EBAEC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 106/2015 de 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
80 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
147 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL		
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
652 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
857 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
876 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
981 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	184.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
137 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
166 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0008.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
181 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	
460 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
516 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
859 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
969 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
989 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Redução:	184.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1F8AC388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 086/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *86/2015*-PML
PROCESSO 120/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de outubro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 121.864,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B81DD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2015 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 28/2015 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 69/2015
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 68/2015
	Data do Processo: 17/09/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	68/2015
b) Licitação Nr.:	28/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/10/2015
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE CARNES VERMELHA, BRANCA E FRIOS, destinados à
	MERENDA ESCOLAR e CAFÉ MATINAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004116 - ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA	3	0,0000	43.108,00
- 003939 - SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4	0,0000	95.216,00
	7		138.324,00

Lobato, 13 de Outubro de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AA1FF0B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 012/2015,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015	
Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS REIS.**	CPF nº. **692.050.199-68.**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo o item 05 Alface – Pés, no período de 14.10.2015 à 31.12.2015.**	
Valor: **R$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais).**	
Data de assinatura e Vigência: **14.10.2015 à 31.12.2015.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C3519F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015 – PML.

Extrato de Credenciamento Referente à **Ordem de Execução nº. 001/2015.**

Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2015.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução				
Número	Data da emissão	Duração	Item	Credenciado Agricultor Familiar
001/2015	**13/10/2015**	**31/12/2015**	**5 – ALFACE - PÉS**	**FRANCISCO DE ASSIS REIS**

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8F92151D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 073/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 28 de outubro de 2015
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08:45 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 031/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 073/2015. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (SELF SERVICE) PARA EVENTOS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 031/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 07:00 ás 13:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 14 de Outubro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F926A23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 45/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M S SHIMANOE TURZZI E CIA LTDA,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 1.270,64 (hum mil duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:820ACD8B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 46/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ATACADO MARINGÁ IND.E COM.DE ALIMENTOS
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 1.359,30 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF0680F1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 17/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M S SHIMANOE TURZZI E CIA LTDA,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor do Aditivo R$ 16.819,44 (dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total Aditivado: R$ 85.453,85 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F04D0705

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 18/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PAULO CEZAR GIMENES LUPIONOPOLIS - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor do Aditivo R$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais)
Valor Total Aditivado R$ 8.368,75 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B0B489AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 19/2015 – Pregão Presencial nº 06/205
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SUPERMERCADO JOCATI LTDA - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor do Aditivo R$ 16.268,33 (dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
Valor Total Aditivado R$ 82.068,28 (oitenta e dois mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1989ECC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 14/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ATACADO MARINGÁ IND.E COM.DE ALIMENTOS

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor do Aditivo R$ 9.947,47 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Valor Total Aditivado R$ 50.207,00 (cinquenta mil duzentos e sete reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A7E95973

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE – ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor do Aditivo R$ 10.519,26 (dez mil quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
Valor Total Aditivado R$ 52.750,02 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e dois centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:91F8BE22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2015 – QUANTIDADE 25%

Contrato nº 16/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor do Aditivo R$ 9.034,03 (nove mil e trinta e quatro reais e três centavos).
Valor Total Aditivado R$ 45.874,98 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:85900806

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.101/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.02.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Promoção Social**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
	TOTAL	**10.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.308.0009.2.046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**100.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota–Parte do Fundo de Participação do Mun. 1% Cota Entregue Mês de Julho)	4.290,20
00000	(1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota-Parte do IPVA)	42.501,52
00000	(1.9.2.1.99.01.00.00 – Compensação Financeira Cofercatu)	30.000,00
00000	(1.9.9.0.99.99.01.00 – Reembolso de Desp. Do Posto de Correio Comunitário do Maira)	3.208,28
	TOTAL	**80.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.02.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
	TOTAL	**10.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**20.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de outubro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:DD79D543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **SELF CENTER CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME, CNPJ: 85.042.836/0001-01**, domiciliado à Rua Bruno Filgueira, nº 2.705, Bairro Bigorrilho, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** referente à **realização de exame médico especializado em favor de aluno da Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho, através do Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento - PAD, conforme parecer técnico anexo.**

Contratada	R$ Total
SELF CENTER CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME	R$ 1.100,00
TOTAL GERAL	R$ 1.100,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C980EA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1249.2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO AOS FUMICULTORES DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º - A seguinte lei tem por objetivo implementar programas de incentivo aos fumicultores através da distribuição de mudas de eucalipto e/ou árvores exóticas semelhantes, ficando o Poder Executivo autorizado, juntamente a Secretaria de Meio Ambiente, a orientar e direcionar maneiras para a distribuição de mudas de arvores exóticas.

Art. 2º - São objetivos desta lei:

I – fortalecer a fumicultura com atividades econômicas sustentáveis;
II – preservar a história, paisagem e a cultura do Município;
III – gerar empregos e rendas nas propriedades rurais;
IV – incentivar a recuperação e preservação das áreas de preservação permanente, bem como, incentivar o reflorestamento;

Art. 3º Para fazer jus ao beneficio instituído por esta Lei, todo produtor interessado deverá realizar cadastro junto ao órgão competente.

Art. 4º - Os fumicultores que se enquadrarem nesta Lei e manifestarem interesse em usufruir dos benefícios nela previstos, deverão protocolar na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, pedido escrito contendo os dados pessoais e os da propriedade, que podem ser comprovados através do CAR (Cadastro Ambiental Rural) e, bem como, comprovar através de Nota Fiscal que é produtor de tabaco.

Art. 5º - A obtenção de mudas se dará através de auxílio perante o Viveiro Municipal, não acarretando gastos demasiados ao município.

Art. 6º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações exclusivamente da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do vereador Marcelo Hluszko

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:30822CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE MATO, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para atividade de Auto Clave – Tratamento de Madeiras, a ser implantada no Lote nº 187, Cristo Rei, município de Mato Rico/PR.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:525CBDE3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 106 - 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.680.956/0002-25.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos 0 (zero) km, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde e para implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2015 e terá vigência até 14/10/2016.
VALOR TOTAL: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.1001.1018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE
244- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1028FB30

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 107 - 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: CIPAUTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.496/0001-44.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de: 01 (um) veiculo automotivo utilitário, zero quilômetro, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2015 e terá vigência até 14/10/2016.
VALOR TOTAL: R$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.1001.1018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE
244- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E7C1552D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 69-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO SANTA RITA s/n KM 01/ ZONA RURAL, MATO RICO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.296.435/0001-01 representada pela senhora Cleuza Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.656.084-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 69/2015, referente ao Pregão Presencial nº 26/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e equipamentos municipais.
Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litros	3,84
03	Diesel comum	Litros	3,08

O aumento em 25% (vinte e cinco por cento) no que se refere a quantidade dos itens do contrato original, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P Mendes Seguro - Combustíveis
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0A06D9FD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 36-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO SANTA RITA s/n KM 01/ ZONA RURAL, MATO RICO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.296.435/0001-01 representada pela senhora Cleuza Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.656.084-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 36/2015, referente ao Pregão Presencial nº 14/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição óleo diesel S10 e arla 32 para abastecimento da frota de veículos e equipamentos municipais.
Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere aos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Diesel S10	Litros	3,20

O aumento em até 25% (vinte e cinco por cento) no que se refere a quantidade dos itens do contrato original, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 48.731,19 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P Mendes Seguro - Combustíveis
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1935D7EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 108 - 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SAVANA – COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.798.487/0001-07
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para a aquisição uma motocicleta zero quilometro, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/10/2015 e terá vigência até 14/10/2016.
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.1001.1018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE
244- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DF818587

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46 - 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	46/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/10/2015
Objeto	Contratação de empresa para instalação e fornecimento de equipamento de gerador estático, GE 25, G 10, 220VCA BIF, para atender ao sistema de abastecimento de água das localidades de Palmital 43 e Pinhalzinho.

Dotações Orçamentárias:
05. Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
002. Departamento De Obras
17.511.7011.030. Construção de sistema de abastecimento de água na localidade de palmital 43
449050.00.00. Obras e Instalações
1751117011.031. Construção De Sistema De Abastecimento De Água Na Localidade De Água Bonita
449051.00.00 – Obras E Instalações

FORNECEDOR: D.R SANEAMENTO LTDA EPP - CNPJ – 15.370.987/000-03

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Gerador Estático GE 25, G10, 220VCa BIF; M. O. INSTALAÇÃO	UN	2	5.661,00	11.322,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 11.322,00 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 14 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:16D92A05

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 109 - 2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: D.R. SANEAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.370.987/0001-03.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para instalação e fornecimento de equipamento de gerador estático, GE 25, G 10, 220VCA BIF, para atender ao sistema de abastecimento de água das localidades de Palmital 43 e Pinhalzinho,

observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **14/10/2015 e terá vigência até 14/10/2016.**
VALOR TOTAL: R$ 11.322,00 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05. Secretaria De Transportes, Obras e Serviços Urbanos
002. Departamento De Obras
17.511.7011.030. Construção De Sistema De Abastecimento De Água Na Localidade De Palmital
43 449050.00.00. Obras E Instalações
1751117011.031. Construção De Sistema De Abastecimento De Água Na Localidade De Água Bonita
449051.00.00 – obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:706EA0B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 47/2015-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 47/2015-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 23.370,90 (vinte e três mil trezentos e setenta reais e noventa centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
368 - 3.3.90.39.00.00	31754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,21
367 - 3.3.90.39.00.00	33731	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.164,69
		Total Suplementação:	23.370,90

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

31754	SEDU/MICRO ÔNIBUS
33731	CALÇAMENTO - PATRIMÔNIO NOVO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:69918C5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 27/2015-DC - REPUBLICAÇÃO

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 27/2015-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 39.416,38 (trinta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0101.2.001.		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
5 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,80
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.358,20
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
165 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.179,10
168 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.237,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
216 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	943,28
219 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.211,00
		Total Suplementação:	39.416,38

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0101.1.002.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
6 - 3.1.90.34.00.00	01000		25.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.416,38
		Total Redução:	39.416,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7A7F968E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 48/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 37.700,00 (thirty-seven thousand seven hundred and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
188 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
227 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	37.700,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS	37.700,00
	Total da Receita:	37.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F9EFEB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais.

Lote: 01
Empresa: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME.
Valor: R$ 14.795.57 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Lote: 02
Empresa: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME.
Valor: R$ 33.649,39 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Lote: 03
Empresa: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME.
Valor: R$ 120.498,52 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Lote: 04
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.
Valor: R$ 15.899,77 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 14 de Outubro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EE4B72A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N°04/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade N°04/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente a Companhia Paranaense de Energia (COPEL)**,** inscrita sob o CNPJ n°76.483.817/0001-20 com o valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) referente contratação de empresa para prestação de serviço de Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de outubro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:8641C458

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2015

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2015
PROCESSO Nº. 28/2015
OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
Valor: R$ 2.100,00
Inicio da Vigência: 01/10/2015
Termino da Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:1DBB0E37

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N°02/2015

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2015
PROCESSO Nº. 26/2015
OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a Câmara Municipal de Palmeira.

Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Valor: R$ 390,00
Inicio da Vigência: 01/10/2015
Termino da Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:84BB5C13

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2015
PROCESSO Nº. 31/2015
OBJETO: prestação de serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: OI S.A.
Valor: R$ 2.400,00
Inicio da Vigência: 14/10/2015
Termino da Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:5E7ABE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 11.232 DE 19/06/2015 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ANTONIA WISBISKI DE PAULA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 4470/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/06 à 11/09/2015, concedida à servidora pública municipal **Antonia Wisbiski de Paula,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D011D235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.579 DE 14/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4550/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:55DCF534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.580 DE 14/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4572/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sinthia da Silva de Souza	*025.923.739-97*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C58C1B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.581 DE 14/10/2015 - CONCESSÃO DE ADINTAMENTO AO SERVIDOR OSMAIR MIODUSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4571/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osmair Mioduski	*038.336.489-29*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5B54995C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3723

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **ROSANA GASPAR DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete da Vereadora Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de outubro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F2D03006

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3724

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SAMANTHA DE MAGELA GASPAR DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete da Vereadora Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de outubro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7C5E59FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 183/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 06 (seis) notebooks, em atendimento ao 8º Grupamento de Bombeiros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17.225/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 14.100,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:AF5F3838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 03.874.953/0001-77
Objeto: Contrato n° 182/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS), sendo: 15 (quinze) mouse óptico USB; 02 (dois) roteadores wireless N300Mbps; 01 (um) switch 16 portas; 15 (quinze) teclados 110 teclas USB e 05(cinco) fonte ATX 500W, em atendimento ao 8º Grupamento de Bombeiros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17225/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 1.920,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Edilson Sierdovski

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:99501943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 12.195.832/0001-52
Objeto: Contrato n° 181/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 05 (cinco) suportes para CPU da marca Acrinil, em atendimento ao 8º Grupamento de Bombeiros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17225/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$220,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Eduardo Guerra Có

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:CD848D3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 10/09/2015
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Contrato n° 179/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) de nas ruas: ROCHA POMBO, WASHINGTON LUIZ, RUA DHELI, AV. ATÍLIO FONTANA, RUA JÚLIO GROTH, AV. TÓQUIO, RUA LISBOA, RUA RENATO LEONE, RUA REGINA FÉLIX, RUA TAMOIOS, RUA TABAJARA, RUA TAPAJÓS, RUA TUPINAMBÁ, RUA PROF. CLETO, RUA DOS FLAMINGOS, RUA DOS PERDIZES, RUA DOS CISNES, RUA AYRO CRUZ, RUA NELSON MIRÓ E RUA WALDIR DA SILVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos 27107/2015 **Pregão Presencial nº 069/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 705.291,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:0F4C7612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Partes: Município de Paranagu
á**LAR PEQUENO ACONCHEGO**
Data: 24/09/2015
CNPJ: 01.565.814/0001-36
Objeto: Termo de Ajustamento de Indenização. O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo **MUNICÍPIO** em benefício da **INDENIZADA**, em razão da prestação de serviço de tratamento especializado de ELIANA SANTOS DA ROCHA, ELZA MACEDO PEREIRA, JEISICA MENDES DA SILVA, KARINA RAMOS, FERNANDO ALVES RODRIGUES, LUCAS GABRIEL F. FRANÇA, em nível de abrigamento para portadores de distúrbios psiquiátricos associado à doença mental, órfão e abandonados, em situação de risco pessoal e social encaminhados por ordem judicial, em períodos sem a formalização contratual, prestados pelo período de Janeiro a Junho de 2015, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17200/2015, 13538/2015, 17199/2015 e 9784/2015

Assinatura: Edison de Oliveira Kersten
João Mário Cubas

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:D2951ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 28/09/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 086/2015. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31686/2015 **Concorrência Pública 005/2014.**
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 207.256,33
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:CBB45313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 28/09/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 086/2015. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 31687/2015 **Concorrência Pública 005/2014.**
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 139.124,26
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:98330678

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
GENTE SEGURADORA S/A
Data: 21/07/2015
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 031/2015. Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), devido às modificações quantitativas no objeto do referido contrato referente ao acréscimo de 01 (um) veículo, tipo ambulância JUMPER 2.3 Furgão TB, para a cobertura da apólice contra roubo, furto, colisão, incêndio, proteção de danos pessoais aos ocupantes e a terceiro (morte ou invalidez), proteção de danos materiais causados aos bens de terceiros incluindo a cobertura de vidros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 23542/2015 **Pregão Presencial 092/2014.**
Prazo: Do Contrato
Valor: R$ 1.660,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Marcelo Wais

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:0191D40A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 07.067.001/0001-00
Objeto: Aditivo nº 01, Unilateral de Valor do Contrato nº. 171/2014. Fica acrescido ao valor original do contrato a quantia de R$ 34.476,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais) correspondendo a aproximadamente 17% do valor originalmente contratado, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 30810/2015.
Valor: R$ 34.476,00

Dotação Orçamentária:
15.03.15.452.0206.2980.3.3.90.39.1000.7500
Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:C305C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 – C.P.L.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Na data de 09/10/2015, às 09h00min, reúnem-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, composta da seguinte forma: SHEILA DA ROSA MARIA – Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; nomeados pelo Decreto nº 2608/2015 e 3007/2015, com a finalidade de identificar os representantes das licitantes, receber os invólucros nº 01, 02, 03 e 04, conferir os mesmos, e praticar os demais atos estabelecidos nos itens 19.2.2. do edital da Concorrência nº 003/2015, de Serviços de Publicidade, tendo como objeto: "A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral". Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar da disputa, através da apresentação da documentação exigida no subitem 8.1 do edital, tendo comparecido as seguintes empresas:
C. C. Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 02.496.215/0001-70, Representante: Diego Fernandes Pereira, RG: 6.439.230-1/PR;
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA – EPP, Representante: Carlos Moacir de Athayde Mansur de Carvalho, RG: 01872985-13/BA;
GETZ COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 04.926.436/0001-67, Representante: Luciane Magda Vanzella dos Santos, RG: 5.197.958-3/PR;
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ 06.105.906/0001-57, Representante: Jhony Cit Palmas, RG: 6.521.531-4/PR;
RZ COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 72.561.921/0001-34, Representante: Clóvis Araújo, RG: 2.091.830-6/PR;
TIF COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 06.256.926/0001-29, Representante: Fhabyo de Oliveira Matesick, RG: 4.408.804-5/PR;
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, CNPJ: 81.078.289/0001-63, Representante: Adalberto Eschholz Diniz, RG: 2.058.918-3/PR;
Abertas vistas da documentação de credenciamento a todas as licitantes presentes, não houve apresentação de questionamentos, tendo todos os documentos sido rubricados. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os invólucros 01, 02, 03 e 04, das licitantes que participam do certame. Referidos invólucros foram conferidos e se contatou que 01 (uma) licitante apresentou o invólucro 01 lacrado, em desconformidade com o item 9.1.1.2., do Edital de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, com a concordância dos presentes, deliberou pela não abertura do referido invólucro. Assim sendo, o mesmo será devolvido à sua titular, juntamente com os invólucros 2, 3 e 4, quando da abertura do invólucro n. 2. O invólucro n. 4 da referida licitante, será devolvido lacrado. Dada a palavra às licitantes presentes, nada manifestaram. Dando sequencia aos trabalhos, os documentos constantes dos invólucros sob n. 1 foram devidamente vistados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. O membro da Comissão Permanente de Licitação, Raul da Gama e Silva Lück, ao vistar os documentos apresentados pela campanha com tema "Transito Seguro", observou que a mesma apresenta "Cartilha Educativa", com o slogam "Trânsito Melhor, Cidade Melhor", mesma assinatura de campanha da empresa "RZ Comunicação", quando de sua participação na Concorrência n. 02/2014 desta Prefeitura de Paranaguá, conforme cópias anexas. Assim sendo, em atenção ao princípio do sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão Permanente de Licitação deixa o alerta à Subcomissão Técnica, para que valore adequadamente o fato, quando do seu julgamento. A Comissão Permanente de Licitação certifica, ainda, que tal conclusão resultou de comparação dos padrões, realizada pelo referido membro, nas dependências da sala administrativa e de arquivo de processos licitatórios desta Prefeitura, dependência outra da que realizada a presente sessão, de posse da referida cartilha e do correspondente caderno. Devidamente vistados os documentos constantes do invólucro 1, dada a palavra às licitantes presentes, a única a se manifestar foi a empresa TIF COMUNICAÇÃO LTDA, nos seguintes termos: "A campanha com slogam "transito melhor cidade melhor" usa o brasão da Prefeitura em sua campanha. Já a campanha "Cuidando de Você" usa a logomarca da Prefeitura. Tais circunstâncias permitiriam a identificação das licitatantes titulares das campanhas, merecendo, por isso a inabilitação daquelas do certame". Assim a licitante pede seja realizada diligência em todas as campanhas, a fim de verificar eventuais desconformidades e possibilidades de identificação. A Comissão Permanente de Licitação esclareceu que referido questionamento seria submetido à apreciação da Subcomisssão Técnica, para posterior deliberação. Conferida sequência aos trabalhos, passou-se à abertura do Invólucro 3, de cujos documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Dada a palavra às licitantes, nenhuma consideração foi apresentada. Assim sendo, diante da regularidade dos trabalhos, foi encerrada a sessão, no que será marcada em data oportuna a segunda sessão, após o recebimento dos relatórios da subcomissão técnica conforme previsto em edital. Ficando os licitantes desde já convocados a comparecer. Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, sexta-feira, 09 de Outubro de 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

C. C. Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA – EPP

GETZ COMUNICAÇÃO LTDA

IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

RZ COMUNICAÇÃO LTDA

TIF COMUNICAÇÃO LTDA

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B48D34E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015 – C.P.L.

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do DIA 19 (DEZENOVE) DE NOVEMBRO DE 2015, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo

MENOR PREÇO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ALOCAÇÃO DE OBRA, PROVENIENTES DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMMA), PROVENIENTES DAS ÁREAS URBANAS, RURAIS, ILHAS E PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM DESTINAÇÃO PARA ÁREAS E/OU LOCAIS LICENCIADOS PARA ESTE FIM.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 14.385.523,80 (QUATORZE MILHÕES,TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
O edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br OU ATRAVÉS DO E-MAIL cpl@pmpgua.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 11h00min E DAS 13:00 ÀS 18:00H, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:420A3286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
VALOR ESTIMADO: R$ 2.823.642,80 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ABERTURA: 29/10/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2015

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E461F067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.189

"Nomeia a servidora Tais Lucas Fernandes Valim com presidente interina da Comissão Especial para Assuntos relacionados aos reassentamentos dos contratos vigentes do Ministério das Cidades."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.753/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora TAIS LUCAS FERNANDES VALIM, matrícula 10130, como Presidente Interina da Comissão Especial para Assuntos relacionados aos reassentamentos dos contratos vigentes do Ministério das Cidades, criada pelo Decreto nº 1.618, de 12 de junho de 2014, em virtude do afastamento por licença maternidade da servidora FUMIKO JULIANA FUNAKI, matrícula 12290.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MÁRCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK
Secretária Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários
Interina

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BB069E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.190

"Exonera Rolselle Nascimento de Paula do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a partir de 1º de outubro de 2015, ROLSELLE NASCIMENTO DE PAULA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:923692AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.191

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de facultar o ponto nas repartições públicas em comemoração ao Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, data esta que recai na quarta-feira,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro vindouro, em conseqüência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excetuam – se no disposto deste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social e educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:428389EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.192

“Exonera, a pedido, Terezinha Flenik Kersten do cargo de Secretária Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a pedido, TEREZINHA FLENIK KERSTEN do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DF6BA151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.193

“Denomina de “AVENIDA JACARANDÁ”, a via que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.351/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “AVENIDA JACARANDÁ”, a via pública da planta aprovada sob nº 1.078/1995 do loteamento Jardim Cometa, averbada na matrícula nº 19754, do Registro de Imóveis de Paranaguá, localizada entre o Lote 8A da Gleba nº 2 da Colônia Jacarandá e o Lote 9 da Gleba nº 2 da Colônia Jacarandá, tem início no Lote 23 do Loteamento Jardim Cometa e finda na Avenida Marginal a Rodovia Estadual Engenheiro Argus Thá Heyn (PR-407).

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B4019999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.496, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS, RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E URBANO, SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E OS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS VENCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os créditos tributários, não tributários e fiscais vencidos poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas; e as permissões vencidas poderão ser pagas em até 12 (doze) parcelas mensais.

§1º O crédito tributário compreenderá o imposto e os acréscimos legais, calculados até a data do parcelamento;

§2º O pedido de parcelamento implica no reconhecimento incondicional da infração e do crédito, sendo que em caso de inadimplência o débito será inscrito em dívida ativa.

Art. 2° O pedido do parcelamento, onde o contribuinte se identificará devidamente, subscrito pelo representante legal, será protocolizado e instruído com a cópia da última alteração dos documentos constitutivo da empresa e do CNPJ, ou do requerimento de empresário e, se for o caso, do instrumento de mandato.

§1º Em caso dos tributos oriundos de pessoas físicas, imprescindível será a apresentação do CPF, RG, do comprovante de residência atual para adesão ao parcelamento;

§2° No caso do IPTU, a atualização cadastral deverá ser feito de ofício pela autoridade fazendária;

§3° O contribuinte consignará a origem do crédito tributário no requerimento, bem como o número de parcelas com que pretenda pagá-lo.
Art. 3º Para que haja o parcelamento da dívida, o contribuinte obrigatoriamente deverá efetuar no ato do parcelamento o pagamento de 10% (dez por cento) da dívida, sendo que seu saldo remanescente

poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º No Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a entrada mínima é de 15% (quinze por cento) da dívida;

§2° O valor mensal a ser pago não poderá ser inferior a R$ 100,00 (Cem Reais), continuando a fluírem os acréscimos legais;

§3º Nas permissões a entrada mínima é de 20% (vinte por cento) da dívida.

Art. 4º Uma vez que o contribuinte não honre a adesão do parcelamento, um segundo parcelamento só será efetuado com a entrada de 20% (vinte por cento) do saldo remanescente para quaisquer tributos, sendo, agora, efetuado em parcelas máximas de 24 (vinte quatro) vezes.

§1º O valor mensal a ser pago não poderá ser inferior a R$ 100,00 (Cem Reais), continuando a fluírem os acréscimos legais;

§2º Em nenhuma hipótese será fornecido uma nova oportunidade ao contribuinte em caso de inadimplência do segundo parcelamento, salvo nos casos de dívida ativa e já ajuizada, conforme o art. 5°, parágrafo 1º e 2º deste artigo.

Art. 5º Tratando-se de crédito tributário, não tributário, fiscais e permissões, inscrito em dívida ativa e já ajuizado, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, por solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda à Procuradoria Geral do Município.

§1º Nos débitos inscritos em dívida ativa e ajuizados, o parcelamento será efetuado com entrada de 20% (vinte por cento) do valor da CDA executada, independente do tributo, com o saldo remanescente podendo ser parcelado em no máximo 24 (vinte e quatro) vezes;

§2º O valor mensal a ser pago não poderá ser inferior a R$ 100,00 (Cem Reais), continuando a fluírem os acréscimos legais.

Art. 6° A decisão sobre o pedido de parcelamento é da Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, se for o caso.

§1º O pagamento da parcela inicial será realizado por ocasião da assinatura da Confissão de Dívida e Princípio de Pagamento, sendo a esta anexada uma via da guia de recolhimento;

§2º Quando o contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias não comparecer para assinatura da Confissão de Dívida Fiscal e Princípio de Pagamento, considerar-se-á consumada a sua renúncia ao benefício do parcelamento e, em se tratando de crédito tributário inscrito em dívida ativa dar-se-á prosseguimento à execução fiscal em juízo;

§3º Ocorrendo o indeferimento do pedido de parcelamento o contribuinte será cientificado e a autoridade fazendária cumprirá o disposto no parágrafo anterior.

Art. 7º Os créditos tributários, objeto de parcelamento deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês sendo as parcelas acrescidas de correção monetária.

§1º Sobre as parcelas não pagas na data fixada no caput incidirá a Taxa Referencial diária ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, acumulada, calculada desde o dia em que o débito deveria ter sido pago até o dia anterior ao seu efetivo pagamento, mais juros legais e multa moratória;

§2° Acarretará rescisão do parcelamento a falta de pagamento de **duas parcelas**, após comprovação pelo Departamento de Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda.

§3° Rescindido o parcelamento o saldo do crédito tributário será inscrito em dívida ativa ou substituída à certidão para início ou prosseguimento da cobrança executiva.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 1.706/1991, 2.097/1999, 2.177/2000 e o parágrafo 1° do art. 325 da Lei Complementar 6/2000.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3FC4ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.497, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R$ 339.626,72 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria do Governo Municipal, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 339.626,72 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para atender despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria do Governo Municipal, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 08 - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
FUNCIONAL: 04.122.0012.2955 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 109.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.200,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 09 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2998 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 230.626,72

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.591,78
4490510000		1.510	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.034,94
4490510000		1.511	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a Anulação Total ou parcial de Dotações Orçamentárias no mesmo valor, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal nº

4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 08 - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
FUNCIONAL: 04.122.0012.2955 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 109.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 02 - ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2931 - Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 7.509,29

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.509,29

UNIDADE: 08 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA
FUNCIONAL: 20.602.0207.1814 - IMPLEMENTAR A MARICULTURA NAS ÁREAS PESQUEIRAS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 4.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

UNIDADE: 09 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2998 - Coordenação das Atividades Municipais da Ilha do Mel
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 145.862,12

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	29.131,75
3390300000		1.510	MATERIAL DE CONSUMO	25.034,94
3390300000		1.511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695,43
4490520000		1.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4490520000		1.511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

UNIDADE: 10 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DAS COLÔNIAS DA SERRA DA PRATA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2999 - Coordenação das Atividades Municipais das Colônias da Serra da Prata
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 51.193,53

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	39.131,75
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

UNIDADE: 11 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA
FUNCIONAL: 04.122.0011.2500 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 22.061,78

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.061,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E4ACE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.498, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R$ 127.949,52 para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 127.949,52 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2014.4025 - Incentivo à Assistência Farmacêutica
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 127.949,52

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.491	MATERIAL DE CONSUMO	115.949,52
4490520000		1.491	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da respectiva fonte, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ Palácio “São José”, em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:47EEB5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.499, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

"Autoriza a Empresa MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 77.753.275/0001-20, o uso de espaço aéreo sobre bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade e de terceiros, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 77.753.275/0001-20, o uso de espaço aéreo sobre o bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade e de terceiros, conforme características e de condições a seguir descritas.

§1° Das características:

I – Passagem "1": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre a Avenida Gabriel de Lara, do ponto 01 coordenada E-748996.1354 N-7176334.9602 até o ponto 02 coordenada E-748572.8968 N-7176612.1306;

II – Passagem "2": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre a Avenida Bento Rocha, do ponto 02 coordenada E-748572.8968 N-7176612.1306 até o ponto 03 coordenada E-748987.5138 N-7176965.9253;

III – Passagem "3": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre a Avenida Engenheiro Arthur Miranda Ramos (antiga Avenida Portuária) do ponto 03 coordenada E-748987.5138 N-7176965.9253 até o ponto 04 coordenada E-74.8981.6736 N-7176986.7892 e do ponto 04 até o ponto 05 coordenada E-748757.5941 N-7177007.3856.

§2° Das Condições:

I – As citadas passagens e linhas de ligação deverão ser executadas de forma que seus pilares de sustentação não ocupem mais de 30% do passeio das Vias Públicas, permitindo ainda altura livre mínima de 10,00m (dez metros) para as Passagens, entre a face inferior das correias transportadoras e o nível do centro da pista de rolamento das citadas Ruas.

Art. 2° A permissão que trata o Art. 1º será concedida em caráter precário e está condicionado à adequação da empresa MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 77.753.275/0001-20, quanto ao estabelecido no artigo 40, inciso V, "b", da Lei Complementar n° 60/2007 - Plano Diretor do Município, de demais legislação vigente.

Art. 3° A permissionária recolherá anualmente o valor correspondente ao uso do espaço aéreo, de acordo com o que preceitua o Código Tributário do Município, a começar na emissão do Alvará ou Licença de Construção.

Art. 4° Fica deferida à permissionária a responsabilidade por eventuais recomposições e readequações necessárias à obra, decorrente de situações novas e, nela insurgentes.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C3E768EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.500, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

"Autoriza a Empresa DIAMOND LOG SERVIÇOS E LOGISTICA S/A, CNPJ/MF Nº 16.603.561/0001-15 o uso de espaço aéreo sobre bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade e de terceiros, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa DIAMOND LOG SERVIÇOS E LOGISTICA S/A, CNPJ/MF Nº 16.603.561/0001-15 o uso de espaço aéreo sobre o bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade e de terceiros, conforme características e de condições a seguir descritas.

§1° Das características:

I – Passagem "1": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre a Avenida Gabriel de Lara, do ponto 01 coordenada E-748996.1354 N-7176334.9602 até o ponto 02 coordenada E-748572.8968 N-7176612.1306 e ponto 03 coordenada E-748572.8968 N-7176612.1306;

II – Passagem "2": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre a Avenida Bento Rocha, do ponto 02 coordenada E-748572.8968 N-7176612.1306 até o ponto 04 coordenada E-748987.5138 N-7176965.9253;

III – Passagem "3": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre a Avenida Engenheiro Arthur Miranda Ramos (antiga Avenida Portuária) do ponto 04 coordenada E-748987.5138 N-7176965.9253 até o ponto 05 coordenada E-74.8981.6736 N-7176986.7892 e do ponto 05 até o ponto 06 coordenada E-748757.5941 N-7177007.3856.

§2° Das Condições:

I – As citadas passagens e linhas de ligação deverão ser executadas de forma que seus pilares de sustentação não ocupem mais de 30% do passeio das Vias Públicas, permitindo ainda altura livre mínima de 10,00m (dez metros) para as Passagens, entre a face inferior das correias transportadoras e o nível do centro da pista de rolamento das citadas Ruas.

Art. 2° A permissão que trata o Art. 1º será concedida em caráter precário e está condicionado à adequação da empresa DIAMOND LOG SERVIÇOS E LOGISTICA S/A, CNPJ/MF Nº 16.603.561/0001-15, quanto ao estabelecido no artigo 40, inciso V,

"b", da Lei Complementar n° 60/2007 - Plano Diretor do Município, e demais legislação vigente.

Art. 3° A permissionária recolherá anualmente o valor correspondente ao uso do espaço aéreo, de acordo com o que preceitua o Código Tributário do Município, a começar na emissão do Alvará ou Licença de Construção.

Art. 4° Fica deferida à permissionária a responsabilidade por eventuais recomposições e readequações necessárias à obra, decorrente de situações novas e, nela insurgentes.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5641F29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 078/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 093/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinado para a manutenção da Iluminação Pública deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.
Itens Classificados
05, 07, 12 e 13.
Valor Total dos Itens: R$ 2.450,00 (Dois Mil quatrocentos e cinqüenta Reais).
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME
Item Classificado
04.
Valor Total do Item: R$ 125,70 (Cento e vinte e cinco Reais e setenta centavos).
PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO – EPP
Itens Classificados
01, 02, 03 e 08.
Valor Total dos Itens: R$ 6.658,00 (Seis Mil seiscentos e cinqüenta e oito Reais).
BELLO & MACHADO LTDA – ME
Itens Classificados
06,09,10 e 11.
Valor Total dos Itens: R$ 3.352,00 (Três Mil trezentos e cinqüenta e dois Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.585,70 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 14 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5A9C7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 096/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 28 de outubro de 2015 às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais destinado para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 094/2014-SEDS/CEDCA/FIA.
Dotação:
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (214) - Manutenção da Casa Lar.
Valor total da Licitação: R$ 1.880,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 14 de outubro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:31CC46CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/15 CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 7/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/15
HOMOLOGAÇÃO: 13/10/15
CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS de São Roque, localizada na Rua Principal, s/n, Colônia São Roque, neste Município, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.
VALOR DA DESPESA: R$ 125.146,74 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 14/10/15 -

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:08E72892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 70/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA
Valor.....: R$ 125.146,74 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos).
Vigência.....: Início: 13/10/2015 Término: 12/10/2016.
Licitação.....:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2015
Recursos.....: Dotação: 1.02.06.2.027.4.4.90.51

Objeto.....: Contratação de empresa para realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS de São Roque, localizada na Rua Principal, s/n, Colônia São Roque, neste Município, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Paulo Frontin, 13 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

RAPHAEL CESAR RIZZATTO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:12E22E96

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2014

Contrato Nº..: 86/2014
Ata SRP.Nº...:21/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CERES – COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de dezembro de 2014 o Contrato de Fornecimento nº. 86/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 60/2014, modalidade Pregão Presencial 26/2014 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S10 e ÓLEO DIESEL B S500, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin – PR. 2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:
"3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:
a) R$ 2,69 (dois reais, sessenta e nove centavos) o litro de ÓLEO DIESEL B S500;
b) R$ 2,81 (dois reais, oitenta e um centavos) o litro de ÓLEO DIESEL B S10". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 14 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

OSCAR RAVANELLO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C35E0BD9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da estrutura de iluminação pública do Município de Paulo Frontin-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 30/10/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 09/10/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DD8ED64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - VÂNIA MARA CUSTODIO

Piên/PR, 06 de outubro de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VÂNIA MARA CUSTODIO,** convocada pelo Edital nº 024/2015, residente e domiciliada na Rua Ailhart Brey, 26, Ceramarte – Rio Negrinho/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG **3.870.109/SC**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 01/2015.

_____
VÂNIA MARA CUSTODIO

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:555DBF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 180/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , no dia 16 de outubro de 2015, às 13:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação: **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)
- Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
- Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
- Antecedentes Criminais;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos

ENFERMEIRO

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
18	SANDRA FARIA DE ANDRADE	83245450	08/02/1984	80

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
18	SIMONE BALDESSARI DE SANTANA	72027507	07/07/1977	60
19	VALDIRENE GOUVEA DE SOUZA	59126431	12/10/1973	56

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:76C94FDC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 4673/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REGULAMENTA A FUNÇÃO GRATIFICADA DISPOSTA NO INCISO I, DO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL N.º 864/2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.480/2015, ELENCANDO O ROL DE ATIVIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE OU DE TAREFAS DE MAIOR RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e, considerando o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei Municipal n.º 864/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.480/2015:

D E C R E T A:

Art. 1º Desde que respeitados os limites de gastos com pessoal fixados pela Lei Federal Complementar n.º 101/2000, a Função Gratificada – FG decorrente dos encargos adicionais referidos no inciso I, do artigo 18, da Lei Municipal n.º 864/2006, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 1.480/2015, poderá ser concedida com fundamento neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por encargos especiais, passíveis de concessão de Função Gratificada – FG no âmbito do Poder Executivo Municipal, aquelas atribuições adicionais às do respectivo cargo que forem cometidas ao Servidor Público Municipal, conforme o rol abaixo elencado:

1. Coordenar equipe e/ou programa;
2. Admissibilidade de Termo de Referência encaminhado pelas Secretarias para abertura de processo licitatório;
3. Análise e elaboração do Edital: aviso de licitação; paginação; emissão de etiqueta; emissão de controle de publicação; e lista de presença;
4. Emissão e publicação nos meios de veiculação de avisos; homologação; extratos de atas; e contratos;
5. Inclusão do edital no sistema gerencial;
6. Fechamento dos processos: emissão de parecer para homologação; homologação de adjudicação; elaboração de atas e contratos; e inclusão do fechamento no sistema gerencial;
7. Membro de Comissão de Licitação e/ou Pregão;
8. Aditivos e apostilamento de Contratos e Atas;
9. Prestação de Contas ao TCE;
10. Membro de comissão processante;
11. Pesquisa de mercado visando à elaboração dos valores estimados para confecção de mapa comparativo de preços e futura instrução aos processos administrativos licitatórios;
12. Análise; execução; encaminhamento; e finalização de Processos por Justificativa e Inexigibilidade;
13. Análise; execução; encaminhamento; e finalização de demais procedimentos licitatórios;
14. Realização e controle de contratos de imóveis;
15. Verificação de empenhos e documentações que acompanham os respectivos;
16. Gestor de contratos;
17. Representatividade das Secretarias em Conferências e Conselhos, sem prejuízo de eventual proibição legal;
18. Alimentação e atualização do Módulo Controle de Mercadorias de entrada e saída de materiais;
19. Elaboração e execução de logística do Paço Municipal e almoxarifado;
20. Organizar e coordenar atividades de projetos;
21. Coordenação e estruturação das atividades do setor de Patrimônio;
22. Pesquisa e planejamento referente à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, apresentando soluções para situações novas, visando contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas;
23. Promover a avaliação e reavaliação dos bens imóveis para efeitos de alienação, incorporação, seguro ou locação;
24. Implantar soluções para o controle de bens móveis e imóveis;
25. Realizar e atualizar o inventário dos bens patrimoniais do Município de Piraquara;
26. Acompanhar as Comissões nomeadas para Tomadas de Contas no final de cada exercício financeiro;
27. Organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição de imóveis, assim como providenciar documentação necessária para regulamentação;
28. Fiscalização das unidades administrativas ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens imóveis;
29. Elaboração do inventário anual para controle e ajustes de dados;
30. Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais;
31. Informações sobre dominialidade para o executivo fiscal;
32. Manifestação em solicitações de Interesse Público de lotes ou usucapião;
33. Verificação de documentação de bens doados ao Município antes da incorporação ao patrimônio;
34. Registro, carga, relatório e demais documentações referente aos bens imóveis;
35. Confecção de relatórios de pendências sobre permuta e aquisição de bens imóveis;
36. Realizar laudos para locações de instalações públicas;
37. Realizar a elaboração junto à Secretaria de Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
38. Controlar o orçamento anual da Secretaria em que o Servidor(a) estiver lotado(a), solicitando suplementações, cancelamentos ou criação de elementos de despesas para suprir as novas demandas dessa Secretaria;
39. Realizar o planejamento junto à Secretaria de Administração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
40. Análise de custos e controle orçamentário;
41. Realização da memória de cálculo para diretrizes orçamentárias;
42. Responsabilidades gerais pelos Sistemas de Informação;
43. Suporte a todos os sistemas – instalação; análise de erros; atualizações; aprimoramentos; e parametrizações.
44. Administração Banco de Dados da Contabilidade; Recursos Humanos; Tributação (IPTU, ISS, Nota Fiscal Eletrônica e demais taxas); almoxarifado; compras e licitações; e PIRAQUARAPREV;
45. Administrar ou gerir os bancos de dados, unindo as informações alimentadas nos mesmos, no intuito da elaboração de relatórios para tomada de decisões;
46. Implementar e monitorar as metas do Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade (PMAQ);
47. Acompanhar e controlar os pagamentos efetuados com recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde;
48. Buscar, em conjunto com a Diretoria do Fundo Municipal de Saúde e Logística, recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde para investimento e manutenção das ações e serviços de saúde;
49. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução físico/financeira dos convênios;

50. Assessorar as diversas áreas da Secretaria na elaboração de planos de trabalho padronizados pelo Governo do Estado e Ministério da Saúde, visando à captação de recursos destinados ao custeio e investimentos das unidades de saúde da Secretaria;
51. Prevenir e promover a Saúde do Trabalhador;
52. Implantar os NASF vinculados à Estratégia Saúde da Família obedecendo aos mecanismos de adesão e ao fluxo de credenciamento, implantação e expansão definidos na legislação;
53. Estimular o desenvolvimento da Farmacovigilância na rede municipal de saúde;
54. Responsável direto pela revisão dos projetos arquitetônicos e urbanísticos na SMMU;
55. Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócioassistenciais básicos de atendimento ao público alvo da política de assistência social; e
56. Decorrentes da complexidade do local de trabalho.

Art. 3º Outras funções poderão ser gratificadas, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração, desde que justificadas.

Art. 4º A concessão da Função Gratificada – FG é de livre provimento e exoneração do Prefeito, que poderá, ainda, a qualquer tempo, modificá-la ou suprimi-la.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5135DA6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8581/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS OSMAR PAMPLONA -CENTRAL)

Nome	Admissão
MARCIA SUZIN MACHADO	14/10/2015

FUNÇÃO: PROCURADOR

Nome	Admissão
MOACIR JOSÉ BARANCELLI	13/10/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:577D9460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para a construção da Superintendência Regional do Guarituba, localizada na Rua Betonex, nº 2216 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 259,21 m².

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

Empresas Habilitadas:
- CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI-EPP;
- CAMARGO & CAMARGO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Empresas Inabilitadas:
- CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP
- CONSTRUTORA MAV LTDA-ME

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6B1E9FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 42/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** A.M.B. TRANSPORTES LTDA - ME, com sede na Rua Paulo Jacomel, 67, Uberaba - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF 10.275.087/0001-63**. Objeto**: Constitui objeto deste termo a RESCISÃO AMIGÁVEL referente ao **Contrato nº. 042/15**, de prestação de serviços de locação veicular, decorrente do processo licitatório – Pregão Presencial nº. 26/15. **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e encontra amparo legal no Art. 79, inciso II da Lei nº. 8666/93. **Data da assinatura**: 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:187B21DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15

Processo nº. 17.017/15 - Contratante: Município de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de ferramentas de perfuração em solo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses.

ATA Nº. 122/2015 - Contratada: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguapê, 2131 – Vila Hauer – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.420.972/0001-41, vencedora dos itens 2, 6, 11 ao 17, 22, 23 e 27, pelo valor total estimado de R$ 35.893,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais). **Data da Assinatura**: 05 de outubro de 2015.

ATA Nº. 123/2015 - Contratada: **BATAGUAÇÚ CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP**, com sede na Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – Campina do Siqueira – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 84.880.137/0001-78, vencedora dos itens 1, 8, 20 e 21, pelo valor total estimado de R$ 63.955,06 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). **Data da Assinatura**: 05 de outubro de 2015.

ATA Nº. 124/2015 - Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rua William Booth, 2093 – Boqueirão – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.063.653/0001-33, vencedora dos itens 3, 4, 5, 7, 9, 10, 18, 19, 24, 25 e 26, pelo valor total estimado de R$ 16.476,68 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Data da Assinatura**: 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A09FF442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 152/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Processo 20087/2015** – **Objeto**: aquisição de curso para capacitação aos moradores de Piraquara em situação de vulnerabilidade e risco social da Secretaria de Assistência Social. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, com sede na Rua Dorval Ceccon nº 664, Jd. Nossa Sra de Fátima, Colombo-PR, CEP: 83.405-030 e CNPJ: 03.541.088/0028-67, pelo valor global de **R$ 33.113,00 (Trinta e três mil, cento e treze reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F3AA887F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 94/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE e julgamento da proposta no **Processo 21173/2015** – **Objeto**: aquisição do medicamento Teriparatida Forteo 250mcg. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Morumbi nº 8264, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CEP: 04.703-002 e CNPJ: 43.940.618/0001-44, pelo valor global de **R$ 7.015,72 (sete mil e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 13 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6BDCC801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 154/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Processo 18492/2015** – **Objeto**: aquisição de curso de "O Protesto e a Execução da Dívida Ativa" para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Ceara nº 2168, Campos Eliseos, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.085-520 e CNPJ: 01.600.715/0001-48, pelo valor global de **R$ 3.248,00 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0A5D9EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de setembro/2015. **Justificativa nº 155/2015**. **Processo Administrativo nº 21810/2015. Emissão:** 09/10/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 32.064,00.

Piraquara, 13 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:937BF206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8582/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Alana Graziele W. Selke, no cargo de Educador Social, matrícula n. 7320-2 e Cátia Fernandes de Goes dos Santos, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 6569-2, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de proventos de aposentadoria com cargo público: de *(i) proventos de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, sob benefício n. 100828917-2, decorrente de emprego público de Professor do Município de Piraquara, concedida no ano de 1996; (ii) proventos de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social, concedido no cargo público de Professor, de matrícula n. 5737-1, na data de 03 de julho de 2012; e (iii) vencimentos de cargo público de regime estatutário de Professor, de 20 horas semanais, de matrícula n. 6778-4, com posse em 14 de março de 2011*, atribuído à servidora **M. V. M.**, matrícula n. 6778-4, conforme consta do Processo Administrativo nº 11163/2015.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 13 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B3414D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8583/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Sindicância, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8133/2014, de 09 de dezembro de 2014 alterada pela Portaria nº 8394/2015, de 15 de julho de 2015, concluir os trabalhos referente à Sindicância Acusatória nº 006/2014.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6CD49202

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.672/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 3.556.527,79 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.556.527,79 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
0501 – Gabinete do Secretário – SMCS
0501.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	036	039	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	068	028	000	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3.1.90.96.00	071	028	000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$ 15.000,00
				Total	**R$ 55.000,00**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0801 – Gabinete do Secretário – SMFI
0801.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	090	022	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 100.000,00
3.1.91.13.00	093	022	000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
				Total	**R$ 115.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coord das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	103	177	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 250.000,00
3.1.91.13.00	106	177	000	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
				Total	**R$ 290.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	295	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 1.020.000,00
				Total	**R$ 1.020.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	321	065	101	Obrigações Patronais	R$ 240.000,00
				Total	**R$ 240.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	362	101	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 864.527,79
3.1.90.13.00	363	101	303	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00
3.1.91.13.00	367	101	303	Obrigações Patronais	R$ 151.000,00
3.3.90.46.00	394	101	303	Auxílio Alimentação	R$ 30.000,00
				Total	**R$ 1.090.527,79**

1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00	436	116	495	Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física	R$ 55.000,00
				Total	**R$ 55 .000,00**

1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	437	127	344	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 19.000,00
				Total	**R$ 19 .000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	551	090	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00	552	090	000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00	554	090	000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00	575	096	728	Equipamentos e Material Permanente	R$ 102.000,00
				Total	**R$ 472.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	671	197	000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.0412200022.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	001	004	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 250.000,00
				Total	**R$ 250.000,00**

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – Gabinete do Procurador
0301.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	011	020	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401 – Controladoria Geral – CGM
0401.0412400022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	025	019	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 150.000,00
				Total	**R$ 150.000,00**

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
0501 – Gabinete do Secretário – SMCS
0501.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	039	039	000	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
				Total	**R$ 80.000,00**

0600 – SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
0601 – Gabinete do Secretário – SMPCG
0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	066	017	000	Aquisição e Imóveis	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	299	065	101	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 1.260.000,00
				Total	**R$ 1.260.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	364	101	303	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 25.700,00
3.3.90.30.00	374	109	303	Material de Consumo	R$ 9.500,00
3.3.90.30.00	376	109	344	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00	381	108	303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 810,00
3.3.90.39.00	388	111	303	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 14.299,00
3.3.90.93.00	396	101	303	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
				Total	**R$ 54.309,00**

1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	409	116	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 1.019.457,79
3.1.90.11.00	410	116	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 55.000,00
3.3.50.43.00	417	116	303	Subvenções Sociais	R$ 3.090,00
3.3.90.30.00	421	119	303	Material de Consumo	R$ 325,00
3.3.90.39.00	433	119	303	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 224,00
				Total	**R$ 1.078.096,79**

1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	443	127	303	Material de Consumo	R$ 5.480,00
3.3.90.39.00	454	127	303	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 534,00
3.3.90.39.00	457	127	344	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00	463	127	344	Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 22.014,00**

1101.1030100072.026 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador / Epidemiológica

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	484	123	303	Material de Consumo	R$ 10.108,00
				Total	**R$ 10.108,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	578	092	000	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 250.000,00
3.3.90.30.00	582	092	728	Material de Consumo	R$ 46.000,00
3.3.90.39.00	597	092	728	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 56.000,00
				Total	**R$ 352.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:753577F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 017-2015 PREGÃO 020-2015 (CELIO BITENCOURT)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2015
Pregão Presencial nº 020/2015 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÉLIO BITENCOURT - ME,** CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida a Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **CÉLIO BITENCOURT,** residente e domiciliado a Rua Maria Rita Soares, n° 9, Conj. Res. Joaquim C. Ferreira, CEP: 83.603-140, Campo Largo, Estado do Paraná, portador do CPF n° 353.325.069-53 e do RG n° 3.005.966-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Qdte	Preço Unitário	Preço Total
Lote 003					
1	Manutenção Kadett Placa LXF-1798	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
2	Manutenção Montana Placa ARY-3205	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
3	Manutenção Montana Placa ATG-7262	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
4	Manutenção veículo Astra GLS placa LCT - 6514	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
5	Manutenção veículo Corsa placa ALO - 2788	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
6	Manutenção veículo Kadett GL placa LXJ - 0729	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
7	Manutenção veículo Spin placa AYO - 2291	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
8	Manutenção veículo Vectra placa DBO - 4641	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
TOTAL LOTE 003					107.264,00
Lote 004					
1	Manutenção Ambulancia Placa ALT-6281	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
2	Manutenção Logan Placa ASU-6653	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
3	Manutenção Logan Placa ASU-6656	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
4	Manutenção veículo Ambulância placa AYJ - 15	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
5	Manutenção veículo Logan placa AYA - 3752	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
TOTAL LOTE 004					67.040,00
TOTAL GERAL					**174.304,00**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo

Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 174.304,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/10/2016.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 020/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 14/10/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CÉLIO BITENCOURT
Célio Bitencourt - ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8882D531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 018-2015 PREGÃO 020-2015 DIRCEU KHUN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2015

Pregão Presencial nº 020/2015 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** CNPJ 02.250.528/0001-44, estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, Colônia Francesa, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Lote 002					
1	894 Manautenção veículo Saveiro AFM-3802	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
2	1549 Manutenção Fox Placa FOX-0190	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
3	977 Manutenção Kombi Placa ALX-2904	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
4	1546 Manutenção Kombi Placa ARR-5778	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
5	5314 Manutenção Santana Quantum Placa DML-1858	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
6	6210 Manutenção veículo Gol placa AUX - 0517	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
7	889 Manutenção veículo Kombi AKH-3983	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
8	892 Manutenção veículo Kombi APH-3803	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
9	6211 Manutenção veículo Kombi placa AVO - 0783	UN	1,00	13.424,00	13.424,00
TOTAL LOTE 002					120.816,00
Lote 006					
1	5322 Manutenção veículo Kia Sephia placa ICW - 092	UN	1,00	14.048,00	14.048,00
TOTAL GERAL					**134.864,00**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados

previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 134.864,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/10/2016.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 020/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 14/10/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

DIRCEU KUHN
Dirceu Kuhn - ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3078B59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 019-2015 PREGÃO 020-2015 SERGIO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2015

Pregão Presencial nº 020/2015 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SERGIO DIAS BONAMENTE - ME,** CNPJ 08.819.494/0001-42, estabelecida a Rua Coronel Jose Miro de Freitas, n° 570, bairro Boa Vista, CEP: 84.070-440, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **SERGIO DIAS BONAMENTE** portador do CPF n° 374.074.909-10 e do RG n° 1.927.714 SSP/II, residente e domiciliado a Rua Coronel Jose Miro de Freitas, n° 452, bairro Boa Vista, CEP: 84.070-440, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DOS LOTES VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Qdte	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001					
1	1543 Manutenção Fiat Elba Placa ADX-8671	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
2	1544 Manutenção Fiat Palio Placa AMO-6830	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
3	1539 Manutenção Fiat Uno - Placa APG-2855	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
4	1540 Manutenção Fiat Uno Placa APG-3056	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
5	1541 Manutenção Fiat Uno Placa APG-3069	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
6	1542 Manutenção Fita Uno Placa AOB-3752	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
7	6209 Manutenção veículo Uno placa AHF - 7852	UN	1,00	13.408,00	13.408,00
TOTAL LOTE 001					93.856,00
Lote 005					
1	1558 Manutenção Peugeot Placa AST-3421	UN	1,00	14.064,00	14.064,00
TOTAL GERAL					**107.920,00**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 107.920,00 (cento sete mil novecentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/10/2016.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 020/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 14/10/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

SERGIO DIAS BONAMENTE
Sergio Dias Bonamente – ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0B9AADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2015 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
3 e 4	**CÉLIO BITENCOURT - ME**	72.118.813/0001-91	Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná	R$ **174.304,00**
2 e 6	**DIRCEU KUHN - ME**	02.250.528/0001-44,	Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná	R$ **134.864,00**
1e 5	**SERGIO DIAS BONAMENTE - ME**	08.819.494/0001-42	Rua Coronel Jose Miro de Freitas, n° 570, bairro Boa Vista, CEP: 84.070-440, Ponta Grossa, Estado do Paraná	R$ **107.920,00**
TOTAL DE LICITAÇÃO			**R$ 417.088,00**	

Porto Amazonas, 14 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:572DC6D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 072-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 072/2015
Data: 14/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **CÉLIO BITENCOURT - ME**
Protocolo: 314/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 020/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ **174.304,00** (cento e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **15/10/2015 a 15/10/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:006CC52F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 073-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 073/2015
Data: 14/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **DIRCEU KUHN - ME**
Protocolo: 314/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 020/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ **134.864,00** (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **15/10/2015 a 15/10/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A22AA1C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 074/2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 074/2015
Data: 14/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **SERGIO DIAS BONAMENTE - ME**
Protocolo: 314/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 020/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ **107.920,00** (cento e sete mil novecentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **15/10/2015 a 15/10/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:869C4AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 53/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 53/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CARDOSO PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrito no CNPJ nº 80.339.161/0001-43.

Valor*: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2020	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2030	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de Outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:862CBFE5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. ALESSON GOULART FILGUEIRAS,** portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 15/10/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 15/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 15 de outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALESSON GOULART FILGUEIRAS
Filgueiras e Goulart LTDA ME

Testemunhas:

_____
CPF :

_____
CPF:

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:00A54180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/06/2.015

Súmula: Convocação dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecem à Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, na Avenida Paraná, 530 – Centro, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados do Programa caso não compareçam no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Departamento Social do Município visitou os beneficiários no endereço cadastrado e os mesmos não foram localizados, e além do mais, de acordo com informações dos vizinhos, os beneficiários foram embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
Beatriz Souza Olivares	091.585.179-28
Odair José Ferreira	068.073.829-01
Thalita Aparecida da Silva Rocha	088.485.929-02
Paulo Sergio da Conceição	063.812.369-06

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Outubro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF Nº 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4E0B1E47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/06/2015

SÚMULA: Concede à Servidora Pública Municipal Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL , APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CALCULADA PELA MÉDIA CONTRIBUTIVA, a partir de 01/04/2014, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela

forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º , preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria requerida no cargo de AJUDANTE GERAL , considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 011 de 01/04/2015 junto ao Fumprev, de conformidade com a Instrução nº 4158/2015 – DICAP

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELI ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela **forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.**

CONSIDERANDO que a Sra. **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, possui 64 anos de idade e que em data de 01/04/2015 protocolara requerimento sob o nº 011 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela Média contributiva na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Sra. **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS;

CONSIDERANDO que a Senhora **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, preenche todos os requisitos para a devida concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e calculada pela Média contributiva**, cujo calculo obedece o disposto na **forma ordenada do Artigo 40 , §§§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e** pela **Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º ,** preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do requerido beneficio de aposentadoria ;

CONSIDERANDO que a Sra. **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** , é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo/Função de AJUDANTE GERAL , investida em cargo publico no Municipio de Origem – Goioerê, no cargo de ZELADORA em data de 22/06/1992 , aprovada em concurso publico e nomeada no cargo de Zeladora em 01/08/1992 tendo sido nomeada pelo Decreto nº 1377/08/92, com processo de Admissão de Pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 18745/92 aprovado nos termos da Resolução nº 29922/92 - ***tornado-se servidora do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, mediante sucessão de servidores realizada a partir de 01/01/1993 ,tendo sido a formalização de Sucessão de Servidores encaminhada e aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29924/92 e aprovado pela Resolução nº 19756/92,*** bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; nomeada no cargo de carreira de Zeladora a partir de 01 de janeiro de 1993 pela Portaria nº 043/01/93 do dia 26/02/1993 cujo cargo fora redenominado pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 30/04/1999, em seu Artigo 6º, para o cargo de Ajudante Geral, conforme Decreto nº 577/02/99 de 21/05/1999; sendo o PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR SUCESSÃO DE SERVIDORES , encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado nos termos da Resolução nº 2760/94 TC de 07/04/1994, possuindo na data de petição do beneficio (em 01/04/2015), 64 anos de idade e tempo de serviço de 22 anos, 02 meses e 29 dias , DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, das condições necessárias para a obtenção do beneficio requerido , tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada nos termos do **Artigo 40 §§§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e** pela **Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º, estando o respectivo Ato aposentatorio** fundamentado pela Lei Municipal nº 199/03/2001, **bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

CONSIDERANDO ainda, a **comprovação efetiva de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria Voluntária por Idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela média contributiva ;**

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria Voluntária por Idade, corresponde ao valor dos proventos obtidos pelo calculo da média contributiva, consideradas as disposições constantes na **forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º**;

CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico emitido em 23/04/2015 quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária por Idade,
R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** , portadora de CI/RG nº 5.397.371-0/PR e CIC/MF 717.397.859-91, **ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL** , Padrão I – Nível 12, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA PELA MEDIA CONTRIBUTIVA, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal,** considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Ajudante Geral,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada e **de conformidade com a Instrução nº 4158/2015 – DICAP,** tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R$ 797,53 (setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e tres centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado pela Assessoria Jurídica, **calculados na forma do Artigo 40 §§§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e** pela **Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º;**

II – Fica a Servidora retro nominada, **aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculado pela média contributiva**, **de conformidade** *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência*

Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como ***pela*** **forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º, que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária por Idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela média contributiva seja devido a partir do dia 01 de abril de 2015, decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de abril de 2015.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C4C3FEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06 2014 REPROGRAMAÇÃO COM O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VERBA FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMRA Nº 06/2014

LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL
OBJETO: As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 16 de junho de 2014 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, considerando as justificativas apresentadas pela entidade tomadora dos recursos e o pedido de reprogramação das parcelas do repasse, constante no processo, nas condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula 3ª do Convênio passando a vigorar com a seguinte redação:
3ª-DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do convênio o **CONVENENTE** repassará a importância total durante o período de vigência e execução do convênio de R$ 59.278,70 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, à medida que as transferências forem efetuadas pelo Fundo Nacional, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, iniciando-se no mês de **JULHO** de 2014 e findando no mês de dezembro de 2016, sendo:
a) ANO 2014: Primeira parcela no valor de R$ **14.834,75 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** e demais parcelas no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais);
b) ANO 2015: Nos meses de janeiro à maio parcelas mensais de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), no mês de outubro R$ 9.505,39 (nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos), e de novembro à dezembro parcelas no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais);
c) ANO 2016: Parcelas mensais de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), com exceção do mês de dezembro que será no valor de R$ 1.358,56 (um mil, trezentos e cinquento e oito reais e cinquenta e seis centavos.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rio Azul, 14 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

EFIGÊNIA MEIBORG ALFIERI
Presidente do Lar dos Velhinhos

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:EE2A0C91

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 26 da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, CONSIDERANDO os procedimentos administrativos levados a efeito pela Comissão de Enquadramento designada pela Portaria nº 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam enquadrados na tabela de vencimentos constante do Anexo VII da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, os atuais servidores públicos municipais, de acordo com os requisitos de tempo de serviço e escolaridade, nos níveis e referências abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	N/R	GRUPO	N/R
780-1	ANDRE GAIOSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	A02	G01	A02
754-1	ARIEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	C02	G02	C02
736-1	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D01	G03	C03
828 - 1	OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B01	G01	B02
511-1	SILVANA AP. ALVES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	B06	G01	B04

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos, conforme respectivas datas de retorno da licença sem vencimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9B6FD31D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
CELSO CARARO	C - 01125870612	5.364.887-8-SESP-PR
SERGIO FRANCISCO GIRARDI	C - 02949251633	161.982.5-0-SESP-PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:59E5CA17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, 36 (trinta e seis) dias de licença, para tratamento de saúde, ao servidor **Samuel Ribi**, Matrícula 542-1, a partir de 20/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:59AFE862

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde, à servidora **Silvana Ferreira Borges**, Matrícula 693-1, a partir de 03/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A13BEF6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, ao servidor **Genaro Coloda**, Matrícula 993-1, a partir de 21/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F5A51DC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, à servidora **Margarete Soares Duda**, Matrícula 002-1, a partir de 11/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3A355350

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Pedro Iglenir Popovicz**, Matrícula 237-1 a partir de 25/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E7A27AE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 57 (cinqüenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Maciane Jose Kempinski de Castilho**, Matrícula 547-1 a partir de 30/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:81DC7149

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Marcelo Gomes**, Matrículas 157-1 e 157-2 a partir de 15/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0A485E2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 47/2015 que regulamenta a Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para atuar no processo de avaliação referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 47/2015, de 12 de maio de 2015, sendo os seguintes servidores públicos municipais:
I- Floripa Aparecida Soares;
II- Laís Valenga Stankiewski; e
III- Rubielly Nunes Budziak.
Art. 2º- À Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuição preencher o relatório contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação dos servidores (se positiva ou negativa), bem como demais atos previstos na regulamentação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C129C543

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 49/2015 que regulamenta a Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para atuar no processo de avaliação referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 49/2015, de 14 de maio de 2015, sendo os seguintes servidores públicos municipais:

I- Andréa de Paula Pires, Paulo Henrique Clazer de Andrade e Maria Silvane Valentim Duda – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II- Regiane Nós, Luciano Sobczak e Cleumarise Cardoso – representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social;

III- Wilson Assis Stresser, João Carlos Pacheco, Guaraciane Gembarowski Calliari – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Igor Popovicz, Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes e Sergio Luiz Dmucharski – representantes dentre as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Planejamento, Finanças, Cultura e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º- À Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuição preencher o relatório contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação dos servidores (se positiva ou negativa), bem como demais atos previstos na regulamentação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9048CA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma do CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO – Vila Ricarda, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Valor Máximo R$ 167.704,43 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03/11/2015 Às 09h00min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 14 de outubro de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:528404C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 324- TOMADA DE PREÇOS - Nº 012/2015 TERMO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE I – (UPA-1).
Considerando a solicitação contida no OFÍCIO-SMS nº 183/2015, e oficio n.º 306/2015 – SOSUH, e adotando como motivação e fundamento da decisão, a concordância do Procurador Jurídico, decido pela REVOGAÇÃO do referido processo.

Rio Negro, 14 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:559DB177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 09/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o Poder Executivo Municipal a realizar a redução da "Interferência Financeira" desta Casa de Leis, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde no mesmo montante.

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se.

Sala da Presidência, aos 08 dias de Outubro de 2015.

ALEX SANTANA
Presidente
Interino

WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JUNIOR
1º Secretário

MAICO FRANCISCO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:09160443

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015

Ref. Tomada de Preço nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARCELO**

RICARDO FERREIRA – EIRELI, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.406.928/0001-07, estabelecida na Rua Rouxinol, 2900 – Sala 02 – Vila Aparecida, na cidade de Arapongas – PR, CEP nº 86.706-190, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO RICARDO FERREIRA,** brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº 979.783.029-20 e do RG nº 6.305.818-1, residente a Rua Drongo, 1843 – Vila São João, na cidade de Arapongas – PR – CEP: 86.708-300,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **11/09/2015** e término em **11/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

VALDENIR DUQUE
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BFDC73B9

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Altera os anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 60, de 28 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos VIII e IX, da Lei Complementar nº 60, de 28 de dezembro de 2011 passam a vigorar, com os seguintes valores, conforme anexos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subseqüente à data de publicação desta Lei Complementar, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração
Interino

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 034/2015
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 015/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBD7CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de reagentes para testes com comodato de equipamentos, para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/OUTUBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia/Paraná. No horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FE1306A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de roçadeira, cortador de grama, motosserra, podador de cerca viva, soprador e moto poda.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 28/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/OUTUBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:78DF89C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2015 DATA: 13/10/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor JOÃO PAULO PYL, nos dias 14 e 15 de outubro de 2015, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar do 2º ENCONTRO DE GESTORES E ADVOGADOS DE ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS – PORTAL TRANSPARENCIA – MINITERIO PÚBLICO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7B69DB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2014

Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CRI GENETICA BRASIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 09/10/2015 e término em 09/02/2016, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/02/2016.

Prazo de Vigência: 09/02/2016.

Data da Assinatura: 09/10/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:30797FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2014

Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NITROTEC - COMERCIO PRODUTOS INSEMINACAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 09/10/2015 e término em 09/02/2016, e vigência em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com incício em 09/10/2015 e término em 09/02/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/02/2016.

Prazo de Vigência: 09/02/2016.

Data da Assinatura: 09/10/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:60CAA6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2014

Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 120 (Cento e Vinte) Dias, com início em 09/10/2015 e término em 09/02/2016, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/02/2016.

Prazo de Vigência: 09/02/2016.

Data da Assinatura: 09/10/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:995D7454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional de Treinamento de Futebol de Campo Categoria Adulto, para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

Valor: R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 12/10/2016.

Prazo de Vigência: 12/10/2016.

Data da Assinatura: 13/10/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:80DC2FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 140/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS;

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Ambulância, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 434/2014, parte integrante do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Valor: R$ 108.290,00 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2016.

Prazo de Vigência: 09/04/2016.

Data da Assinatura: 13/10/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C46011C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Determina a implantação e execução de projeto para apoio à assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo divulgado através do Edital SCTIE/MS Nº. 2/2015, de 24 de agosto de 2015, em que o Município de São Pedro do Iguaçu teve sua proposta selecionada em nível nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação e execução do projeto para Apoio à Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a implantação e execução no Município de São Pedro do Iguaçu do "Projeto para Apoio à Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos", cuja proposta foi formalizada através da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu com o título: "Implantação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde de São Pedro do Iguaçu", e protocolocada junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º O Município de São Pedro do Iguaçu, havendo sido selecionado para o desenvolvimento do projeto e recebimento de recursos, deverá garantir a execução do mesmo por 24 meses, através dos recursos repassados fundo a fundo, conforme edital SCTIE/MS Nº. 2/2015, de 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Transcorridos 24 meses da implantação e execução do projeto, o Município de São Pedro do Iguaçu, dará continuidade à sua execução do âmbito do Sistema Único de Saúde, podendo para este fim utilizar-se de recursos próprios, previstos em suas Leis Orçamentárias, bem como através de convênios ou repasses de recursos provenientes do Estado ou União.
Parágrafo único. Para cumprimento do estabelecido neste artigo, deverá a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças providenciar a inclusão dos custos para manutenção do projeto, nos orçamentos futuros para despesas em saúde, bem como a sua inclusão em respectivos projetos de leis orçamentárias.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu autorizada a mobilizar seu efetivo de pessoal para realização de treinamentos e capacitações necessárias à implantação do projeto de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:1D8C77B6

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Acrescenta o §6º ao Art. 13 da Resolução nº 003, de 23 de setembro de 2015, que "DISPÕE SOBRE A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE DOIS ANOS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica acrescentado o §6º ao Art. 13 da Resolução nº 003, de 23 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, que "Dispõe sobre a consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil de São Pedro do Iguaçu, mediante eleição direta para mandato de dois anos", passa a vigorar com a seguinte redação:

§6º Os votos de todos os segmentos (professores, funcionários, alunos maiores de 16 anos e pais de alunos menores de 16 anos) terão o mesmo peso na contabilização da votação. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

MARISA WEHRMANN ZORZI
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:01219311

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 138, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra**. FERNANDA DE LIMA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.744.333-5 SSP/PR e CPF nº 056.862.789-03 para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:55079D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Artesanato com Experiência em Cestaria e Trançados, Palha de Milho Flores em E. V. A e Artes em Fitas, para Trabalhar com Crianças, Adolescentes e Idosos no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ANA PAULA BARBOSA-ME**, totalizando o valor de R$: 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 275/2015.

Sapopema PR, 14 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A27A242B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

OBJETO: **Aquisição de Impressora para a Escola Municipal Jonas Buachack**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com valor de R$: 700,00 (Setecentos Reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº: 276/2015.

Sapopema PR, 14 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F87686DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 116/2015
OBJETO: Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (Médico) para prestar consultas medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), e sobre aviso Diurno no Hospital Municipal Santana.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 116/2015,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 14 de outubro de 2015.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D1A111AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 063/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 063/2014, referente à contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à manutenção e reparos nas Escolas Municipais urbanas e rurais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo a rescisão realizada de acordo a planilha de serviços não executados, em anexo à solicitação de Rescisão Amigável pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento, totalizando o valor de R$ 8.620,70 (oito mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos), com fundamento no inciso II do §2º da Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SEGUNDO:- DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
TERCEIRO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 28 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:104019C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E A EMPRESA DANILO A. GOUVEA-ME

PRIMEIRO – OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelo Gás Liquefeito P13 Kg e pelo Gás Liquefeito P45 Kg, sendo estes produtos objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – DA QUANTIDADE E VALOR DO PRODUTO:- PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO= R$ 51,70 o Gás Liquefeito P13 Kg, e R$ 213,30 o Gás Liquefeito P45 Kg. PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 63,85 o Gás Liquefeito P13 Kg, e R$ 263,60 o Gás Liquefeito P45 Kg. Foram contratados 162 unidades de Gás Liquefeito P13 Kg e 4 unidades de Gás Liquefeito P45 Kg, sendo que o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é de 128 unidades (P13 Kg) x R$ 12,15 = **R$ 1.555,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);** e 03 unidades (P45 Kg) x R$ 50,30 = **R$ 150,90 (cento e cinquenta reais e noventa centavos).**
TERCEIRO – DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- "Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 16.481,70 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), referentes aos itens 01, 02 e 03 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição".
QUARTO- DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-Os recursos necessários ao reequilíbrio do preço do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2015**:**
00330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 /
01480 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 01000
001720.3390.30.00.00.0.1.00.103/
002150.3390.30.00.00.0.1.00.103
003790.3390.30.00.00.0.1.00.303/
004130.3390.30.00.00.0.1.00.495
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000/
004950.3390.30.00.00.0.1.00.000
005030.3390.30.00.00.0.1.00.000/
006460.3390.30.00.00.0.1.00.934
005210 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 01000 /
006030 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 01000
QUINTO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO – DO FORO:- Sengés/Pr

Sengés, 13 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal
P/ Contratante

DANILO AUGUSTO GOUVEA
Representante Legal
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E42D6763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 085/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (notebook, eletroeletrônico, ventiladores, videogame e acessórios, mobiliários), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME , no LOTE 06, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

- DIRCEU LONGO E CIA. LTDA EPP, no LOTE 07, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).

HOMOL/ADJ: 13/10/2015.

Obs. 1 - Em relação aos LOTES **01, 02 e 03** não houve interessados, sendo assim declarados **DESERTOS**.

Obs. 2 - Em relação aos LOTES **04, 05 e 08 ,** todas as propostas apresentadas foram desclassificadas por apresentarem valores superiores ao valores máximos fixados no Edital , sendo assim declarados **FRACASSADOS**.

Obs. 3 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 14 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3FBE7EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 972/2015

Súmula:- Concede licença especial a Sra. CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº4.469 EM 22/09/2015,

D E C R E T A

Art. 1.° - Conceder à Sra. **CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS,** matricula 1241-1, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007/2012, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 13/10/2015 à 10/01/2016.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Senges, 13 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
P/ Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9C0AA4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a ANGELO EDILSON BERNARDINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ANGELO EDILSON BERNARDINO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, matrícula funcional de nº. 953-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 08/10/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 14 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C76D0E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 973/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de auxiliar infantil a Sra. RAFAELA DE MIRANDA DE MELO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº4.485 DE 05/10/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. **RAFAELA DE MIRANDA DE MELO,** matrícula funcional nº. 1706-1, brasileira, EXONERADA a pedido do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, o qual estava exercendo no Departamento de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de 05/10/2015.

Município de Senges, 14 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
P/ Secretaria Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F8B62A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 971/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00460.000. 3.1.90.94.30.00 – Restituições Trabalhistas..... R$ 28.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
04210.303. 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica..... R$ 100.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
04150.303. 3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita..... R$ 100.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1003 – CONSTRUÇAO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
0670.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 28.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 09 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C9131166

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INQUÉRITO Nº 001-2015

RELATÓRIO FINAL

Comissão Temporária de Inquérito para Apurar Possíveis Irregularidades no Transporte Coletivo de Circular Municipal

Relator: JESSÉ BRIZOLA

Câmara de Vereadores de Sengés - PR
Sengés, 09 de outubro de 2015.

Comissão Temporária de Inquérito criada pela Portaria n.º 001/2015, publicada no diário oficial do Poder Legislativo do dia 13 de julho de 2015, destinada a apurar as possíveis irregularidades na aplicação dos recursos oriundos do Transporte Coletivo Circular Municipal durante a gestão da Prefeita Eliete Jorge.

PRESIDENTE
Erotilde de Almeida

RELATOR
Jessé Brizola

SECRETÁRIO
Claudemir Fernandes Cleto Filho

Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos à Equipe de Apoio que esteve conosco nesta jornada e a todos os demais servidores desta Casa que, diuturnamente, se dedicaram ao trabalho com redobrado afinco tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão da CPI do Transporte Coletivo de Sengés, Estado do Paraná.

SUMÁRIO

1. REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA CTI
2. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES.
3. OBJETIVOS DA CTI
4. OS FATOS DETERMINADOS
5. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO
5.1. Do Método de Trabalho
5.2. Dos Objetivos
5.3. Documentação
5.4. Dos Depoimentos e Oitivas
5.5. Diligências Externas
5.6. Relação dos Trabalhos Realizados
5.7. Da Análise dos Procedimentos por esta Comissão
6. A APURAÇÃO DOS FATOS
6.1. DAS PROVAS E DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO A CTI
6.1.1. Dos requerimentos feitos pelos vereadores
6.1.2. Do resumo das reuniões realizadas
6.1.3. Dos documentos apresentados à Comissão Temporária de Inquérito
6.1.4. Dos importantes requerimentos não respondidos
6.2. SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS
6.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
7. CONCLUSÕES
7.1. PARECER DO RELATOR (VOTO EM SEPARADO DO RELATOR)
7.2. RELATÓRIO DA CTI

1. REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA CTI

A presente Comissão Temporária teve sua origem com o Requerimento de abertura de investigação pelo Ofício de n.º 018/2015 de Autoria do Nobre Edil Aristides Carlos Gomes Netto com apoio dos demais Vereadores Erotilde de Almeida, Jurandir de Lara, Miguel Sousa Lima e Jessé Brizola, consoante art. 20, VIII da Lei Orgânica Municipal, conforme fls. 02-05 dos presentes autos.

2. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES.

Como já mencionado acima a presente investigação foi aberta pelo requerimento assinado por um terço dos membros componentes da Câmara, expondo um fato determinado e teve em sua Portaria estipulado um prazo certo para seu funcionamento.

Que o Requerimento conteve a assinatura de um terço dos membros do Legislativo e assim, não precisando ser submetido a plenário conforme o art. 62, *"caput"* do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Que foi devidamente observado o Regimento Interno da Câmara dos Deputados com relação conceituação de fato determinado em seu art. 35, como sendo:

"Art. 35. A Câmara dos Deputados, a requerimento de um terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1.° Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão."(Grifo nosso)

Observe-se também que a referida Portaria n.º 011/2015 de criação da Comissão Temporária de Investigação teve a estipulação do prazo certo de 90 (noventa) dias.

Que a Comissão foi criada atendendo-se o art. 60, II combinado com o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sengés, conforme segue:

"Art. 60. As Comissões Temporárias, que se extinguem com o término da Legislatura ou logo que tenham alcançado o seu objetivo, são:
I. Especiais.
II. De inquérito.
III. De representação.
IV. Processantes.
Parágrafo único. Na composição das comissões previstas nos incisos I, II e III, adotar-se-á o critério da proporcionalidade partidária." (Grifo nosso)

"Art. 62. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo.
§ 1.°. Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Comissão Executiva, os servidores do Quadro da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.
§ 2.°. Em sua primeira reunião, a Comissão elegerá o seu Presidente e seu relator geral, e se necessário vários relatores parciais.
§ 3.°. Até quinze dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação do prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo essa decisão à Mesa, "ad referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.
§ 4.°. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.
§ 5.°. Não se constituirá comissões de inquérito, enquanto duas outras estiverem em funcionamento." (Grifo nosso)

Quanto aos poderes das Comissões Temporárias devemos observar o que está contido no art. 62, § 4.º do regimento Interno desta Casa de Leis:

"Art. 62.
...
§ 4.°. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.
(Grifo nosso)

Além de fiscalizar, o objetivo principal da CTI é, com a conclusão de seu trabalho, apontar soluções e propor modificações administrativas. As irregularidades que impliquem em responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Como se vê, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites.

As normas que criaram e/ou regulamentaram a CTI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica.

Em outros termos, a CTI deve respeitar os limites, sob pena de ser declarada nula.

Melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribui a CTI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que considerar que durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

A CTI NÃO CONDENA, mas apenas colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público, para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, sendo também um importante instrumento de apoio na instrução de tais procedimentos caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.

Outro limite imposto é o de que a Câmara Municipal, através da CTI, não poder invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente

podem emanar de juiz, e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais".
A CTI deve dispor de todos os meios necessários e para atingir seus objetivos, na condução do procedimento investigatório.
Todavia, há que haver o entendimento geral de que os poderes de indagação probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que motivaram a instauração do inquérito parlamentar sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem, em consequência, a capacidade de atuação da Comissão de Inquérito.
Por fim, pode-se afirmar que as limitações da CPI consistem, basicamente em:
a) A CTI NÃO TEM FUNÇÃO PUNITIVA, mas, sim, meramente investigativa. Pode abrir inquéritos, sem criar processos ou procedimentos que invadam a atribuição do judiciário.
Não tem poder de obrigar a presença de testemunhas faltosas, nem tão pouco de puni-las pela omissão da verdade, salvaguardando ao depoente o direito de não responder as perguntas que julgar impertinentes.
b) A CTI NÃO TEM CARÁTER JUDICIÁRIO – A CTI não forma culpa nem pode proferir julgamento em torno de qualquer irregularidade mesmo aquelas supostamente criminosas, possuindo, por fim, as mesmas limitações impostas à Câmara que a originou.

3. OBJETIVOS DA CTI
Os objetivos da presente instrução foram investigar as possíveis irregularidades objeto de denúncia realizada ao Nobre Vereador Aristides Carlos Gomes Netto, em que supostamente, existiriam irregularidades nos valores oriundos da arrecadação no Transporte Coletivo Municipal, Circular, fato este que ensejou a abertura de tal investigação e as consequentes solicitações junto ao Poder Executivo de informações, documentos e demais provas que fazem parte integrante do presente processo.

4. OS FATOS DETERMINADOS
A Comissão Temporária de Inquérito examinou os fatos pertinentes à apuração de irregularidades apontadas na aplicação dos recursos oriundos do transporte Público Municipal, Circular, durante o governo da Prefeita Eliete Jorge.
Que foram solicitados documentos e esclarecimentos por parte de funcionários do Executivo para que fornecessem informações dos tramites, bem como da aplicação dos recursos obtidos pelo funcionamento do transporte público e assim realizaram diversas diligências no sentido de obter dados importantes quanto a dinâmica de funcionamento do transporte, os recursos obtidos e a sua competente destinação.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO
5.1. Do Método de Trabalho
Desde o início, a CTI utilizou-se de todos os instrumentos permitidos por lei para apuração dos fatos, realizando diligências externas, solicitando documentos vinculados ao objeto investigado, ouvindo testemunhas e depoimentos dos investigados.
Contudo, é de se concluir que os elementos de prova levantados com as diligências realizadas pelos membros da CTI, bem como dos documentos que constam dos autos, se fazem suficientes para o relatório final e conclusivo desta comissão de inquérito, com fundamentos sólidos para embasar a conclusão em encaminhamentos.

5.2. Dos Objetivos
Desde o início dos trabalhos da CTI, os membros que as compõe seguiram diversas linhas de investigação, preponderantemente sobre os seguintes temas:

5.3. Documentação
Conforme o relatório, a documentação solicitada pelos membros desta Comissão foi juntada nos autos desta CTI, seguindo- se a ordem cronológica de recebimento.

5.4. Dos Depoimentos e Oitivas
Todos os depoimentos e oitivas foram tomados no inteiro teor nas dependências da Câmara Municipal, salvo as diligências externas realizadas.

5.5. Diligências Externas
Foram realizadas diligências externas junto aos Bancos do Brasil e Itaú para conseguir informações sobre alguns detalhamentos nos extratos fornecidos pelo Executivo, conforme documentação de fls. 33-34.

5.6. Relação dos Trabalhos Realizados
Segue abaixo, a relação dos trabalhos da CTI, em especial as reuniões realizadas em ordem cronológica:
Instalação em 13/07/2015 (fls. 06-07)
1.ª Reunião Ordinária em 15/07/2015 (fls. 15)
2.ª Reunião Ordinária em 21/07/2015 (fls. 23)
3.ª Reunião Ordinária em 23/07/2015 (fls. 30-31)
4.ª Reunião Ordinária em 13/08/2015 (fls. 41)
5.ª Reunião Ordinária em 14/08/2015 (fls. 43)
6.ª Reunião Ordinária em 14/09/2015 (fls. 200)
7.ª Reunião Ordinária em 01/10/2015 (fls. 248)

5.7. Da Análise dos Procedimentos por esta Comissão
Que os procedimentos desta comissão sempre foram presididos pela Presidente e sempre constaram em ata para que se fizessem claros e transparentes todos os atos realizados.
Que os procedimentos foram todos realizados de forma a se obter os esclarecimentos necessários e sempre levando-se em consideração a legislação pertinente, e a concordância de todos os membros da presente comissão.
Que os atos de notificação do Chefe do Poder Executivo foi realizado na ata da 2.ª Reunião de 21/07/2015, constante as fls. 23 dos presentes autos, com a concordância de todos os membros da Comissão Temporária, segundo a notificação constante as fls. 24, bem como foram solicitados documentos segundo o Ofício de n.º 002/2015, constante as fls. 25.

6. A APURAÇÃO DOS FATOS
Com a realização da 6.ª Ordinária em 14/09/2015 foram constatados pela oitiva do servidor Sr. **Adil dos Santos** que não há quaisquer irregularidades conforme se vislumbra da ata de fls. 200-203.
Que o referido funcionário público foi inquerido sobre todas as peculiaridades e dúvidas atinentes ao procedimento desde a arrecadação até a utilização dos recursos oriundos do transporte coletivo, fato em que o mesmo relatou que estes recursos são de natureza livre podendo ser utilizados em qualquer nomenclatura de despesas pelo ente Administrador, não havendo qualquer irregularidade em sua aplicação a seu ver durante todo o período em que o referido funcionário trabalha na Administração Pública, seja no cargo anterior como no atual.

6.1. DAS PROVAS E DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO A CTI
6.1.1. Dos requerimentos feitos pelos vereadores
Que nem todos os requerimentos realizados pelos componentes da Comissão foram respondidos de forma satisfatória, porém com a oitiva do funcionário ***Adil dos Santos*** em data de 14/09/2015, as dúvidas foram sanadas e os autos foram encaminhados ao Relator para que procedesse ao presente Relatório Final com as considerações finais de praxe, segundo a ata da 7.ª Reunião Ordinária de 01/10/2015, em que os membros acordaram pelo encerramento dos trabalhos por não restarem mais dúvidas diante da documentação apresentada.

6.1.2. Do resumo das reuniões realizadas
As reuniões foram realizadas para determinar diligencias e solicitação de documentos para que fossem esclarecidas as dúvidas atinentes ao assunto. Reunião, estas que restaram frutíferas no sentido da documentação obtida, bem como das informações e oitiva de testemunha que resultaram no presente Relatório.
6.1.3. Dos documentos apresentados à Comissão Temporária de Inquérito
Foram apresentados a presente Comissão os seguintes documentos que fazem parte integrante da mesma:
- Requerimento de criação da CTI (fls. 02-05);
- Ofícios de Indicação de membros para a formação da comissão (fls. 09-11);
- Publicação da Portaria n.º 011/2015 de criação da comissão (fls. 13-14);

- Certidão e anexo informando os procedimentos a serem seguidos pela comissão (fls. 18-22);
- Ofício n;º 094/2015 do Poder Executivo solicitando mais prazo (fls. 27);
- Certidão informando que os documentos que instruem os Ofícios n.º 111/2015 e 119/2015 encontravam-se em poder da Presidente da Comissão (fls. 32);
- Documentos anexos ao Ofício n.º 111/2015 do Executivo Municipal (fls. 48-106);
- Documentos anexos ao Ofício n.º 119/2015 do Executivo Municipal (fls. 109-185);
- Ofício n.º 124/2015 do Poder Executivo em resposta ao Ofício n.º 008/2015 (fls. 188);
- Documentos apresentados pelo servidor **Adil dos Santos** referentes ao controle de recebimento dos valores do Transporte Público, Circular (fls. 204-244);

6.1.4. Dos importantes requerimentos não respondidos

Que os seguintes documentos e informações não foram obtidos por esta Comissão:

- Relatório do dia primeiro de Janeiro de 2013 até o presente momento, quais foram os motoristas que trabalharam dirigindo o ônibus circular, contendo nomes e períodos; (constante no Ofício n.º 005/2015)
- Esclarecer como é feito o controle de arrecadação do ônibus que não possui catraca, sendo o veículo BWU 8865; (constante no Ofício n.º 005/2015)
- Documento que comprove a média de passageiros que são transportados mês a mês pelo ônibus circular; (constante no Ofício n.º 005/2015)
- Qual é o destino desta arrecadação, fornecendo documentos que comprovem; (constante no Ofício n.º 005/2015)
- Relatório do montante arrecadado nos anos de 2013, 2014 até julho de 2015 do Transporte Coletivo.

Ressalte-se que os 4 (quatro) primeiros foram posteriormente conseguidos mediante a oitiva do funcionário em data de 14/09/2015 (às fls. 200-203), conforme segue, e o ultimo até a presente data não foi obtido.

6.2. SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

A seguir a oitiva do servidor municipal em data de 14/09/2015:

"Iniciou a reunião com a Senhora Presidente fazendo alguns questionamento ao Funcionário, esclarecendo que através de sua fala irá confrontar com os documentos que a Comissão recebeu sobre o assunto, então perguntou nome completo e função que exerce no momento, assim em resposta:***Adil dos Santos, exercendo a função de caixa na Prefeitura Municipal***, ***sendo que o Concurso que fez foi para caixa hoje em extinção, fazendo então o trabalho de contabilidade dentro da tesouraria***; A quanto tempo exerce esta função? ***Trinta e um anos;*** Nesta Gestão e na Gestão anterior sua função era a mesma? ***Não, na gestão anterior eu era Secretário de Finanças, um cargo em Comissão onde o Secretário é responsável por todo o andamento entre despesa, receita e pagamento, tudo que gere parte financeira, é o Secretário o responsável;*** Na outra Gestão, então, tinha um outro responsável que exercia a função que você está exercendo hoje? ***Não, eu acumulava os dois;*** Poderia me descrever a função que você exerce hoje? ***Hoje eu faço a conciliação bancária entre os cheques que caem, que já está em extinção os cheque e faço os pagamentos que entram na contabilidade e confronta com os extratos bancários, sou eu que tiro toda relação dos extratos e faço essa verificação e a gente faz após a conciliação a gente faz o documento todo via sistema nada manual mais, tem um programa da Equiplano, faz a conciliação e logo após a conciliação você faz a compensação, ou seja, os cheques que não caíram dentro do mês eles, passam para outro mês para confrontar o saldo verdadeiro do banco, que tem que fechar, se eu tenho por exemplo um cheque, vários cheques que dão entorno de dez mil e na minha conta tem trinta mil, então aquele saldo naquela conta ele não bate, por isso a necessidade dessa compensação, para dizer que realmente vinte mil está no banco e dez mil é o que tem que ser a cair no banco e faço também o controle de recebimento, não sei se posso adiantar, mas faço controle de recebimento dos motoristas do ônibus circular, eles fazem, eles trocam esse dinheiro porque é recolhido moedas, eles trocam no mercado e me trazem dinheiro físico e faço o controle desse dinheiro e repasso para a Tesoureira, para Tesoureira não, para Secretária de Finanças para guardar no cofre;*** Muito bem, essa situação de recebimento dos motoristas, ela acontece de forma manual? ***De forma manual, exatamente, através, eles tem uma planilha quando eles trazem para mim, com o número da roleta, por exemplo dia de hoje, eles começam em um número aí no outro dia eles já fecham naquele outro número, então entre uma catraca e outra, cada motorista, ele é responsável por tudo aquilo que acontece, ele acontece arrecadamento parte em dinheiro e parte também em vales, vales que são dados para pessoas deficientes e idosos, pessoas que não podem se locomover, então tem esses vales e é feito esse controle;*** Era isso mesmo que a gente precisava saber, daí esse controle você tem um lugar que você anota essa situação dia a dia? ***Sim tenho;*** E é diário? ***É diário, cada três dias eles me trazem, essa lista, cada motorista tem a sua, então quando eles trazem eu confiro e assino pra eles que eu recebi e eles deixam assinado pra mim que me entregaram, isso eu tenho;*** Como é o nome desse documento porque esse é um documento que a gente ainda não tem? ***Na realidade seria um controle de arrecadação do ônibus circular, uma lista, é um controle que na realidade fui eu que criei desde que existe circular em Sengés, sempre sobrou pra mim;*** Adil, tem um ônibus que não tem catraca, como que é feito o controle deste ônibus? ***Isso é feito na boa fé dos motoristas, não há como você controlar, fica na boa fé e até brinco com eles que se vocês estiverem enganando, Deus está vendo, falo isso porque não tem como conferir;*** Assim nestes três últimos anos, 2013, 2014 e 2015, não, vamos mudar, nos anos anteriores as coisas vem funcionando da mesma forma destes três anos agora, mesmo sistema? ***Da mesma forma, não houve mudança, ouve mudança na questão de horário, mas sistemática é a mesma;*** Os motoristas que são responsáveis por este controle, você poderia dizer os nomes deles? ***Ah, são vários, desde 2013, são vários;*** Cada relatório tem o nome deles? ***Sim, tem o nome deles, por exemplo 2013, Silvio Luiz Moreira dos Santos, João Carlos Mariano que já não está mais, Sérgio Ferreira;*** Estes Relatórios são relatórios tanto do ônibus com catraca e os que estão sem? ***Sim, exatamente, depois eu te mostro;*** Sim, então depois ficamos com uma cópia deste documento pode ser? ***Sim, só estou citando, Marcos Capote dos Prazeres, Edison Rodrigues de Brito, Euzébio e Giovane de Oliveira Paulino, sendo vários, teve férias, outro ficou doente, outros saíram, então ouve essas mudanças;*** Durante este tempo que você ficou responsável por este controle, aconteceu alguma coisa com relação a desvio de dinheiro, com algum funcionário, alguma situação que não fosse relatado? ***Houve, no caso do Euzébio, ouve e foi feito processo Administrativo, foi feito todo levantamento e ele recolheu esse dinheiro, mas devido ao processo estar andando, ele foi, a comissão acabou mandando ele embora, mas ouve sim, garanto que foi restituído valor;*** Esse dinheiro foi restituído aos cofres públicos? ***Foi;*** Poderia dizer pra mim o valor? ***Não tenho o montante aqui, mas era oito mil e alguma coisa, não tenho exatamente, mas foi restituído e ele foi mandado embora, porque no órgão público, a Doutora pode explicar melhor, quando você no particular rouba é roubo, mas no órgão público é peculato, infelizmente se a comissão achar por bem que o cara fez com as devidas proporções de lesar o órgão público, geralmente é mandado embora e foi o que ocorreu;*** E ele não foi punido por isso na justiça? ***Não foi porque a comissão achou que como ele devolveu o dinheiro, não havia razão, motivo maior, porque de uma certa forma a Prefeitura não estava levando o prejuízo, porque foi restituído;*** Você poderia dizer pra mim, no ano de 2013, qual foi valor arrecadado? ***Não tenho esse montante, porque eu teria que somar as planilhas, não tenho de cabeça;*** Então nós vamos encaminhar pra você este pedido; ***Vou ter que somar, mas tenho a lista, uma vez que, através dos balancetes que vem para Câmara tem esses valores;*** O que eu tenho são as receitas e depósitos bancários; ***Exatamente;*** Mas quero confrontar com o que você recebeu lá; ***Sim, posso fazer somando lá, encaminhem a solicitação a Prefeita do montante arrecadado, que através desse levantamento que é fornecido e realmente entrou nos cofres;*** Assim a Senhora Presidente disse que também acredita e espera que esteja tudo em ordem, porém não pode sair com dúvidas dessa situação, onde houve uma denúncia que foi formada Comissão e tem que acabar todas as dúvidas que hajam e depois dar um parecer, ainda por ter sido essa a ultima questão sua e indagou se alguns dos presentes gostariam de repassar a ela alguma pergunta, assim o Vereador Jessé Brizola, relator da Comissão tendo uma pergunta,

repassou a Presidente que por sua vez fez ao funcionário, de o porque de em alguns meses se arrecadarem mais e em outros menos, o que justifica como por exemplo Janeiro e Fevereiro de 2013, quatorze mil, Março sete mil, Maio a Junho vinte e cinco mil? ***Seguinte, quando eu faço, recebo, já levo e coloco no cofre, então quem fazia a conferencia na gestão passada era eu, tanto do dinheiro quanto dos passes, que é horrível contar um por um, são vários, cada maço tem duzentos, duzentos e pouco, fechava e depositava, o que aconteceu, fez e continuou fazendo esse recebimento, mas não mais o controle deste de levar para o banco, deixei a cargo da Secretária, quando ela contava e dizia agora você leva, eu sempre fiz isso e continuo fazendo, todos os depósitos que mandaram eu fazer eu fiz, agora, as vezes ficava lá um mês, dois meses e eu não podia fazer nada, eu não podia ir lá contar e falar vou ter que levar, não eu não posso fazer isso;*** Então não era feito esse depósito diariamente? ***Exatamente, por isso que ficava, as vezes passava de mês, eu recebia certinho;*** O recebimento desse dinheiro desde o inicio de janeiro de 2013 até o dia de hoje você recebeu corretamente? ***Corretamente;*** Você deixava no cofre e quem era responsável pelo depósito desse dinheiro era a Secretária? ***Na realidade, ela contava esse dinheiro novamente, contava os passes e aí ela pediu pra mim levar ao banco, sempre fiz isso;*** Mas aí com anotação e contagem dela? ***Exatamente, porque se ficava dois, três meses, você vai ver aí, eu sempre cobrava, se você voltar na gestão passada era certinho, regular, eu não deixava, uma que não gosto de deixar mesmo, sempre corri vários riscos ali né, tanto é que no final do ano, o Jessé está aí de prova, que tentaram arrombar o cofre da Prefeitura e graças a Deus, que não puderam, mas mesmo que conseguissem abrir, tanto é que foi ele que foi arrumar pra mim lá, mas não tinha muito dinheiro se tivesse era "duzentão" apurado, o resto era cheque, eles abriram a parte de baixo, mas era só cheque em branco, contínuo, não roubaram, a parte de cima tentaram de tudo mas não conseguiram, porque eu sempre tive essa preocupação de nunca deixar dinheiro, chegou dinheiro eram dois, três dias no máximo, devido ao corre-corre, porque era tudo eu, tanto recebia como contava, levava e nunca deixava;*** Como você exercia o cargo de finanças na gestão anterior, você poderia me dizer como era usado esse recurso do ônibus circular? ***Esse recurso é um recurso livre que poderia ser gastado em qualquer despesa, tanto material de limpeza, equipamentos, compra de um carro ou mesmo compra de uma própria circular que foi comprado, sendo receita livre, não é recurso vinculado, então ele não há necessidade de você aplicar só na circular, deveria, mas não é;*** Como que era na gestão passada, era investido na circular, gastava em outros casos mais a maior parte era no circular, pra compra de um ônibus? ***Foi investido em compra de ônibus, pneus e óleo diesel, só folha de pagamento não era, porque realmente o dinheiro não dava, pra você ter uma ideia desde que foi criado essa circular, continua um real;*** É mas era para ser de graça, mas tudo bem; ***Nunca foi de graça;*** Nunca foi mas tem promessa que poderia ter sido; ***Não, mas não funciona, já tentaram mas não funciona, órgão publico é assim, se der de graça ninguém valoriza mas se pagar um real, um centavo;*** Certo, nessa gestão você vê o uso desse dinheiro em investimento em algum bem para o circular, não sei se você acompanha ou tem acesso a esse dinheiro? ***Não, isso eu não tenho acesso, no que gasta;*** Assim a Senhora Presidente disse que está bem claro, foram essas as questões que causavam dúvidas, novamente perguntou ao Vereador Jessé Brizola se teria interesse em mais alguma pergunta, como a resposta foi negativa, agradeceu a presença e disponibilidade do Senhor Adil dos Santos e se ele puder deixar os documentos para copia ou se quiser envia pedido, assim respondeu que poderia sim a Comissão ficar com os documentos, pois já eram cópia, somente iria explicar melhor, então a Presidente registrou que somente enviaria posteriormente o pedido ao Executivo para que encaminhe a esta Comissão o relatório dos anos de 2013, 2014 e 2015, perguntou ainda qual o tempo que ele precisa para fazer tais relatórios, em resposta disse que aproximadamente uns três dias, dessa forma a Senhora Presidente como nada mais havendo a tratar, agradeceu novamente a presença de todos, encerrando esta reunião às 15h40m (quinze horas e quarenta minutos), assim o Senhor Adil dos Santos, agradeceu e se deixou a disposição;" (Grifo nosso)

6.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foram juntados aos presentes autos os documentos de fls. 204-244, os quais fazem parte integrante do mesmo e trazem informações quanto a arrecadação dos valores do Transporte Público, Circular Municipal.

7. CONCLUSÕES

7.1. RELATÓRIO DA CTI

A Comissão Temporária de Investigação de n.º 001/2015, *tempestivamente*, conclui por unanimidade, que não conseguiu achar provas de irregularidades na instrução probatória realizada nestes autos, e assim por não restarem duvidas de que não houve qualquer irregularidade, haja vista que os recursos oriundos do Transporte Coletivo são vinculados a natureza de Recursos Livres, não tendo que ser gastos em despesas especificadas, e sendo que o servidor que participou da oitiva demonstrou cabalmente que não há quaisquer irregularidades na utilização destes recursos bem como em todo o tramite de arrecadação, controle e utilização dos mesmos, consoante oitiva as fls. 200-203 dos presentes autos, esta Comissão conclui, portanto, pelo encaminhamento das seguintes Orientações ao Poder Executivo Municipal através de Ofício:

- Que os recursos oriundos do Transporte Circular fossem utilizados na melhoria do Transporte Público Municipal como já havia sido feito em outras gestões;

- Que todo o dinheiro recebido desta fonte de arrecadação fosse aplicado o mais breve possível em conta bancária a fim de resguardar qualquer defasagem do Erário Público, em consonância com o princípio da eficiência/economicidade e moralidade (art. 37 da Constituição Federal) ;

- Que todos os ônibus utilizados no Transporte Público Municipal obtivessem catracas para um melhor controle de arrecadação de recursos;

- Que o uso, bem como o procedimento de arrecadação e utilização dos recursos da Circular Municipal fossem regulamentados por Lei de iniciativa do Poder Executivo e submetida ao Legislativo Municipal;

- Que sejam colocados no Portal da Transparência dados relativos a arrecadação e utilização dos recursos obtidos, a fim de que haja maior transparência, ou seja, um maior controle da população na gerencia deste recurso.

Assim, após a remessa destas Recomendações ao Poder Executivo por Ofício, esta Comissão conclui por unanimidade que houve apenas uma má gestão dos recursos provenientes do Transporte Público, Circular Municipal e desta forma, que o Executivo Municipal acate as Recomendações acima, tomando providencias no sentido de regulamentar tal procedimento, facilitando assim o controle e a fiscalização pela sociedade como um todo, proporcionando assim uma maior transparência, e desta forma, finaliza o presente processo, solicitando o seu arquivamento por não haver mais interesse e provas a produzir já que não existe qualquer prova de ato de infração civil ou penal, optando, portanto, pelo arquivamento do mesmo, segundo o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sengés.

Seguindo-se os tramites legais, publique-se.

Sengés, 09 de outubro de 2015.

EROTILDE DE ALMEIDA
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Secretário

JESSÉ BRIZOLA
Relator

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1E9F0DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: No item 7.4.8 e no item 7.4.9, **Onde se lê:**
7.4.8. Certificado de conclusão de Curso de Blaster, 1ª ou 2ª Categoria, do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa, registrado no CREA-PR;
7.4.9. Alvará de Blaster do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, emitido pela DEAM, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa, registrado no CREA-PR.

Leia-se:
7.4.8. Certificado de conclusão de Curso de Blaster, 1ª ou 2ª Categoria, do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa;

7.4.9. Alvará de Blaster do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, emitido pela DEAM, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 081/2015, no que tange as informações citadas acima. Mantém-se a data de realização do certame. Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 14 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3EFB58B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N°1.813/2015

Regulamenta a Institui Tabela complementar de Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde - SIA/SUS Municipal e autoriza o credenciamento de prestadores na área da saúde, conforme Portaria Ministério da Saúde Nº 1.606 de 11/09/2001. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1351/2015, de 09 de outubro de 2015, que Institui Tabela complementar de Sistema de Informações Ambulatoriais/sistema Único de Saúde - SIA/SUS Municipal, e

Considerando a importância de imprimir transparência no credenciamento de prestadores e base de valores para credenciamento dos procedimentos;

DECRETA:

Art. 1 ° Fica regulamentada a instituição da Tabela de Procedimentos SAI/SUS Municipal, a mesma tem a finalidade padronizar a base para o credenciamento de prestadores pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa.

Art. 2° Os valores dos procedimentos serão atribuídos da seguinte forma:

1 - Anexo I – Procedimentos Laboratoriais será acrescido sobre a tabela SUS do Ministério da Saúde 15% (quinze por cento);

2 - Anexo II – Procedimentos Laboratoriais terá como base tabela de valores do CISCOMCAM (Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão;

Art. 3° Os valores referente ao Anexo I deste Decreto serão pagos aos prestadores da seguinte forma: o valor referente a tabela SUS – Ministério da Saúde será pago com a Fonte da MAC – Média e Alta Complexidade; O valor complementar de 15%, será pago como Recursos Livres do Município de Terra Boa.

Art, 4° Os valores referente ao Anexo II deste Decreto serão pagos aos prestadores da seguinte forma: será pago como Recursos Livres do Município de Terra Boa

Art. 5° Caso haja a necessidade de Procedimentos não comtemplados nos Anexos I e II, serão inclusos em novos anexos. Nestes casos deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores e Regulamentada através de Decreto do Prefeito Municipal de Terra Boa.

Art. 6° O Secretário Municipal de Saúde baixará as normativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Art. 08º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Código	Exame / Procedimento	Valor	Recurso Livre	Valor Total
0202030784	ANTI-HBC-IGG	R$ 18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202030890	ANTI-HBC-IGM	R$ 18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202030644	ANTI-HBE	R$ 18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202030636	ANTI-HBS	R$ 18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202030679	ANTI-HCV	R$ 18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202080013	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	R$ 0,75	R$ 5,73
0202030474	ASLO	R$ 2,83	R$ 0,42	R$ 3,25
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$2,80	R$ 0,42	R$ 3,22

0202060217	BETA HCG	R$7,85	R$ 1,18	R$ 9,03
0202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$11,00	R$ 1,65	R$ 12,65
0202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM	R$11,61	R$ 1,74	R$ 13,35
0202010333	CKMB - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$4,12	R$ 0,62	R$ 4,74
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R$3,51	R$ 0,53	R$ 4,04
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202020541	COOMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202020479	COOMBS INDIRETO	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0202010325	CPK - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	R$3,68	R$ 0,55	R$ 4,23
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$5,62	R$ 0,84	R$ 6,46
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R$2,25	R$ 0,34	R$ 2,59
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$2,01	R$ 0,30	R$ 2,31
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$3,51	R$ 0,53	R$ 4,04
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$3,51	R$ 0,53	R$ 4,04
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$3,51	R$ 0,53	R$ 4,04
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$2,01	R$ 0,30	R$ 2,31
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$1,53	R$ 0,23	R$ 1,76
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$7,86	R$ 1,18	R$ 9,04
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R$2,25	R$ 0,34	R$ 2,59
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$2,01	R$ 0,30	R$ 2,31
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$1,40	R$ 0,21	R$ 1,61
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$3,51	R$ 0,53	R$ 4,04
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	R$1,85	R$ 0,28	R$ 2,13
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202030466	ESPERMOGRAMA	R$9,70	R$ 1,46	R$ 11,16
0202030598	FAN	R$17,16	R$ 2,57	R$ 19,73
0202120031	FATOR RH - (TIPAGEM SANGÜINEA)	R$10,65	R$ 1,60	R$ 12,25
0202010465	GAMA GT	R$3,51	R$ 0,53	R$ 4,04
0202120023	GRUPO ABO - (TIPAGEM SANGÜINEA)	R$1,37	R$ 0,21	R$ 1,58
0202030970	HBSAG	R$18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202020371	HEMATOCRITO	R$1,53	R$ 0,23	R$ 1,76
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R$4,11	R$ 0,62	R$ 4,73
0202030806	HEPATITE A (IGG) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A - (HAV-IGG)	R$18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202030911	HEPATITE A (IGM) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202030300	HIV - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 - ELISA	R$10,00	R$ 1,50	R$ 11,50
0202090302	LATEX – DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	R$1,89	R$ 0,28	R$ 2,17
0202040127	PARASITOLOGICO DE FEZES	R$1,65	R$ 0,25	R$ 1,90
0202030202	PCR - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$2,83	R$ 0,42	R$ 3,25
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$60,00	R$ 9,00	R$ 69,00
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$1,65	R$ 0,25	R$ 1,90
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$1,65	R$ 0,25	R$ 1,90
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$10,25	R$ 1,54	R$ 11,79
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$1,65	R$ 0,25	R$ 1,90
0202020509	PROVA DO LACO	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202020495	RETRACAO DO COAGULO	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202030814	RUBEOLA IGG	R$17,16	R$ 2,57	R$ 19,73
0202030920	RUBEOLA IGM	R$17,16	R$ 2,57	R$ 19,73
0211040037	SECRECAO VAGINAL - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO	R$2,80	R$ 0,42	R$ 3,22
0202020142	TAP	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$2,83	R$ 0,42	R$ 3,25
0202010643	TGO	R$2,01	R$ 0,30	R$ 2,31
0202010651	TGP	R$2,01	R$ 0,30	R$ 2,31
0202030768	TOXOPLASMOSE IGG	R$16,97	R$ 2,55	R$ 19,52
0202030873	TOXOPLASMOSE IGM	R$18,55	R$ 2,78	R$ 21,33
0202020134	TTPA	R$5,77	R$ 0,87	R$ 6,64
0202050017	URINA I	R$3,70	R$ 0,56	R$ 4,26
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$2,83	R$ 0,42	R$ 3,25
0202020150	VHS	R$2,73	R$ 0,41	R$ 3,14
0202031012	WAALER-ROSE - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	R$4,10	R$ 0,62	R$ 4,72

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
020201040	ACIDO FÓLICO	R$ 24,10
020207005	ÁCIDO VALPRÓICO	R$ 18,66
020201014	ALDOLASE	R$ 7,82
020206009	ALDOSTERONA	R$ 27,42
020203009	ALFA FETOPROTEÍNA	R$ 47,25
020206011	ANDROSTENEDIONA	R$ 47,25
900201023	ANTIBIOGRAMA PARA BACTÉRIAS	R$ 27,12
020203027	ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 24,90
020203036	ANTICORPOS ANTI-LA	R$ 22,12
020203035	ANTICORPOS ANTI-RO	R$ 22,12
020203034	ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 20,46
020203062	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 26,25
020203032	ANTICORPOS RNP	R$ 20,46
900201030	ANTI-GAD	R$ 50,08
020203096	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	R$ 52,50
020203055	ANTI-TPO - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16
020208004	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 84,20
020206021	BETA-HCG - QUALITATIVO	R$ 7,85
900201015	BETA-HCG - QUANTITATIVO	R$ 35,00
900201029	BIG PROLACTINA	R$ 35,77
020203040	BRUCELOSE - IgM	R$ 53,65
900201013	CA 15-3	R$ 59,89
900201014	CA 19-9	R$ 59,89
900201024	CA-125	R$ 59,89
020201021	CÁLCIO EM URINA 12 HS	R$ 14,50
020201021	CÁLCIO EM URINA 24 HS	R$ 14,50
020201002	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R$ 16,65
020207015	CARBAMAZEPINA	R$ 20,90
020203096	CEA-PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	R$ 13,35
020202041	CÉLULAS LE	R$ 25,00
020201026	CLORO	R$ 12,62
020207019	COBRE	R$ 29,33
020201030	COLINESTERASE	R$ 15,90
020202054	COOMBS DIRETO	R$ 0,00
020208008	COPROCULTURA	R$ 27,12
900201048	CORTISOL LIVRE (URINA) -	R$ 42,00
020201031	CREATININA EM URINA DE 24 HS	R$ 14,50
900201049	CREATININA EM URINA ISOLADA	R$ 14,50
900201022	CULTURA PARA BACTÉRIAS	R$ 27,12
020208013	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R$ 4,19
020201007	CURVA GLICEMICA CLÁSSICA	R$ 70,00
020206014	DHEA-DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	R$ 27,50
020206015	DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	R$ 29,08
020206004	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROEPIANDROSTERONA	R$ 10,20
020201040	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	R$ 18,66
020207005	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
020203009	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06
020206011	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
020201022	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51
020207015	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53
020207015	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - HPLC	R$ 20,90
900201032	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 16,69
020203012	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 32,50
020203013	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 32,50
020203006	DOSAGEM DE COMPLEMENTO CH50	R$ 32,50
020206013	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86
020201036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68
020206016	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
020201038	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
020201041	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01
020201044	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,01
020207025	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25
020201056	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01
020205009	DOSAGEM DE MICROALBUMIA NA URINA	R$ 8,12
020206027	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13
020206029	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
020206030	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
020206034	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
020206035	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
020206036	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,53
020201070	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 28,94
020202035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R$ 19,26
020201072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 22,26
020205030	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA)	R$ 22,66
900201042	ENDOMÍSIO, ANTICORPOS IgA	R$ 41,74
900401062	ENDOMISÍO, ANTICORPOS IgG	R$ 42,92
900401063	ENDOMISÍO, ANTICORPOS IgM	R$ 41,74
020203083	EPSTEIN-BARR IgG	R$ 23,85
900201016	FALCIZAÇÃO	R$ 18,00
020207022	FENITOÍNA	R$ 41,99
020207012	FENOBARBITAL	R$ 45,15
020206023	FSH - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE	R$ 26,76
900401064	GLIADINA, ANTICORPOS IgG	R$ 38,15

900401065	GLIADINA, ANTICORPOS IgM	R$ 65,58
020208021	HELICOBACTER PYLORI	R$ 41,73
020203084	HERPES - IgG	R$ 39,81
900201038	HERPES - IgM	R$ 39,81
900201057	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO(HGH)	R$ 26,51
020206024	HORMONIO LUTEINIZANTE - (L.H)	R$ 24,00
020203015	IMUNOGLOBULINA-A	R$ 28,46
020203016	IMUNOGLOBULINA-E	R$ 26,88
900201060	IMUNOGLOBULINA-G	R$ 26,88
020203018	IMUNOGLOBULINA-M	R$ 28,46
020206026	INSULINA	R$ 25,52
900201046	MAGNÉSIO EM URINA 24HS	R$ 14,50
900201018	METANEFRINAS	R$ 101,80
020208014	MICOLOGICO DIRETO	R$ 22,50
900201017	MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	R$ 28,35
900201062	MICROALBUMINÚRIA (URINA 12H)	R$ 28,35
900201062	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24H)	R$ 28,35
900201058	MONONUCLEOSE (Monoteste)	R$ 24,12
020206027	PARATORMÔNIO INTACTO (MOLÉCULA INTEIRA) - PTH	R$ 53,65
020203008	PCR QUANTITATIVO	R$ 9,25
020206028	PEPTIDEO C	R$ 36,75
020203027	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67
020203062	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
900201043	PESQUISA DE ANTÍGENO HLA-B27 (PCR)	R$ 18,55
020208006	PESQUISA DE BAAR	R$ 17,88
020208004	PESQUISA DE BK NA URINA	R$ 17,88
020204006	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 7,97
020202045	PESQUISA DE PLASMODIUM	R$ 19,90
900201050	POTASSIO EM URINA DE 24 HS	R$ 14,50
000903005	PSA LIVRE	R$ 48,42
020203010	PSA TOTAL	R$ 48,42
909000430	RAST (PÓ DE CASA, PELOS, ALIMENTOS, ACARO, GRAMAS,FUNGOS,LEITE, POLEN, INSETOS)	R$ 38,00
020201031	RELAÇÃO DE ALBUMINA / CREATININA	R$ 77,00
020208007	SECRECÃO URETRAL	R$ 70,00
900201031	SHBG - GLOBULINA TRANSP. HORMONIOS SEXUAIS	R$ 35,77
020206032	SOMATOMEDINA C	R$ 56,70
020203075	SOROLOGIA PARA LEISHMANIA	R$ 60,00
020206033	SULFATO DE DHEA	R$ 30,66
0202060390	T3 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	R$ 22,48
0202060373	T4 - DOSAGEM DE TIROXINA	R$ 22,48
0202060381	T4 LIVRE - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE	R$ 25,90
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	R$ 12,01
02.02.01.007	TESTE DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	R$ 62,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 27,40
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 27,40
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73
0090900032	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE (GENÉTICA)	R$ 170,00
0090900021	TESTE TOLERÂNCIA GLICOSE	R$ 75,00
900201027	TRAB – NATI-RECEPTORES DE TSH	R$ 70,35
020201066	TRANSFERRINA	R$ 26,80
020203118	TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - ANTICORPOS IgA (tTG)	R$ 41,73
0202060250	TSH - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE	R$ 25,90
900201020	VITAMINA A	R$ 68,58
900201021	VITAMINA D (25-HIDROXI)	R$ 71,54
020207035	ZINCO	R$ 23,85

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43A3FD70

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2011

Pregão Presencial N° 072/2011

CONTRATADA: VIDOTTI CORRETORA DE SEGUROS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **PRIMEIRA:** Aditivar o valor em R$ 1.870,92 (um mil oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), cobertura de seguro RCO, para atender o veiculo Mercedes Benz CDI Sprinter, placas AZX 7134, ano 2015/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D27C9C7

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 13/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preço sob n° 13/2015, objetivando contratação de empresa jurídica para execução de reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme convenio 815252 – Caixa Econômica Federal

ONDE SE LÊ:

7.1.3 Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade equivalente ou superior.

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) Visita técnica no local da obra deverá ser executada por engenheiro civil representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo CREA. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo engenheiro para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica até as 15h00min (dezesseis) horas do dia 23/10/2015, **agendada antecipadamente diretamente no Departamento de Engenharia.**

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 05*), em anexo.

PASSA A LER:

7.1.3 Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade equivalente ou superior.

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) Visita técnica no local da obra deverá ser executada por engenheiro civil representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado, munidos do respectivo CREA. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo engenheiro para mais de uma empresa. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica até as 15h00min (dezesseis) horas do dia 23/10/2015, **agendada antecipadamente diretamente no Departamento de Engenharia.**

j) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 05*), em anexo.

k) Apresentar certificação de ISO 9001, da proponente.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 14 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F11B7B68

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cascos de cilindro p45 e recarga de gás para as Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 13 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F230661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº129/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:VANESSA NASCIMENTO RIBAS,portadora da cédula de identidade 8.741.722-0 SSP-PR e inscrita no CPF:066.276.439-01, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANESSA NASCIMENTO RIBAS
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diárias) (Período de 15/10/2015 a 16/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Treinamento do E-SUS dias 15 e 16 de Outubro de 2015 na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.95.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7AFF82B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº130/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ANGELA DE FATIMA BINDA,portadora da cédula de identidade 8.964.647-2SSP-PR e inscrita no CPF:057.085.979-41, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VANESSA NASCIMENTO RIBAS
NÚMERO DE DIÁRIAS:02 (diárias) (Período de 15/10/2015 a 16/10/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Treinamento do E-SUS dias 15 e 16 de Outubro de 2015 na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.002.10.301.0013.2019.95.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0819557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 48/2015

SÚMULA:DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1o–DESIGNAR o servidor ***João dos Santos de Brito***, ocupante do cargo de *Oficial Administrativo*, RG Nº 7.958.810-5 SSP/PR e CPF Nº 046.173.139-82, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Saúde desta Administração Municipal, identificados pelas seguintes placas: AYR-2574; AWF-5677; AWA-7476; AVX-0425; AUB-9878; ATP-7755; AYQ-5711; AYL-2919; AZP-3630; AUB-9879; AQZ-9708.

Art. 2o–Entende-se como"registro e controle de uso"a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o–Em caso de ocorrência de infração e/ou acidente de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o–Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D56239A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 49/2015

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1o–DESIGNAR a servidora ***Herica dos Santos Lima***, ocupante do cargo de *Coordenadora Setorial da Divisão de Administração e Finanças*, RG Nº 9.557.970-1 SSP/PR e CPF Nº 065.106.109-14, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento da Administração Municipal, identificado pela seguinte placa: AYW-2902.

Art. 2o–Entende-se como"registro e controle de uso"a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o–Em caso de ocorrência de infração e/ou acidente de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o–Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8EEF0F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO50/2015

SÚMULA:DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1o–DESIGNAR o servidor***Jair de Oliveira Pereira***, ocupante do cargo de *Professor*, RG Nº 6.077.205-3 SSP/PR e CPF Nº 938.847.109-15, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento daEducação Municipal, identificados pelas seguintes placas: AXF-0979; AYL-2917; AXF-0980.

Art. 2o–Entende-se como"registro e controle de uso"a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o–Em caso de ocorrência de infração e/ou acidente de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o–Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E696AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO51/2015

SÚMULA:DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1o–DESIGNAR as servidoras ***Aline Patricia Zandonai***, ocupante do cargo de *Coordenadora de Serviços de Psicologia*, RG Nº 8.956.156-6 SSP/PR e CPF Nº 053.908.099-39 e ***Noeli Gonçalves de Lima***, ocupante do cargo de *Oficial Administrativo*, RG Nº 6.359.824-0/SSP/PR e CPF Nº 000.262.229-73 como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Ação Social e CRAS Municipal,identificados pelas seguintes placas: AZK-8748; ATP-7744; AYL-2921.

Art. 2o–Entende-se como"registro e controle de uso"a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o–Em caso de ocorrência de infração e/ou acidente de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o–Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB19CAFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 52/2015

SÚMULA:DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DO VEÍCULO DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1o–DESIGNAR a servidora ***Elisiane Rodrigues Santos***, ocupante do cargo de *Diretora do Depto de Saúde e Bem Estar Social*, RG Nº 5.940.279-0 SSP/PR e CPF Nº 962.821.189-72como responsável pelo registro e controle de uso diário do veículo vinculado ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal,identificado pela seguinte placa: AYL-2920.

Art. 2o–Entende-se como"registro e controle de uso"a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o–Em caso de ocorrência de infração e/ou acidente de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o–Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F589C556

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 53/2015

SÚMULA:DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E RODOVIÁRIOS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1o–DESIGNAR os servidores ***João Carlos Mariano***, ocupante do cargo de *Supervisor de Transporte*, RG Nº 5.117.375-9 SSP/PR e CPF Nº 752.972.059-72 e ***Luiz Fernando Oliveira de Faria***, ocupante do cargo de *Chefe de Divisão de Meio Ambiente*, RG 9.783.419-9 e CPF Nº 066.769.729-21 como responsáveis pelos registros e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Obras e Rodoviários Municipal, identificados pelas seguintes placas: ATP-7766; ASA-7114; ARF-7902; ASA-7106; AYK-6990; AQZ-1233; ARA-6998; ARF-8114; AQZ-1238.

Art. 2o–Entende-se como"registro e controle de uso"a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse das chaves do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o–Em caso de ocorrência de infração e/ou acidente de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o–Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3D070FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO54/2015

SÚMULA:DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO DIÁRIO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1o–DESIGNAR o servidor ***Jose Maria Vieira***, ocupante do cargo de *Supervisor de Transporte*, RG nº 15.349.200-4/SSP/SP e CPF nº 045.313.158-12, como responsável pelo registro e controle de uso diário dos veículos vinculados ao Departamento de Transporte Escolar Municipal, identificados pelas seguintes placas: ASH-6572; AXE-9161; AXY-0373; AQZ-1230; AUZ-0845; AVI-6616; ARB-7208; ARB-7206; ARA-5319.

Art. 2o–Entende-se como"registro e controle de uso"a atribuição de anotar, em ficha de controle própria, o momento exato (data e hora) em que determinado servidor tome posse da chave do veículo que será objeto de uso, bem como as mesmas informações (data e hora) relativas à devolução do respectivo veículo no pátio da Prefeitura e/ou junto ao Setor competente de onde fora retirado, colhendo-se, na mesma ficha de controle, a assinatura do servidor que se responsabilizará pelo veículo retirado para uso.

Art. 3o–Em caso de ocorrência de infração e/ou acidente de trânsito, tal ficha de controle será utilizada para fins de identificação e responsabilização do servidor condutor, evitando, assim, que tais ônus restem sob a responsabilidade do Erário Municipal, nos termos do Decreto nº 268/2013.

Art. 4o–Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 13 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DAFB3993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 21.900,00
04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 495-Programa Atenção Básica da Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:61B88E47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R$ 270.000,00
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte livre.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04184164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 60/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS-**, para a empresa**: H&D ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.770.422/0001-34** valor unitário de R$: 56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) total de R$: 67.860,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9358EAAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 62/2015, **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS-,** para as empresas: **MOVEIS ANDRIEI LTDA CNPJ: 14.282.205/0001-11**, no valor total de R$:383,00 (trezentos e oitenta e três reais), **COMERCIAL PAULUS LTDA-ME, CNPJ: 17.665.337/0001-10**, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **MONICA REGINA DE MELLO FARIA-ME-CNPJ: 17.353.208/0001-97** no valor total de R$: 2.251,50 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME –CNPJ: 79.912.788/0001-62,** no valor total de R$24.856,64 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0727EF49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 63/2015, **Contratação de Empresa Especializada para realização de Cursos de Manicure, Pedicure, Pintura em Tela, Oficina de Hip-Hop com Atividades Esportivas, Oficina Socioeducativa com uso de Materiais Reciclados, com Aulas Teóricas e Práticas no CRAS, incluindo instrutores, fornecimento de materiais didáticos e específicos, para atender a demanda do Departamento de Bem Estar Socia**l- **CNPJ: 05.726.207/0001-61**, no valor total de R$: 104.032,00 (cento e quatro mil trinta e dois reais)**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CE7176A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º69/2015

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão n.º69/2015, que passa a ser: Dia **30 de outubro ás 09h30 para o protocolo dos envelopes e ás 10h00 para o inicio da Sessão Publica.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 13 de outubro de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE870F9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 644/2015.

Súmula: *Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2014, inclusos exercícios de anos anteriores.*

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – REFIS MUNICIPAL – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. - O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 21 de Dezembro de 2015;

§ 2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 3º A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".

§ 4º A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.
§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2015 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Abatimento de Juros**	**Abatimento da Multa**
Àvista	100%	100%
Até 06 parcelas	95%	95%
Até12 parcelas	80%	80%
Até 24 parcelas	60%	60%
Em 36 parcelas	40%	40%
Em 48 parcelas	20%	20%
Em 60 parcelas	5%	5%

§ 1º Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.
§ 2º A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.

§ 3º Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R$ 50,00 Reais
.
Art. 4º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos.
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;
III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção.
IV - desistência expressa e irretratável de eventual Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver *sub judice*, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.

§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 5º - O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
I - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;
II - inadimplência no pagamento das parcelas do programa ou dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção, por três meses consecutivos ou quatro meses alternados, o que ocorrer primeiro;

III - apuração através de lançamento de ofício, de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial;

IV - Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido, e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejá-la.

Art. 6º- A homologação da opção para aderir ao REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.

Art. 7º - Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.

Art. 8º -Desde que haja interesse da Administração Municipal, fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis para extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, perante o fisco municipal, nos termos do art. 156, VI do Código Tributário Nacional, desde que haja compatibilidade do valor do bem apresentado com o montante do crédito tributário que pretende extinguir, ou percentual da dívida.

§1º - Para o recebimento de imóveis em dação em pagamento, tal transação dependerá de autorização legislativa prévia emitida pelo Poder Legislativo Municipal;

§2º -Para chegar ao valor final para recebimento do bem imóvel dado em pagamento para extinção do crédito tributário ou pagamento de parte da dívida, deverá ser precedido de 03 avaliações confeccionadas por profissional com a devida habilitação perante o CRECI, tendo como valor final a média das três avaliações.

§3º - O bem imóvel oferecido em pagamento para extinção do crédito tributário, deverá estar livre de ônus ou litigio e acompanhado de justo título que comprove a posse ou domínio sobre oimóvel.

§ 4º - As despesas inerentes às avaliações prévias e transferência para o ente municipal correrão por conta do devedor/executado.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e dar ampla divulgação do mesmo para população.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos (14) quatorze dias do mês outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:015B5819

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 645/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Tunas do Paraná, nos termos do art. 100, §§3º, 4º e 5º da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, consideradas de pequeno valor (RPV).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Tunas do Paraná, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do artigo 100, §§, 3º, 4º e 5º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, à vista do oficio requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor).
Parágrafo Único – Para fins do disposto nesta Lei, considera-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que não excedamo valor do maior beneficio pago pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS - valor este equivalente na data de publicação desta lei à R$ 4.663,75 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2° - O pagamento das RPV de que trata esta lei serão realizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocoladas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para as providencias necessárias à quitação do débito de pequeno valor, com a atualização monetária através do índice IPCA-IBGE.
Art. 3º – O Procurador Geral do Município velará para que, nos autos dos respectivos processos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade do credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber o seu crédito através de RPV.

Art. 4º - Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do Precatório que sejam portadores de doença grave, definidos na forma de lei federal para isenção do imposto de renda, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, o pagamento se limitará ao valor descrito no parágrafo único do art. 1º desta lei, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.
Parágrafo único - Considera-se doença grave os portadores das patologias descritas no art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713/88, publicada em 22 de dezembro de 1988.

Art. 5º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre os descritos no artigo anterior.

Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos (14) quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4951CFBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 646/ 2015.

SÚMULA: Denomina ruas no quadro urbano de Tunas do Paraná.

Faço saber que a Câmara de Tunas do Paraná, Estado do Paranás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:

Art.1º- Fica denominada a rua localizada no bairro centro, de "RUA ANTÔNIO PINTO DA CRUZ", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo I desta Lei.

Art. 2º- Fica denominada a rua localizada no bairro centro, de "RUA MANOEL ANGELO", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo II desta Lei.

Art. 3º- Fica prolongada a rua "RUA ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, até a rua Manoel Angelo, conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo III desta Lei.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos (14) quatorze do mês outubro de dois mil e quinze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C45A636

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 647/ 2015.

SÚMULA: Denomina ruas no quadro urbano de Tunas do Paraná.

Faço saber a Câmara de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:
Art.1º-Fica denominada a rua localizada no bairro Bom Jardim, de "RUA LAURO SOARES", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo I desta Lei.

Art. 2º- Fica denominada a rua localizada no bairro Jardim Alvorada, de "RUA LUIZA DE SOUZA REIS", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo II desta Lei.

Art. 3º- Fica denominada a rua localizada no bairro Vila Industrial de "RUA AVELINO ALVES DE CASTRO", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo III desta Lei.

Art.4º-Fica denominada a rua localizada no bairro Bom Jardim, de "RUA VILMA STRAUB", conforme descrições e coordenadas geográficas objeto do anexo IV desta Lei.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFB6E8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 423/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera o Senhor **CARLOS TOMKIO**, do cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C6C9D604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 425/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **LUIZ GUSTAVO AYRES BARROS**, do cargo de **SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8AEDBACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 426/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera o Senhor **AUGUSTO RENE GONZALEZ MARTINEZ**, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:25961C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 427/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **VANESSA MAX**, do cargo de **SUPERVISORA DE TURISMO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AF5ADA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 428/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a Senhora **CLEUNICE MARIA POLAK**, do cargo de **ASSESSORA EM SISTEMAS DE CONVÊNIOS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EE7ECE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 429/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **RAFAEL SLOMP**, do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FFBF5313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 430/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **AIRTON DA LUZ,** do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5C31B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 431/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera o Senhor **ALGACIR HUGO KOSLOWSKI**, do cargo de **DIRETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:21208CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 432/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ADIR TALAMINI JUNIOR**, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 14 de outubro de 2015**.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C36D86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 440/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **JANINE MARA GONÇALVES**, do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6C62D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 443/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **JONI MARCELO GLEICH**, do cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2D2A0CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 449/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **REGIANE DA SILVA**, do cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A DESASTRES NATURAIS**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6E40D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 452/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ANDERSON DOUGLAS MOLERI**, do cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:00E51F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 424/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA APARECIDA DRAPALSKI**, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9FA1D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 433/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MAURICIO JOSE RODRIGUES**, do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2F9B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 434/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **PRISCILA JANAINA FERNANDES DE LIMA**, do cargo de **SUPERVISORA II DE GINÁSIOS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7D188BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 445/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera o Senhor **LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA**, do cargo de **SUPERVISOR II DE GINÁSIOS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4325D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 446/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MANOEL JOSÉ CARNEIRO OLEINIK**, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS, LICENCIAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A24A4E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 454/2015

Regulamenta o estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul, previsto na Lei Municipal n. 4553 de 06 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, nos uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Ordinária n. 4553/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominada de Área Zona Azul, passa a ser operado mediante meio eletrônico e manual, conforme a fração de tempo utilizada pelo usuário e disciplinada na forma que segue:

I - O sistema eletrônico deverá funcionar por meio de equipamento multivagas que permita a integridade financeira de arrecadação, aferição de receitas e auditoria por parte do Poder Concedente e será

operado exclusivamente por ticket eletrônico, para a tarifação de frações de 01 (uma) hora e 02 (duas) horas, na modalidade pré-pago.

II – O sistema manual será operado exclusivamente por ticket impresso "tipo raspadinha", para a tarifação de fração de ½ (meia) hora, cuja responsabilidade pelo correto preenchimento é exclusiva do usuário, aplicando-se no que couber o disposto no inciso primeiro.

Art. 2º Os locais determinados para o funcionamento do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul, especificados no Anexo I deste decreto, deverão ser identificados com sinalização horizontal nas vias, bem como, com as placas de estacionamento regulamentado, acrescidas das informações complementares relacionadas com as condições de estacionamento, em conformidade com as regras definidas neste Decreto, no Código de Trânsito Brasileiro, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais legislação pertinente em vigor.
Parágrafo único: A responsabilidade pela sinalização horizontal caberá ao poder concedente e a responsabilidade pela sinalização vertical, incluindo confecção, fixação e manutenção de placas indicativas, caberá a concessionária.

Art. 3º Fica a Concessionária autorizada a promover a publicidade, através de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e outros meios, inclusive nos equipamentos utilizados na operação, objetivando a divulgação do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul.

Art. 4º Para a utilização de vaga de estacionamento na Área Zona Azul os usuários deverão adquirir previamente, mediante o pagamento do preço público, créditos para débito de tickets eletrônicos correspondentes a hora, 01 (uma) hora e 02 (duas) horas ou impresso "tipo raspadinha", representativo de período correspondente a ½ (meia) hora.

§1º Os tickets eletrônicos deverão conter a identificação do veículo através da placa, a data e a hora de emissão, validade, a numeração sequencial única (NSU) e numero do ticket eletrônico proveniente de lote previamente gerado pelo poder concedente.

§2º Os tickets impressos "tipo raspadinha", serão confeccionados e custeados pela concessionária e deverão ser identificados por timbre da concessionária e do Município e conter data de validade, numeração sequencial única (NSU) e numero do lote previamente gerado pelo poder concedente, além de contar com campos de ano, mês, dia e a hora em tamanho adequado à marcação destes itens no ato de estacionamento.

§3º Os usuários que não possuam créditos eletrônicos, aqueles que possuam saldo em créditos inferiores a tarifa correspondente a 01(uma) hora ou que não tenham assinalado o ato de estacionamento no impresso tipo "raspadinha", receberão aviso de irregularidade, que poderá ser regularizado dentro do período 15 (quinze) minutos, mediante a aquisição de ticket eletrônico avulso ou impresso "tipo raspadinha", contando-se, para fins de regularização, o tempo de estacionamento a partir da emissão do aviso de irregularidade.
§4º Findo o prazo do parágrafo terceiro, a regularização dar-se-á conforme previsto na Lei Municipal n.º 4.553/2015.

§5º Em razão do disposto no parágrafo terceiro, as monitoras da concessionária deverão comercializar o ticket impresso "tipo raspadinha", cuja marcação correta será sempre de responsabilidade do usuário.

§6º A concessionária do estacionamento rotativo, por ocasião da emissão do ticket eletrônico pré-pago, deverá informar através de documento impresso, a ser fixado no para-brisa do veículo, o período de cobrança correspondente e o saldo remanescente na conta do usuário.

§7º Sem prejuízo do disposto no parágrafo quinto, os tickets eletrônicos e impressos "tipo raspadinha", para utilização de vagas de estacionamento na Área Zona Azul serão comercializados em estabelecimentos comerciais denominados "posto de venda" e situados na "Área Zona Azul", no escritório da empresa concessionária e, a critério desta, via internet.

Art. 5º Para o uso da vaga de estacionamento rotativo na Área Zona Azul, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segunda à sexta-feira e, aos sábados, das 09h00min às 13h00min, exceto feriados, respeitados o período de tolerância ou carência de que trata a Lei Municipal n.º 4.553/2015, é obrigatório o pagamento pelo usuário de preço público mediante aquisição de ticket de estacionamento eletrônico ou impresso "tipo raspadinha".

Art. 6º Os usuários poderão adquirir tickets eletrônicos nas seguintes modalidades:

I – ticket eletrônico avulso, representativos de períodos, 01 (uma) hora ou 02 (duas) horas de estacionamento, para uso imediato pelo usuário na placa do veículo informada pelo mesmo, sendo considerado como utilizado o período a partir do momento do vencimento deste ticket.

II – Crédito pré-pago para débito automático dos tickets eletrônicos, na qual o usuário adquire em seu CPF ou CNPJ um pacote com créditos que serão usados para cobrança automática dos tickets eletrônicos pelos monitores do estacionamento rotativo.

§1º No momento da compra será necessário cadastrar ao menos uma placa cujos períodos representativos serão debitados automaticamente de 01(uma) em 01 (uma) hora, até o limite máximo de estacionamento na mesma vaga;

§2º O débito automático de tickets eletrônicos será feito a partir do momento em que for constatado que o veiculo estiver estacionado na vaga, mediante registro e monitoramento da placa pelas monitoras da empresa concessionária.

III – É permitido ao usuário mudar de vaga dentro do período de validade do ticket lançado ou preenchido, sem que gere nova cobrança, respeitado o limite máximo do ticket.

Art. 7º O preço público máximo a ser cobrado pela venda de tickets de estacionamento aos usuários para a utilização no estacionamento de veículos nas Áreas de Zona Azul para efeito de abertura de licitação da Concessão é de:

I - R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por ½ (meia) hora de estacionamento, exclusivamente na modalidade impressa "tipo raspadinha";

II - R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por uma hora de estacionamento, exclusivamente na modalidade de ticket eletrônico;

III - R$ 3,00 (três reais) por duas horas de estacionamento, exclusivamente na modalidade de ticket eletrônico;

Art. 8º O tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga é de 02 (duas) horas continuas, vedada a sua prorrogação.

Art. 9º Os créditos destinados à cobrança de tickets eletrônicos na modalidade pré-pago serão comercializados em pacotes de no máximo cem vezes o valor da menor tarifa da modalidade eletrônica por placa.
Art. 10. Será considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo da Área Zona Azul o veículo que:

I – Exceder o período máximo de permanência permitido;
II – Estiver estacionado sem ter adquirido ticket de estacionamento;
III – Estiver estacionado de forma a ocupar mais que uma vaga ou entre duas vagas;
IV – Com ticket impresso assinalado irregularmente, com dados incompletos, com rasuras ou sem visibilidade pelo monitor da concessionária ou fiscal da concedente.

Parágrafo único: A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento do estacionamento.

Art. 11. Os tickets impressos "tipo raspadinha" e os créditos eletrônicos adquiridos na modalidade pré-paga serão válidos até o término da concessão.

Paragrafo Único: Caso ocorra o reajuste do valor da tarifa nesse período os créditos eletrônicos permanecerão validos, porém o ato de estacionamento será debitado levando-se em consideração o novo valor da tarifa.

Art. 12. A concessionária por seus funcionários, denominados monitores, fará uso de equipamento eletrônico, objetivando o controle da vaga, bem como a conferência eletrônica através da placa do veículo do usuário estacionado na Área Zona Azul e, emitirá aviso de irregularidade que será afixado no para-brisa do veículo para fins de ciência e notificação da irregularidade constatada.

Parágrafo único: O disposto no *caput* aplica-se no que couber ao ticket impresso "tipo raspadinha".

Art. 13. O usuário de veículo estacionado em desacordo com o regulamento do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos e demais legislação pertinente e que tenha sido notificado de tais irregularidades, através do aviso de irregularidade, deverá dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte após a data de aviso de irregularidade, proceder à regularização perante a concessionária ou postos de vendas cadastrados junto a esta, mediante o pagamento, em valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor da menor fração vigente a época da infração, cuja receita será revertida para o Município de União da Vitória.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo sem a devida regularização, o aviso de irregularidade será convertido pela autoridade competente em multa por infração de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e medidas administrativas previstas no mesmo.

Art. 14. Para a utilização do Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo, além das demais disposições constantes deste regulamento, deverá ser observado o seguinte:
I – O veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ou oblíquo, conforme a sinalização, ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada (meio-fio), respeitando quando existente os limites estabelecidos pela demarcação individual da vaga disposta através de sinalização horizontal específica.
II – As motocicletas e motonetas deverão ser estacionadas nos locais especificamente demarcados e sinalizados para tal finalidade, de forma gratuita, sendo que a utilização do espaço demarcado pela Zona Azul implicará pagamento nas mesmas condições e valores aplicados regularmente a outros veículos.
Art. 15. Não estão sujeitos ao pagamento do preço público pela utilização do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo, respeitado o período do estacionamento rotativo, os veículos previstos no art. 26 da Lei 4553/2015.
Art. 16. As atividades de planejamento, gerenciamento e fiscalização dos serviços serão exercidas pela Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória, a qual possui competência para resolver os casos omissos visando o cumprimento do disposto neste regulamento.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – DECRETO 454/2015

Integram o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul os seguintes trechos de logradouros e vias públicas:

Rua/Avenida	Referência de início	Referência Final
Visconde de Guarapuava	Praça Coronel Amazonas	Professora Amazilia
Barão do Rio Branco	Benjamin Constant	Interventor Manoel Ribas
Dr. Cruz Machado	Getúlio Vargas	Rua Paraná
Professor Cleto	D. Pedro II	Interventor Manoel Ribas
Carlos Cavalcante	Praça Visconde de Nácar	Rua D. Pedro II
Getúlio Vargas	Interventor Manoel Ribas	Praça Coronel Amazonas
Mal. Floriano Peixoto	Praça Alvir Riesemberg	Quintino Bocaiúva
Interventor Manoel Ribas	Costa Carvalho	Carlos Cavalcante
Professora Amazília	Divisa PR/SC	Clotário Portugal
Ipiranga	Getúlio Vargas	Coronel João Gualberto
Travessa Nipton Curi	Praça Visconde de Nácar	Marechal Floriano Peixoto
Pedro Siqueira Cortês	Carlos Cavalcante	Divisa PR/SC
Benjamin Constant	Barão do Rio Branco	Carlos Cavalcante
Entorno da Praça Alvir Riesemberg		
Quintino Bocaíuva	Praça Coronel Amazonas	Marechal Floriano Peixoto
Almirante Barroso	Quintino Bocaíuva	Praça Visconde de Nácar
Dom Pedro II	Coronel João Gualberto	Prudente de Moraes
Paraná	Dr. Cruz Machado	Professor Cleto
Coronel João Gualberto	Castro Alves	Benjamin Constant
Praça Visconde de Nácar	Fórum de União da Vitória	Carlos Cavalcante

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DDE1BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 766/2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 3ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 16 A 22 DE OUTUBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverão os candidatos assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 3ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME
16º	LEONARDA BIGOSINSKI
17º	PATRICIA FABIANA OVITZKO
18º	SUELI LOPES NEPOMUCENO
19º	SIMONI GOMES DOS SANTOS

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:044BF02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 455/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2071 – Manutenção da Atenção Basica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1498	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (490)	12.000,00
TOTAL CRÉDITO			**12.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1498.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:15CD6E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 456/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no EDITAL nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE A 7ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 663/2015 e DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
127º	FRANCIS CLEBER DE BRITO	19/10/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E9930B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 457/2015

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 29ª CHAMADA,** conforme **PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO Nº 701/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
229°	ANDREA MARTINI	19/10/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F9DC0C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.° 182/2015

OBJETO: Serviço de transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná.

CONTRATADO (A): TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 2.380.000,00 (Dois milhões trezentos e oitenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 000338/2015 - Sequência 3076.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A41F2F62

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º169/2015, 14 DE OUTUBRO DE 2015 – ALTERAÇÃO NOS GABARITOS APÓS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 135/2015, de 19 de junho de 2015, e em consonância com o item 8, do Edital n.º 157/2015, de 1º de setembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** o pronunciamento da Comissão Avaliadora, emitido em razão dos recursos apresentados às provas objetivas dos cargos ofertados no concurso público do quadro de servidores do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV RESOLVE, em consequência:

I – ANULAR a questão abaixo relacionada:
· Cargo: Técnico Administrativo – questão 1;
II – ALTERAR a resposta da questão abaixo indicada, em seu respectivo gabarito:
· Cargo: Contador – questão 1, da alternativa C, para alternativa D.
III – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações e alterações constantes dos itens I e II deste Edital.
IV – JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados às questões das provas objetivas.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da CPSA

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7BC6FFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 066/2015

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **GILSON BINHARA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.728.759-95, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A. PEDRON E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguacu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68 e **SOLO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Rua Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 066/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A. PEDRON E CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2667	agenda agenda diária, capa dura, permanente aproximadamente 350 págs, fabricação brasileira.	Frama	Un	110,00	35,40	3.894,00
1	2	2667	agenda agenda anotação 2016 com 168 folhas, tamanho 145mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60g. embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Foroni	Un	3,00	35,50	106,50
1	3	2667	agenda agenda diária, capa dura, permanente aproximadamente 350 págs, fabricação brasileira.	Frama	Un	30,00	35,40	1.062,00

1	4	60	agenda telefônica agenda telefone com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Tilibra	Un	83,00	18,39	1.526,37
1	6	1273	almofada para carimbo almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm com tampa a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Japan Stamp	Un	51,00	5,96	303,96
1	8	1587	apontador apontador com depósito jumbo display com 30 unidades lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	Faber Castell	Cx	51,00	85,00	4.335,00
1	9	3873	aquarela aquarela - estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do inmetro.	Faber Castell	Cx	74,00	23,00	1.702,00
1	12	1766	balão balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	13	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	2,00	18,50	37,00
1	14	1766	balão balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	4,00	20,70	82,80
1	15	1766	balão balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	12,75	127,50
1	16	1766	balão balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	17	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência na cor azul, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,65	1.082,50
1	18	1766	balão balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	24	1766	balão balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	68,00	11,50	782,00
1	25	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência. na cor pink, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	26	1766	balão balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	27	1766	balão balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	28	1766	balão balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	29	1766	balão balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	16,00	11,50	184,00
1	30	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso transparente no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	31	1766	balão balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	32	1766	balão balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	33	1766	balão balão palito 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	5,00	17,60	88,00
1	34	1766	balão balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	20,70	103,50
1	35	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	19,00	95,00
1	36	1766	balão balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	12,70	63,50
1	37	1766	balão balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	38	1766	balão balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	39	1766	balão balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	40	1766	balão balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	41	1766	balão balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	42	1766	balão balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	43	1766	balão balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	44	1766	balão balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	70,00	11,50	805,00
1	45	2325	barbante barbante 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de	Piratininga	Un	57,00	19,50	1.111,50

			fabricação.					
1	50	3058	bateria bateria de lithium de 3v, formato circular, com dados de identificação do produto e do fabricante.	Elgin	Un	150,00	8,00	1.200,00
1	52	978	bomba bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballon Pump	Un	9,00	39,40	354,60
1	56	2858	caixa para correspondência caixa para correspondência tripla vertical nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores peso 0,913kg. dimensões 410x270x185mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Dello	Un	55,00	60,60	3.333,00
1	57	78	calculadora calculadora 12 dígitos. deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. tamanho: 12,5x10x1,5cm. peso 130g e garantia de 3 meses. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	Un	65,00	36,17	2.351,05
1	58	3060	caneta caneta permanente para eva – descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Acrilex	Cx	16,00	35,75	572,00
1	59	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	6,00	46,15	276,90
1	60	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	20,00	19,00	380,00
1	61	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	3,00	46,15	138,45
1	62	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	6,00	46,15	276,90
1	63	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	2,00	47,45	94,90
1	64	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	65	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	3,00	46,15	138,45
1	66	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	3,00	19,00	57,00
1	67	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	68	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	69	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,00	23,00
1	70	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	25,00	46,15	1.153,75
1	71	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	40,00	46,15	1.846,00
1	72	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	50,00	46,15	2.307,50
1	73	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	10,00	19,10	191,00
1	74	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	75	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	76	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	77	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	78	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	79	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	2,00	46,15	92,30
1	80	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	10,00	19,10	191,00
1	81	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	82	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	83	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	84	496	caneta esferográfica (azul) caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	81,00	56,40	4.568,40
1	85	497	caneta esferográfica (preta) caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	62,00	56,40	3.496,80

1	86	498	caneta esferográfica (vermelha) caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	38,00	56,40	2.143,20
1	105	2349	canudinho pacote de canudinho com 80 unidades / pacote. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Regina	Pc	111,00	7,00	777,00
1	106	3874	capa capa plástica para diário de classe incolor tamanho ofício: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Novaliza	Pc	15,00	33,40	501,00
1	115	1593	cartolina cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	7,00	54,20	379,40
1	116	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	14,00	52,50	735,00
1	117	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	7,00	54,20	379,40
1	118	1593	cartolina cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	8,00	54,20	433,60
1	119	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	1,00	52,50	52,50
1	120	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	121	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	3,00	52,50	157,50
1	122	1593	cartolina cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	123	1593	cartolina cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	124	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	52,50	262,50
1	125	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	3,00	54,20	162,60
1	126	1593	cartolina cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	10,00	54,20	542,00
1	127	1593	cartolina cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180 g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	10,00	54,20	542,00
1	128	132	cd gravavel cd gravavel 80 min 700mb 12 x. embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	Pc	5,00	93,10	465,50
1	130	3175	chaveiro chaveiro com etiqueta de identificação para chaves, medida aproximada 60x27 mm, cores diversas.	Waleu	Un	185,00	1,20	222,00
1	147	1778	cola bastão cola bastão 40 gramas produto certificado pelo inmetro a composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (components a base de petróleo), livre de solventes. o sistema de fechamento da tampa tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. deve ser lavável a 30°c..embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Henkel	Cx	83,00	34,70	2.880,10
1	150	1779	cola colorida com gliter cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador composta de material nao tóxico a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Acrilex	Cx	224,00	10,10	2.262,40
1	153	2876	colchete nº 11 colchete nº11, latonados, caixa com 72 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Cx	55,00	6,45	354,75
1	154	1782	corretivo corretivo fita tamanho 5mm x 5m, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Tris	Cx	52,00	50,10	2.605,20
1	155	101	corretivo liquido 18ml corretivo 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. sem odor. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Frama	Cx	35,00	19,80	693,00
1	156	1599	dvd-r dvd-r gravável 4.7gb 120min 8x . embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Multilaser	Pc	5,00	108,20	541,00
1	160	2877	elástico elástico látex amarelo especificação: nº18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira composição: borracha natural. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Mercur	Pc	47,00	5,70	267,90
1	184	505	estojo canetas estojo canetas hidrográficas conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. estimula a criatividade ponta regular. estojo prático e durável embalagem contém 12 cores sortidas a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Faber Castell	Cx	250,00	11,85	2.962,50
1	203	92	extrator de grampo extrator de grampos tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto.	Cavia	Un	133,00	4,85	645,05
1	204	3875	fichário fichário de mesa aço e acrílico fume tamanho grande: medidas aproximadas: 10 alt x 15,8 lar x 21 prof. cor cinza. embalagem com informações do fabricante e produto. garantia contra defeitos de fabricação.	Acrimet	Un	44,00	78,80	3.467,20
1	206	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão embalagem c/4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	5,00	18,90	94,50
1	207	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	17,00	14,25	242,25
1	208	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	10,00	5,60	56,00
1	210	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	62,00	18,90	1.171,80
1	211	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	268,00	5,60	1.500,80
1	212	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	21,00	14,30	300,30
1	213	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	4,00	18,90	75,60
1	214	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	1,00	14,40	14,40
1	215	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	1,00	18,90	18,90
1	216	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	1,00	14,40	14,40
1	218	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	40,00	14,30	572,00
1	220	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	10,00	18,90	189,00
1	221	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	5,60	224,00
1	222	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	18,90	756,00

1	223	85	fita crepe fita crepe 25mm x 50m branca especificação: próprio p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	112,00	28,85	3.231,20
1	224	2879	fitilhos fitilhos para presente cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	10,00	28,75	287,50
1	225	2879	fitilhos fitilhos para presente cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	12,00	25,90	310,80
1	226	2879	fitilhos fitilhos para presente cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	13,00	28,75	373,75
1	227	2879	fitilhos fitilhos para presente cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	20,00	25,85	517,00
1	248	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	249	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	250	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	251	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	252	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	253	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	254	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	255	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	256	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	257	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	258	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	259	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	260	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	261	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	262	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	263	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	264	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	265	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	266	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	267	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	268	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	269	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	270	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	271	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	272	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	273	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	274	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	275	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	276	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	277	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	278	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	279	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	280	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	281	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	282	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	283	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	284	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	285	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	286	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	287	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	288	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	289	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	290	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	291	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	292	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	293	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	35,00	62,70	2.194,50
1	294	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	295	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	9,00	62,70	564,30
1	296	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	9,00	62,70	564,30
1	297	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	38,00	62,70	2.382,60
1	298	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	299	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	300	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	8,00	62,70	501,60
1	338	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	13,00	29,15	378,95
1	339	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	10,00	29,15	291,50
1	340	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	341	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	342	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	18,00	29,15	524,70
1	343	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	18,00	29,15	524,70
1	344	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	Vmp	Pc	15,00	29,15	437,25
1	345	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	346	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	347	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	348	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	349	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	13,00	29,15	378,95
1	350	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	351	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	352	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	353	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	354	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	355	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75

			embalagem c/ 10 unidades.					
1	356	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	357	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	358	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	359	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	46,00	22,45	1.032,70
1	360	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	361	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	362	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	363	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	396	2327	folha eva folha eva marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	7,00	22,30	156,10
1	397	2327	folha eva folha eva amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	398	2327	folha eva folha eva estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	31,80	477,00
1	399	2327	folha eva folha eva laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	400	2327	folha eva folha eva verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	401	2327	folha eva olha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	402	2327	folha eva folha eva laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	403	2327	folha eva folha eva azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	30,00	22,00	660,00
1	404	2327	folha eva folha eva branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	405	2327	folha eva folha eva verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	406	2327	folha eva folha eva roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	7,00	22,00	154,00
1	407	2327	folha eva folha eva vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	54,00	22,00	1.188,00
1	408	2327	folha eva folha eva rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	409	2327	folha eva folha eva marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	410	2327	folha eva folha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	10,00	22,00	220,00
1	411	2327	folha eva folha eva estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	31,80	954,00
1	412	2327	folha eva folha eva preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	8,00	22,00	176,00
1	413	2327	folha eva folha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	8,00	22,00	176,00
1	414	2327	folha eva folha eva amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	415	2327	folha eva folha eva roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	416	2327	folha eva folha eva branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	417	2327	folha eva folha eva vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	418	2327	folha eva folha eva preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	419	2327	folha eva folha eva azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	420	2327	folha eva folha eva rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	30,00	22,00	660,00
1	421	1797	folha transparência folha transparência superfície lisa permitindo uma proteção clara e definida das imagens, secagem rápida, realçando também a saturação das cores, próprio para apresentação de retrojeção, tamanho equivalente a4 - 210 x 297 mm sem tarja. embalagem de 50 unidades com identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Filiperson	Pc	10,00	52,65	526,50
1	426	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	25,00	54,40	1.360,00
1	427	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	6,00	174,00	1.044,00
1	429	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	1,00	54,90	54,90
1	430	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	1,00	73,60	73,60
1	431	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	51,00	54,90	2.799,90
1	433	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	3,00	73,60	220,80
1	434	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	2,00	174,20	348,40
1	436	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	50,00	54,90	2.745,00
1	438	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	6,00	73,60	441,60
1	439	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	30,00	174,20	5.226,00
1	444	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	11,00	10,60	116,60

1	445	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	35,00	5,75	201,25
1	446	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	30,00	9,70	291,00
1	447	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	10,00	8,70	87,00
1	448	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	20,00	5,75	115,00
1	449	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	1,00	9,69	9,69
1	450	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	30,00	8,65	259,50
1	452	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	5,00	8,70	43,50
1	454	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	30,00	8,70	261,00
1	455	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	10,00	9,69	96,90
1	456	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	2,00	8,65	17,30
1	457	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	30,00	10,50	315,00
1	458	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	2,00	9,65	19,30
1	459	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	13,00	8,70	113,10
1	461	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	9,00	10,60	95,40
1	462	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	7,00	9,65	67,55
1	463	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	11,00	8,65	95,15
1	465	2892	índice telefônico índice telefônico, capa dura, 21,5x15 aproximadamente, com espiral, de a a z - para nome, endereço, telefone e e-mail, com 100 folhas.	Tilibra	Un	63,00	27,85	1.754,55
1	466	3055	lantejola lantejola metalizada 6 mm, cores diversas pacote com 100 gramas cada.	Lantecor	Pc	119,00	17,45	2.076,55
1	467	1272	lápis borracha 1ª linha lápis borracha, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto.	Faber Castell	Un	66,00	3,95	260,70
1	468	494	lápis de cor lápis de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , in71.	Faber Castell	Cx	370,00	17,10	6.327,00
1	469	2330	lápis preto lápis preto nº2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Faber Castell	Cx	16,00	78,90	1.262,40
1	476	2074	novelo de lã novelos de lã colorida para bordar tela (cores variadas) novelo com 100 grs.	Pinguim	Un	260,00	7,90	2.054,00
1	480	3876	papel papel hectográfico stencil com matriz u20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos a4 e a5, etc. caixa contendo 100 jogos, cada jogo proporciona 250 cópias. embalagem com informações do fabricante e produto.	Hardcopy	Cx	16,00	45,65	730,40
1	481	3073	papel almaço papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	21,00	18,50	388,50
1	482	3073	papel almaço papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	São Domingos	Pc	25,00	20,00	500,00
1	483	3073	papel almaço papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	18,50	92,50
1	484	1768	papel bobina papel bobinas kraft/mix 60 gr x 60 cm.	Mgm	Un	42,00	82,50	3.465,00
1	489	3400	papel criativo papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Filiperson	Pc	129,00	11,20	1.444,80
1	490	3066	papel para presente papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	São Joao	Pc	56,00	12,30	688,80
1	491	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	135,00	161,30	21.775,50
1	493	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	45,00	161,30	7.258,50
1	495	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	70,00	161,30	11.291,00
1	498	106	pasta az pasta az - ofício - lombo largo - preta - com mecanismo niquelada - dimensões : l:285x a: 75 x c: 345mm - garantia contra defeito de fabricação.	Chies	Un	220,00	17,80	3.916,00
1	499	108	pasta catálogo pasta catalogo, com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4	Dac	Un	313,00	22,50	7.042,50

			colchetes e com visor, cor preta. deve conter na embalagem informações sobre o produto.					
1	521	2887	pasta polionda pasta em polionda tamanho grande p/ cartolinas medidas aproximadas: 715x500x32mm, com fecho, com alça, com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeitos de fabricação.	Polibras	Un	330,00	14,80	4.884,00
1	522	2888	pasta sanfona pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Dac	Un	260,00	26,80	6.968,00
1	525	1816	percevejo percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Prayon	Cx	61,00	3,30	201,30
1	526	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	1,00	133,00	133,00
1	527	2352	perfurador perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	Maped	Un	10,00	22,00	220,00
1	528	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	10,00	133,00	1.330,00
1	529	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos margem de 6 mm - fura até 20folhas espaço entre furos 80 mm dimensões: 122x100x56 garantia contra defeito de fabricação indústria brasileira.	Cavia	Un	20,00	22,00	440,00
1	530	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	30,00	133,00	3.990,00
1	531	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Cavia	Un	30,00	22,00	660,00
1	532	2352	perfurador perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	Maped	Un	86,00	22,00	1.892,00
1	533	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Cavia	Un	15,00	22,00	330,00
1	534	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos margem de 6 mm - fura até 60 folhas espaço entre furos 80 mm dimensões: 240x115x112mm garantia contra defeito de fabricação indústria brasileira.	Brw	Un	2,00	133,00	266,00
1	535	3291	pilha pilha alcalina 1,5 v; tamanho aa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Elgin	Un	150,00	5,40	810,00
1	536	3291	pilha pilha alcalina 1,5 v; tamanho aaa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Brw	Un	150,00	3,40	510,00
1	537	3291	pilha pilha alcalina c 1,5 v; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Panasonic	Un	150,00	10,80	1.620,00
1	559	2353	pistola pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	51,00	24,50	1.249,50
1	560	2353	pistola pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	48,00	28,70	1.377,60
1	561	1612	placa de isopor 20mm placa de isopor 20mm folha 50x100.	Stirovyle	Un	50,00	8,50	425,00
1	562	3882	placa isopor placa de isopor 50mm folha 50x100.	Stirovyle	Un	50,00	15,00	750,00
1	563	2354	plástico plástico p/plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Mares	Pc	10,00	108,00	1.080,00
1	564	2354	plástico plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Plasvipel	Pc	20,00	24,50	490,00
1	565	2354	plástico plástico p/plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Mares	Pc	1,00	108,00	108,00
1	567	3401	purpurina purpurina-glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	Honey	Cx	235,00	5,80	1.363,00
1	573	82	recado auto adesiva bloco de recado auto adesivo com linhas pautadas dimensões 101x152 mm contendo 100 folhas por embalagem. prático e eficaz ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	Polibras	Emb	200,00	21,40	4.280,00
1	578	501	régua régua em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	Acrimet	Un	333,00	2,50	832,50
1	595	3877	suporte suporte p/fita adesiva grande plâmina com corte a laser;base anti-derrapante. permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	Acrimet	Un	60,00	28,90	1.734,00
1	596	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	10,00	22,90	229,00
1	597	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	6,00	51,45	308,70
1	599	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	12,00	22,95	275,40
1	600	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	20,00	51,45	1.029,00
1	601	2360	tesoura	Tramontina	Un	2,00	22,95	45,90
1	603	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	85,00	22,95	1.950,75
1	604	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	5,00	51,45	257,25
1	605	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	50,00	22,95	1.147,50
1	606	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	10,00	51,45	514,50
1	623	1310	tinta para carimbo tinta para carimbo, cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de agua. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Pilot	Un	68,00	6,45	438,60
TOTAL								**279.125,32**

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	2318	alfinete alfinetes e demarcadores para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plastica, sendo que cada alfinete deve conter diametro da	Bachi	Cx	58,00	4,10	237,80

			cabeça de 5mm, diametro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta util de 15,5mm, comprimento total de 18mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
1	11	2277	arquivo morto caixa de arquivo morto, em polionda, vermelho, oficio, medida: 36 x 24,5 x 13cm.	Polycard	Un	180,00	6,50	1.170,00
1	46	1274	Bastão bastao para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade minima de 1 ano.	Red Cola	Pc	37,00	25,70	950,90
1	48	1274	Bastão bastao para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade minima de 1 ano.	Ref Cola	Pc	2,00	25,70	51,40
1	51	1810	bola de algodão (colorido) pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cremer	Pc	191,00	6,38	1.218,58
1	54	116	caderno universitário caderno universitário capa dura 200 folhas espiral: especificações: capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm.	Tilibra Mais	Un	460,00	11,90	5.474,00
1	148	1595	cola branca cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. não pode conter ftalato. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade minima de 1 ano.	Alma Flex	Un	110,00	12,60	1.386,00
1	151	2280	cola instantânea cola instantânea - embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. plastico - indústria brasileira.	Super Bond	Un	47,00	8,20	385,40
1	152	1780	cola liquida branca cola liquida branca lavavel, 90g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. data de validade 2 anos nao contem ftalato.	Leo Leo	Un	136,00	3,89	529,04
1	157	2342	e.v.a. e.v.a lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cor rosa pink embalagem com 05 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	158	2342	e.v.a. e.v.a lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cor azul royal embalagem com 05 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	159	2342	e.v.a. e.v.a colorido lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cores sortidas embalagem com 10 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	205	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Del Fix	Pc	5,00	20,50	102,50
1	209	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	20,50	820,00
1	217	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Delfix	Pc	4,00	20,50	82,00
1	219	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Delfix	Pc	50,00	20,50	1.025,00
1	424	122	giz escolar branco giz escolar branco - não toxico e antialergico. embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. selo do inmetro. validade mínima de 1 ano.	Big Giz	Cx	6,00	169,00	1.014,00
1	425	1798	giz escolar colorido giz escolar colorido - não toxico e antialergico. embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. selo do inmetro. validade mínima de 1 ano.	Big Giz	Cx	7,00	224,00	1.568,00
1	451	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bachi	Cx	51,00	5,60	285,60
1	453	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Goller	Cx	100,00	5,60	560,00
1	460	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Goller	Cx	1,00	5,60	5,60
1	470	61	livro ata livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	São Domingos	Un	106,00	13,40	1.420,40
1	477	1884	organizador de mesa organizador de mesa fumê porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor:fumê;dimensões;232 x79 x 90. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	Un	84,00	15,85	1.331,40
1	485	75	papel carbono papel carbono azul a4 cx 100 fl. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Hardicopy	Cx	33,00	28,90	953,70
1	524	138	pen drive usb pen drive usb capacidade de 08 gb, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação.	Multilaser	Un	119,00	43,00	5.117,00
TOTAL								**27.923,32**

SOLO COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	7	2321	apagador apagador para quadro negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. peso aproximado do produto 0,183kg a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	Un	82,00	4,43	363,26
1	47	1274	Bastão bastão para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Rendicola	Pc	35,00	29,45	1.030,75
1	49	1274	Bastão bastão para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Rendicola	Pc	2,00	29,45	58,90
1	53	489	borracha branca borracha nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 42 mm largura mínima: 29 mm espessura mínima: 1 mm ABNT nbr 15236). a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Red Bor	Cx	39,00	12,99	506,61
1	55	2857	caixa arquivo morto caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. deve ter montagem rápida e fácil. medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	560,00	6,15	3.444,00
1	87	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	88	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	89	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	90	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	1,00	20,30	20,30
1	91	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	92	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	93	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50

			grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.					
1	94	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	18,00	20,30	365,40
1	95	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	96	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	97	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	98	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	99	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	2,00	20,30	40,60
1	100	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	15,00	20,30	304,50
1	101	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	20,00	20,30	406,00
1	102	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	12,00	20,30	243,60
1	103	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	104	1774	caneta para retroprojetor caneta para retroprojetor – 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pilot	Cx	3,00	35,20	105,60
1	107	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	40,35	40,35
1	108	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	40,35	1.210,50
1	109	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	40,35	1.210,50
1	110	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	111	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	112	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	40,35	40,35
1	113	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	9,00	40,35	363,15
1	114	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	129	218	cesto de lixo cesto de lixo para escritório na cor preta, produzido em polipropileno, lavável reciclável, atóxico e com grande durabilidade - medidas 30 cm altura 21 cm diâmetro aproximadamente - sem tampa - com garantia contra defeito de fabricação.	Plasvale	Un	85,00	33,50	2.847,50
1	131	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	38,00	3,95	150,10
1	132	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	30,00	5,60	168,00
1	133	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	100,00	3,40	340,00
1	134	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	103,00	3,40	350,20
1	135	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	35,00	3,40	119,00
1	136	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	27,00	5,50	148,50
1	137	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	5,00	3,90	19,50
1	138	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	5,00	3,70	18,50
1	139	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	8,00	3,40	27,20
1	140	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	40,00	3,70	148,00
1	141	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	50,00	5,50	275,00
1	142	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	100,00	3,90	390,00
1	143	97	clipes 2/0 para papel clips 2/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	115,00	5,10	586,50
1	144	98	clipes 4/0 para papel clips 4/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	135,00	5,20	702,00
1	145	2278	clipes 8/0 para papel clips 8/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	112,00	5,80	649,60
1	146	3062	cola cola para isopor e E.V.A., 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano,	Piratininga	Un	36,00	4,80	172,80
1	149	1781	cola colorida cola colorida, frasco com 23g cada. caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. composta de material não tóxico. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Acrilex	Cx	225,00	8,60	1.935,00
1	161	2334	envelope envelope em papel kraft, medidas: 36cm x 47 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,69	3.450,00
1	162	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	163	2334	envelope envelope em papel branco, medidas: 20 cm x 28 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,57	2.850,00
1	164	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	165	2334	envelope envelope em papel kraft, medidas: 31 cm x 41 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,64	3.200,00
1	166	2334	envelope envelope médio tipo saco branco 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	6,00	35,00	210,00
1	167	2334	envelope envelope pequeno branco tipo papel oficio medindo 114 x 229mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a	Foroni	Cx	48,00	38,40	1.843,20

			embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
1	168	2334	envelope envelope em papel branco, medidas: 23 cm x 25 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,54	2.700,00
1	169	2334	envelope envelope pequeno branco tipo papel oficio medindo 114 x 229mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	3,00	38,40	115,20
1	170	2334	envelope envelope grande tipo saco branco 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	42,00	39,40	1.654,80
1	171	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	172	2334	envelope envelope médio tipo saco branco 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	43,00	35,00	1.505,00
1	173	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	27,70	831,00
1	174	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	22,40	44,80
1	175	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	20,90	41,80
1	176	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	5,00	27,70	138,50
1	177	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	22,40	672,00
1	178	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	4,00	20,90	83,60
1	179	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	22,40	44,80
1	180	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	27,70	27,70
1	181	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	22,40	22,40
1	182	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	20,90	627,00
1	183	2075	estilete estilete com lamina larga de 18mm, em aço carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	143,00	7,95	1.136,85
1	185	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7 x 25,4 mm - especificação: cor: branca - formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	58,15	174,45
1	186	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas indústria brasileira.	Polifix	Pc	3,00	75,60	226,80
1	187	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Pc	10,00	55,90	559,00
1	188	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Pc	4,00	49,70	198,80
1	189	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	6,00	49,95	299,70
1	190	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7 x 25,4 mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	26,00	57,50	1.495,00
1	191	2335	etiqueta etiqueta auto-adesiva 12,7mm x 44,45mm, cor branca, devem vir distribuídas em uma folha de formato a4 em quatro colunas verticais de 20 unidades cada, totalizando 80 etiquetas por folha, deve vir em embalagem com 10 folhas.	Polifix	Emb	65,00	36,99	2.404,35
1	192	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm, cor branca, formato da folha a4, composição papel com adesivo aquoso, caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha.	Polifix	Cx	20,00	58,50	1.170,00
1	193	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	60,00	49,95	2.997,00
1	194	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm - especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	75,60	226,80
1	195	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Pc	20,00	55,90	1.118,00
1	196	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Cx	20,00	49,70	994,00
1	197	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7x25,4mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato carta. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 30 etiquetas por folha e 2530 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	1,00	49,95	49,95
1	198	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm - especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas indústria brasileira.	Polifix	Cx	20,00	75,60	1.512,00
1	199	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	10,00	49,95	499,50
1	200	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	49,70	149,10
1	201	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	5,00	49,95	249,75
1	202	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	55,90	167,70
1	228	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	229	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	230	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	231	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	232	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	35,00	20,67	723,45

1	233	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	234	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	235	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	236	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	237	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	238	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	239	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	240	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	241	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	6,00	20,67	124,02
1	242	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	18,00	20,67	372,06
1	243	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	244	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	245	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	14,00	20,67	289,38
1	246	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	247	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	301	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	302	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	303	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	304	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	305	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	306	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	307	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	26,00	20,45	531,70
1	308	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	1,00	20,45	20,45
1	309	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	1,00	20,45	20,45
1	310	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	311	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	312	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	313	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	314	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	315	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	316	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	317	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	318	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	319	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	320	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	321	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	322	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	323	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	324	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	325	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	326	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	327	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	328	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	329	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	330	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	331	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	332	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	333	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	11,00	30,50	335,50
1	334	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	335	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	336	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	337	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	11,00	30,50	335,50
1	364	2884	folha de papel seda folhas de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	13,00	22,15	287,95
1	365	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	366	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	367	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	368	2884	folha de papel seda folhas de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	13,00	22,15	287,95
1	369	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	370	2884	folha de papel seda folhas de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	371	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	372	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	373	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	374	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	375	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	376	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	377	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	378	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	379	2884	folha de papel seda folhas de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	380	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	381	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	382	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	19,00	14,90	283,10
1	383	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	384	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	9,00	14,90	134,10
1	385	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	386	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	1,00	14,90	14,90
1	387	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	31,00	14,90	461,90
1	388	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	30,00	14,90	447,00
1	389	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	32,00	14,90	476,80
1	390	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	391	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	1,00	14,90	14,90
1	392	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	10,00	14,90	149,00
1	393	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	394	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	42,00	14,90	625,80
1	395	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	422	493	giz de cera giz de cera grosso com selo do Inmetro tipo estaca cx com 12 cores.	Acrilex	Cx	300,00	7,15	2.145,00
1	423	493	giz de cera giz de cera com selo do Inmetro tipo estaca cx c/ 6 cores.	Acrilex	Cx	70,00	4,35	304,50
1	428	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com	Brw	Un	3,00	85,50	256,50

			grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.						
1	432	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	3,00	85,50	256,50
1	435	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	12,00	85,50	1.026,00
1	437	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	1,00	85,50	85,50
1	440	2344	grampo grampo mol (pequeno) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável- garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	130,00	1,90	247,00
1	441	2895	grampo mol grampo mol (grande) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	50,00	2,68	134,00
1	442	2895	grampo mol grampo mol (médio) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável- garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	110,00	1,93	212,30
1	443	2895	grampo mol grampo mol (grande) para pastas corpo de metal e presilha de aço inoxidável- garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	60,00	2,68	160,80
1	464	1802	grampo trilho plástico grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Bacchi	Pc	190,00	14,45	2.745,50
1	471	63	livro ponto livro ponto capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 160(cento e sessenta) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Sd	Un	117,00	14,40	1.684,80
1	472	2259	livro protocolo livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104(cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Sd	Un	51,00	13,90	708,90
1	473	2663	lixeira lixeira com capacidade de 100 a 110 litros, em polipropileno com tampa.	Plasnew	Un	20,00	146,00	2.920,00
1	474	2663	lixeira lixeira com capacidade de 50 a 75 litros, em polipropileno com tampa.	Arqplast	Un	25,00	132,00	3.300,00
1	475	495	massa de modelagem massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	Cx	515,00	7,30	3.759,50
1	478	1812	palito palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Palitex	Pc	175,00	6,99	1.223,25
1	479	1813	palito picolé palitos de picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	Pc	259,00	6,80	1.761,20
1	487	1796	papel contacto rolo papel contact transparente 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. dimensões: 45cm x 25m. papel contact. rolo.	Polifix	Rol	27,00	45,00	1.215,00
1	488	1796	papel contacto rolo papel contact com figuras coloridas 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. dimensões: 45cm x 25m. papel contact. rolo.	Polifix	Rol	33,00	53,00	1.749,00
1	492	103	papel sulfite papel sulfite a3 branco 100% alcalino, medida 297x 420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Chamex	Res	1,00	41,00	41,00
1	494	103	papel sulfite papel sulfite a3 branco 100% alcalino, medida 297x 420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Chamex	Res	30,00	41,00	1.230,00
1	496	2184	pasta pasta c/ elast.polip. transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm;textura: super line. dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm ;cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg. caixa máster com 50 peças; peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	13,00	174,00	2.262,00
1	497	109	pasta aba elástico pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). espessura 0,35mm. textura: super line. cor: transparente. dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. peso da pasta 0,07 kg. embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	318,00	4,15	1.319,70
1	500	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	501	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	502	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	503	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	504	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	120,00	1,12	134,40
1	505	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	79,00	1,12	88,48
1	506	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	507	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	508	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	20,00	1,12	22,40
1	509	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	510	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	84,00	1,12	94,08
1	511	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	30,00	1,12	33,60
1	512	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	74,00	1,12	82,88
1	513	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	80,00	1,12	89,60
1	514	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	109,00	1,12	122,08
1	515	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	516	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	517	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	518	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	519	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00

1	520	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	523	105	pasta suspensa pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Icl	Cx	26,00	85,60	2.225,60
1	538	1608	pincel pincel para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. não recarregável. ponta de 4,0mm. espessura de escrita 2,0mm. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	11,00	55,80	613,80
1	539	1607	pincel atômico pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	540	1607	pincel atômico pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	11,00	35,80	393,80
1	541	1607	pincel atômico pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	542	1607	pincel atômico pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	1,00	35,80	35,80
1	543	1607	pincel atômico pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	544	1607	pincel atômico pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	545	1607	pincel atômico pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	546	1607	pincel atômico pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	547	1607	pincel atômico pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	35,80	322,20
1	548	1607	pincel atômico pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	21,00	35,80	751,80
1	549	1607	pincel atômico pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	550	1607	pincel atômico pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	551	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	60,90	304,50
1	552	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	4,00	43,50	174,00
1	553	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	21,00	51,00	1.071,00
1	554	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	65,50	327,50
1	555	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	9,00	60,90	548,10
1	556	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	4,00	65,50	262,00
1	557	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	51,00	255,00
1	558	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	43,50	217,50
1	566	119	prancheta prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.	Waleu	Un	85,00	12,15	1.032,75
1	568	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	100,00	9,70	970,00
1	569	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	15,00	8,40	126,00
1	570	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	84,00	9,70	814,80
1	571	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	75,00	8,40	630,00
1	572	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	40,00	9,70	388,00
1	574	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	106,00	8,44	894,64
1	575	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	6,00	9,70	58,20
1	576	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	91,00	8,40	764,40
1	577	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	25,00	9,70	242,50
1	579	3375	rolo de pintura rolo de pintura, em poliéster com cabo plástico, largura 5mm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	Condor	Un	10,00	7,50	75,00
1	580	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato oficio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	10,00	40,45	404,50
1	581	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm (235x300mm) - formato a4 - embalagem c/ 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	65,00	36,70	2.385,50
1	582	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato oficio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	55,00	40,45	2.224,75
1	583	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm (235x300mm) - formato a4 - embalagem c/ 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	5,00	36,70	183,50
1	584	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato oficio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	10,00	40,45	404,50
1	585	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	38,00	179,99	6.839,62
1	586	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo	Chamex	Cx	37,00	179,99	6.659,63

			do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
1	587	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	39,00	179,99	7.019,61
1	588	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	39,00	179,99	7.019,61
1	589	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	3,00	179,99	539,97
1	590	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	591	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	592	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	593	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	594	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	598	2360	tesoura tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Cis	Un	43,00	10,90	468,70
1	602	2360	tesoura tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Cis	Un	193,00	10,90	2.103,70
1	607	2067	tinta tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	Un	90,00	22,40	2.016,00
1	608	2067	tinta pintura a dedo, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	Cx	30,00	10,40	312,00
1	609	2067	tinta tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	Un	10,00	22,40	224,00
1	610	2067	tinta pintura a dedo, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	Cx	10,00	10,40	104,00
1	611	1824	tinta guache tinta guache azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	142,00	6,10	866,20
1	612	1824	tinta guache tinta guache preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	613	1824	tinta guache tinta guache azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	614	1824	tinta guache tinta guache amarela atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	41,00	6,10	250,10
1	615	1824	tinta guache tinta guache verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	616	1824	tinta guache tinta guache vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	617	1824	tinta guache tinta guache branca atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	51,00	6,10	311,10
1	618	1824	tinta guache tinta guache amarela atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	619	1824	tinta guache tinta guache branca atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	620	1824	tinta guache tinta guache vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	132,00	6,10	805,20
1	621	1824	tinta guache tinta guache verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	155,00	6,10	945,50
1	622	1824	tinta guache tinta guache preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	135,00	6,10	823,50
TOTAL								**177.584,68**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 033/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 066/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. de Administ.
Secretaria Munic. de Saúde
ADILSON PORTELA FRANCO

A. PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

Secret. Munic. de Ind. e Com.
GILSON BINHARA

Secret. Mun. Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8821D1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 480/2015

DECRETO Nº. 480/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 486, de 08 de Dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA 2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresenta com previsão insuficiente:

		2	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	04.122.0401.2001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
50	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		2	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	06.153.0401.2002		APOIO A SEGURANÇA PUBLICA		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
80	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		2	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	06.153.0401.2002		APOIO A SEGURANÇA PUBLICA		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
90	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		2	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	11.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	22.661.2201.1003		CONSTRUCAO DE BARRACAO INDUSTRIAL		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
100	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		2	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	22.661.2201.2004		APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
110	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		2	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	22.661.2201.2004		APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
120	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		2	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
	22.661.2201.2004		APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
130	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	Anulação	5.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
	04.122.0402.2005		MANTER ATIV.ADMIN.GERAL E REC.HUMANOS		
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
150	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	Anulação	15.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
	04.122.0402.2005		MANTER ATIV.ADMIN.GERAL E REC.HUMANOS		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
170	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	Anulação	100.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
	04.122.0402.2005		MANTER ATIV.ADMIN.GERAL E REC.HUMANOS		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
180	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	Anulação	20.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
	04.122.0402.2005		MANTER ATIV.ADMIN.GERAL E REC.HUMANOS		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

190	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	5.000,00
	4.001		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO	Abertura	
	04.123.0403.2007		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
250	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	5.000,00
	4.001		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO	Abertura	
	04.123.0403.2007		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
270	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	10.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.1011		AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
380	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	10.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.1012		CONSTRUÇÃO QUARA ESPORTIVA PARA ESCOLA		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
390	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	5.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.1014		MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
410	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	5.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.1014		MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
420	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	12.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.1015		AQUISIÇÃO DE TERRENO		
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
430	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	40.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
490	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	5.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	60.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
610	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	9.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
650	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	5.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2019		INTERNET NAS ESCOLAS		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	5.002		CULTURA E ESPORTES	Abertura	
	13.392.1301.2023		MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
770	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	10.000,00
	5.002		CULTURA E ESPORTES	Abertura	
	13.392.1301.2023		MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
790	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	10.000,00
	5.002		CULTURA E ESPORTES	Abertura	
	13.392.1301.2023		MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
800	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	14.000,00
	5.002		CULTURA E ESPORTES	Abertura	
	13.392.1301.2023		MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
810	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	40.000,00
	5.002		CULTURA E ESPORTES	Abertura	
	13.392.1301.2023		MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	5.000,00

	5.002		CULTURA E ESPORTES	Abertura	
	27.812.2701.2024		MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES DESPORTIVAS		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
850	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Anulação	12.000,00
	5.002		CULTURA E ESPORTES	Abertura	
	27.812.2701.2024		MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES DESPORTIVAS		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
860	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	30.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.1025		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
880	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
890	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	9.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
960	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	100.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
970	495		Atenção Básica		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	10.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
990	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	5.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2027		PROGRAM ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1040	495		Atenção Básica		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	10.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2028		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1050	495		Atenção Básica		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	10.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2029		MANTER O PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1070	498		Assistência Farmacêutica		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	10.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.243.0801.6033		FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1130	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	10.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.243.0801.6033		FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1131	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	9.160,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.1035		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1170	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	40.000,00
	7.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.243.0801.2037		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1300	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	49.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
	20.606.2001.1046		APOIO A PRODUTIVIDADE RURAL		
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1430	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	9.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
	20.606.2001.1047		APOIO A ATIVIDADE LEITEIRA		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1440	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	10.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
	20.606.2001.2050		MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1540	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	30.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
	20.606.2001.2050		MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1570	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	10.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	

	20.606.2001.2050		MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	9.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
	20.606.2001.2051		PROTEÇÃO DE FONTES E NASCENTES		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1600	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	50.840,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	15.451.1501.1052		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1610	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	10.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	15.451.1501.1053		REMODELAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1620	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	12.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	15.451.1501.1053		REMODELAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1630	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	70.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	26.782.2601.1057		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1780	0		Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	35.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
	04.122.0402.2005		MANTER ATIV.ADMIN.GERAL E REC.HUMANOS		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
140	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	5.000,00
	4.001		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO	Abertura	
	04.123.0403.2007		CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Acréscimo	30.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2016		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
450	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Acréscimo	10.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
530	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Acréscimo	25.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
540	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Acréscimo	19.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
600	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Acréscimo	25.000,00
	5.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Abertura	
	12.361.1201.2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
630	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Acréscimo	30.000,00
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Acréscimo	20.000,00
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	9.160,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
900	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	840,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	100.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1000	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	70.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2026		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

1010	495		Atenção Básica		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	53.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2027		PROGRAM ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1030	495		Atenção Básica		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	10.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2029		MANTER O PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1070	498		Assistência Farmacêutica		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	70.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2031		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1100	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	40.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2036		MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1180	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	10.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2036		MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1190	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	20.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2036		MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1220	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	20.000,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2036		MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1240	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	30.000,00
	7.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.243.0801.2037		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1270	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		7	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	30.000,00
	7.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.243.0801.2037		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1280	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	30.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
	20.606.2001.2050		MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1510	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		8	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	10.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
	20.606.2001.2050		MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1580	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	63.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	15.452.1501.2055		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1650	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	10.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	15.452.1501.2055		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1670	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	30.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	26.782.2601.2058		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1790	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	5.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	26.782.2601.2058		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1800	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	20.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	26.782.2601.2058		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1820	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	26.782.2601.2058		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1830	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	120.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	26.782.2601.2058		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

1840	0		Recursos Ordinários (Livres)		
		9	SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	
	9.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO	Abertura	
	26.782.2601.2058		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1850	0		Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 06 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:16403093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 63/2015 66/2015 67/2015 - PRESENCIAIS

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
135/2015	Pregão Presencial nº. 63 /2015	- Registro de preços de serviços de arbitragem	- Marcos Antonio Marques	13/10/2015	12/10/2016	R$ 10.320,00
136/2015	Pregão Presencial nº. 66 /2015	- Registro de preços de parques infantis.	- Elizandra Macioroski - ME	13/10/2015	12/10/2016	R$ 38.900,00
137/2015	Pregão Presencial nº. 67/2015	- Registro de preços para futura e eventual contratação de som.	- Everton Stacha - ME	13/10/2015	12/10/2016	R$ 43.200,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:313BE8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 62/2015 - PRESENCIAL

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
134/2015	Pregão Presencial nº. 62/2015	- Contratação de instrutor para curso básico de penteados.	- Everton Stach - ME	02/10/2015	01/12/2015	R$ 29.679,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C03A14B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
411016	ELIANDRA FREITAS TRIBECK	27/11/1985	21	18	06	12	57	60	58,80	13°

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico (será agendado pela pelo Dpto. de RH da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;

• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:30C78810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 083/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL C/ COLUNA DE MERCURIO - Manômetro de mercúrio c/ escala de 0 a 300 mm/hg, régua em alumínio injetada, tubo de vidro de alta precisão, tubo espiral PVC, suporte p/ braçadeira c/ manguito, pêra e válvula. Base em ferro fundido c/ 2 rodízios - **UNITEC**	30 Unid	413,00	ALTHIS COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
02	ARMÁRIO VITRINE, c/ uma porta, fechadura cilíndrica, 03 prateleira, portas e laterais de vidros cristal incolor de 03mm, fundo em teto e chapa de aço esmaltado, dimensões: 0,50 de compr. x 0,40 de prof. x 1,50 de alt., procedência Nacional - **LEVITA**	02 Unid	679,50	HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - 20 litros 220v, câmara de esterilização em aço inoxidável centenas de ciclo programáveis, operação fácil e automática c/ indicação dos passos através do painel digital, c/ membrana, controle de parâmetros de funcionamento realizado através de micro processador eletrônico de precisão, sistema de desaeração p/ retirada do ar do interior da câmara: despressurizarão automática ao final do ciclo, gabinete em aço reforçado, c/ pintura eletrostática externa e interna. Procedência nacional. Câmara diâmetro: 250mm de comprimento x 400mm corpo externo, altura 380mm, largura: 450mm e comprimento 600mm. - **ALT**	03 Unid	3.430,00	CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP
04	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ODONTOLÓGICO BRANCO - CX C/ 100 UNID - **SSPLU**	60 Cx	16,50	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
05	BALANÇA INFANTIL - De ferro pintada na cor branca c/ cocha plástica, capacidade p/ aproximadamente 16kilos, sensibilidade para 10 em 10 gramas, base de ferro fundido, régua em aço cromado em acabamento perfeito, e sem quaisquer defeito de fabricação, pés em borracha sintética, procedência Nacional. - **WELMY**	03 Unid	580,00	ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME
06	BALANÇA PARA ADULTO - Capacidade 150 KG, divisão em fração 100GR, c/ escala antropométrica de até 1,90., c/ graduação 0,5cm base em ferro fundido, pintado; plataforma em chapa de aço, reforçada c/ tapete de borracha, ante-derrapante; coluna em tubo de aço pintado, escala de pesagem sobre dois braços de aço inoxidável: régua antroometrica em alumínio anodisado, embutido na coluna, procedência Nacional - **WELMY**	05 Unid	813,00	ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME
07	BIOMBO: CONSTRUIDO C/ TUBOS DE AÇO ESMALTADO DE 3/4", FACES EM FORTE TECIDO, PÉS C/ RODIZIOS DE 2". DIMENSÕES: LARG. FECH. 0,66M X ALT. 1,75M. OPÇÃO: SL 8144 BIOMBO 3 FACES EM INOX SL - 8109, BIOMBO DUPLO ESMALTADO SL-8469, BIOMBO TRIPLO GIRO 360 (confeccionado em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, possuindo três partes, em pintura eletrostática pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso, divisões em algodão cru, pés com ponteiras de PVC antiderrapante e dois rodízios de 50mm giratórios sendo um em cada lateral. Dimensões: C 1,87m x A 1,80m) - **LEVITA**	08 Unid	417,00	HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI
08	BOLSA P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS DE 1º SOCORROS - MODELO P/ SOCORRISTA - AZUL. Em tecido nylon 600, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura, emblema da cruz da vida c/ detalhes refletivos, c/ 02 bolsos laterais - **RESGATE**	03 Unid	297,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
09	BRAÇADEIRA: ALTURA REGULÁVEL POR MADRIL, BASE DE FERRO, ESMALTADO, CONCHA INOX. ALTURA MINÍMA: 0,86, ALTURA MAXIMA: 1,14M - PESO : 05KG (pé de ferro quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, base em tubo de aço 22,23mm x 1,20mm, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso, haste e concha em aço inox, altura regulável através de manipulo. Pés c/ ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: C 0,25M x A 0,88M) - **LEVITA**	03 Unid	147,00	HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI
10	CADEIRA DE RODAS C/ PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO C/ ACABAMENTO EM COURVIN PRETO HIGIENIZÁVEL, APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E REGULÁVEL PARA OS PÉS, NA COR CINZA,	05 Unid	710,00	ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME

	ESTRUTURA DE AÇO C/ PINTURA EPÓXI - **CDS**			
11	CESTO DE LIXO COMUM - CAP. DE 12 LTS, Plástico na cor branca, preto ou cinza - **GREEN CICLA**	40 Unid	30,10	ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME
12	CESTO DE LIXO HOSPITALAR C/ PEDAL E TAMPA - CAP. 30 LTS (34 X a 44 cm), Na cor branca, em polipropileno sem suporte de ferro galvanizado - **PLASUTIL**	20 Unid	68,90	ALTHIS COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
13	CESTO DE LIXO HOSPITALAR C/ TAMPA - CAP. 100 LTS (50 X a 79 cm), na cor branca, em polipropileno c/ suporte de ferro galvanizado - **PLASUTIL**	10 Unid	149,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
14	CESTO P/ LIXO HOSPITALAR C/ TAMPA - CAP. 50 LTS (44 X a 54 cm), Na cor branca, em polipropileno c/ suporte de ferro galvanizado - **GREEN CICLA**	05 Unid	305,00	ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME
15	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO - TIPO KED - **RESGATE**	02 Unid	273,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
16	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL - TIPO KED - **ALMEDICAL**	02 Unid	269,00	ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME
17	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Compressor odontológico de ar comprimido, Isento de óleo, Reservatório de 10 litros, 120 Lbf/pol2, Tanque c/ pintura interna, Regulador de pressão, Peso de 18 kg, Potência de 1,5 CV e Rotação de 1700 rpm - **FIAC**	02 Unid	1.849,90	ALTHIS COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
18	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO - (Cadeira, Equipo, Unid Sugador, Pedal de comando, Refletor e Mocho) CADEIRA: Com 8 movimentos, sendo 4 individuais e 3 programáveis sincronizados (lançamento): 2 de trabalho e volta a zero; Apoia braço rebatível; Cabeceira Biarticulada; Acionamento silencioso através de motor redutor elétrico; Nova base c/ design arredondado. MESA DO EQUIPO: Material plástico de alta resistência e proteção UV; Design Clean e moderno c/ linhas arredondadas, s/ ranhuras ou cantos vivos; Suporte para até quatro instrumentos; Acompanha uma seringa tríplice e duas mangueiras Borden Universal (para alta e baixa rotação); Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional. UNID SUGADOR: Com cuba de porcelana removível e autoclavável e suporte triplo; Acompanha 01 sugador Venturi de 6,3 mm; Tubulação embutida; Caixa de distribuição integrada à estrutura da cadeira. Giro rebatível até 45º. PEDAL DE COMANDO: Móvel, multifuncional, em um único pedal acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira. REFLETOR: Com proteção em policarbonato, acionamento progressivo ou três posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 +/- 15% a 6.000 Lux; O braço do refletor permite adequada iluminação da arcada inferior lingual; Pintura lisa, na cor branco dental. MOCHO: Ergonômico regulagem de altura, sistema a gás c/ alavanca posicionada ergonomicamente, regulagem de ângulo de encosto, regulagem de altura do encosto, c/ trave níveis de altura e c/ curso de 70 mm. Rodízio duplos giro. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costura ou emendas oferecendo grande conforto ao profissional e facilitando a limpeza. Voltagens: 110 - 127 - **KAVO UNIK C4**	02 Conj	16.300,00	ODONTOMEDI PRO. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
19	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL BIFÁSICO (DEA) - **CMOSDRAKE**	01 Unid	8.254,00	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME
20	DETECTOR FETAL DE MESA - Funciona a energia elétrica, bivolt 110/220v, possui controle reguláveis de volume e tonalidades, dimensões: 80x170x250mm, c/ fone de ouvido p/ ausculta individual, bolsa p/ transporte. - **MD**	05 Unid	915,00	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME
21	DETECTOR FETAL PORTÁTIL 2,2 HZ C/ ESTOJO DE COURO E FONE DE OUVIDO, Descrição: Modelo portátil c/ regulagem de volume; Alimentação 02 baterias de 9 volts; Frequência 2,2 mhz; LED indicador de bateria fraca, Acompanha tubo de 100 gr de gel condutor - **MD**	08 Unid	554,00	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME
22	ESCADINHA C/2 DEGRAUS P/ HOSPITAL/CONSULTÓRIOS, estrutura em tubo de aço 22,23mm x 1,20mm, c/ piso em compensado de 15mm, revestido c/ borracha antiderrapante, acabamento c/ fita decorativa, pés c/ ponteira PVC antiderrapante, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões: C 0,54m x L 0,40m x A 0,34m - **LEVITA**	06 Unid	88,50	HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI
23	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL DE ADULTO - 60 memórias. Sistema IQ - inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica - **GTECH**	03 Unid	210,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
24	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL INFANTIL - 60 memórias. Sistema IQ - inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica. - **GTECH**	02 Unid	249,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
25	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL NYLON - (TIPO BD OU MISSOURI) Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choque e desregularidades c/ graduação de 0 a 300cmm/HG, Manguito com pêra em PVC, Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro, circunferência de 10 à 18 CM, Verificado e aprovado pelo INMETRO, procedência Nacional - **MISSOURI**	15 Unid	241,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
26	ESFIGNOMAMOMETRO ADULTO - (TIPO BD OU MISSOURI) Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choque e desregularidades c/ graduação de 0 a 300cmm/HG, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho em velcro, de mecanismo simples na operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido c/ bolsa para armazenar, Verificado e aprovado pelo INMETRO, procedência Nacional - **UNITEC – AP 202**	50 Unid	240,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Preciso perfeitamente desenhado e produzido em latão c/ tratamento galvano plástico cobreado, niquelado e cromado, garante a sensibilidade acústica p/ os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauriculardе, capitação precisa, tubo Y de vinil extremamente flexível e durável, embalado individualmente - **UNITEC – ES201**	50 Unid	54,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
28	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Com maior precisão de ausculta, c/ dupla face corpo metálico c/ acabamento refinado cromado, permitindo ausculta infantil - **UNITEC – ES202**	05 Unid	72,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
29	FOTOPOLIMERIZADOR - Aparelho p/ polimerização de resinas comprimento de onda: 470mm, sonda: acrílica 8mm (diâm), área do feixe: 0,5cm, timer de tempo: programável 20 em 20 s, sonorizador: a cada 10s, alimentação: 90/240v - 50/60Hz, dimensões: 25x200mm e peso total: 0,250Kg - **ORTUS**	01 Unid	970,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
30	LANTERNA CLÍNICA - Confeccionada em material resistente ao choque e a prova d'água, medindo aproximadamente 7,5 cm de comprimento 1,5 cm de largura, 0,3 cm de altura. Uso de duas pilhas pequenas tipo alcalina, e uma lâmpada, c/ controle de liga e desliga por meio de um botão. Alimentado por pilhas - **GLICOMED-ACCU**	05 Unid	70,00	ALTHIS COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - EPP
31	LARINGOSCÓPIO - Confeccionado em latão cromado (adulto e pediátrico) c/ perfeito encaixe das roscas e excelente contato elétrico do conjunto, laminas confeccionadas em aço e acabamento fosco em 05 tamanhos: miller nº 0, 01, 02, 03 e 04. utiliza lâmpadas de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada, acomodada em bolsa de nylon - **JG MORIYA**	03 Unid	400,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
32	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Com lâmpadas curvas, c/ lâmpadas cromadas, c/ cabo exclusivo, liga/desliga, c/ chave H/H sistema de encaixe de laminas tipo rosca c/ trava de segurança, confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona c/ 02 pilhas medias comum acondicionada em estojo próprio, garantia de 1 ano referencia 058, embalado individualmente, procedência Nacional, sistema de encaixe de laminas de padrão nº 02, 03 e 04 - **JG MORIYA**	03 Unid	320,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
33	MACA P/ EXAME CLINICO - Estrutura em tubo de aço 31,75mm x 1,20mm, c/ leito em compensado de 15mm, estofado em courvin, espuma de 05 cm na densidade 26, cabeceira reclinável em até três posições, pés c/ ponteira de PVC antiderrapante, em pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões: C 1,80m x L 0,60m x A 0,80m - **ARTMED – 202**	10 Unid	550,00	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
34	MESA GINECOLOGICA SIMPLES - Confeccionada em tubo de aço 31,75mm x 1,20mm, c/ leito em chapa de aço 0,75mm, sendo a estrutura do leito em ferro T 22,23mm x 12,70mm, c/	02 Unid	794,00	HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI

	porta coxa estofada e gaveta em chapa de aço 0,75mm, p/ escoamento de líquido, cabeceira e peseira reguláveis através de cremalheiras, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões: C 1,90m x L 0,50m x A 0,84m - **LEVITA**			
35	MICROLIRUSH (MICRO APLICADOR DE PINCEL) Nº 2 - PCT C/ 100 UNID - **FGM CAVI BRUSH**	04 Unid	23,00	ODONTOMEDI PRO. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
36	MOCHO ODONTOLÓGICO - Ergonômico regulagem de altura, sistema a gás c/ alavanca posicionada ergonomicamente, regulagem de ângulo de encosto, regulagem de altura do encosto, c/ traze níveis de altura e c/ curso de 70 mm. Rodízios duplos giro. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costura ou emendas oferecendo grande conforto ao profissional e facilitando a limpeza - **BIO MN**	02 Unid	450,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
37	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO INCOLOR - **DANNY**	20 Unid	5,10	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
38	OTOSCÓPIO COMPLETO, KIT C/ 14 ESPÉCULOS E UMA LÂMPADA ADICIONAL P/ PRONTA SUBSTITUIÇÃO; Características: Lente giratória c/ aumento de 3 vezes; Cabeça altamente resistente à impactos; Conexão para otoscopia pneumática; Espéculos autoclaváveis ou descartáveis; Cabo para 2 pilhas alcalinas AA; Acionamento através de botão liga/desliga; Transmissão da luz por fibra óptica; Acompanha estojo aveludado para proteção do aparelho - **MD**	10 Unid	608,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
39	PAPAGAIO INOX - **FAMA ITA**	02 Unid	111,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
40	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE DE RATO 16 CM - **ABC**	40 Unid	13,70	PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
41	PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE - **ABC**	40 Unid	13,40	PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
42	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18 CM - **GOLGRAN**	40 Unid	40,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
43	PINÇAS KELLY CURVA 16 CM - **ABC**	40 Unid	29,90	PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
44	PINÇAS KELLY RETA 16 CM - **ABC**	40 Unid	29,20	PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
45	PINÇAS KOCHER CURVA 16 CM - **ABC**	40 Unid	33,10	PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
46	PINÇAS KOCHER RETA 16 CM - **GOLGRAN**	40 Unid	33,10	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
47	PORTA AGULHAS HEGAR P/ SUTURA 16 CM - **GOLGRAN**	60 Unid	35,40	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
48	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO-FUN DRIVE (AMBU - bolsa, válvula e máscara) - São balões auto-infláveis que permitem praticar uma ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia. São ovalados, em silicone, c/ válvula unidirecional na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível, e outra válvula posterior, que permite a entrada de ar e oxigênio, conectada a um reservatório de oxigênio removível. De fácil limpeza e esterilização. Balão de 1500 a 2000 ml c/ reservatório de 2000 a 3000 ml ou válvula c/ enriquecimento de oxigênio p/ adultos. (transparente) - **SAFTI**	02 Unid	130,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
49	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO-FUN DRIVE (AMBU - bolsa, válvula e máscara) - São balões auto-infláveis que permitem praticar uma ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia. São ovalados, em silicone, c/ válvula unidirecional na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível, e outra válvula posterior, que permite a entrada de ar e oxigênio, conectada a um reservatório de oxigênio removível. De fácil limpeza e esterilização. Balão de 1500 a 2000 ml c/ reservatório de 2000 a 3000 ml ou válvula c/ enriquecimento de oxigênio p/ adultos. (transparente) - **SAFTI**	02 Unid	130,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
50	REVELADOR DE RX ONDONTOLÓGICO - FRS 475 ML - **KODAK**	03 Unid	12,79	ODONTOMEDI PRO. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
51	SELADORA - Sela e corta o papel simultaneamente com acionamento independente. A seladora responde as normas vigentes relativa a segurança e não representa perigo ao operador, quando usada de forma correta. compacta de fácil instalação, design moderno e ergonômico, chave liga/desliga, controle de tempo e de aquecimento, lâmpada indicadora de tempo de aquecimento de resistência de soldagem, suporte p/ o rolo de papel, resistência em níquel cromo, área de selamento: selagem 6 mm, voltagem 127/220 v comprimento 300m - **MUNDI/ECEL**	05 Unid	453,15	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
52	SUPORTE DE SORO C/ 4 GANCHOS, CROMADO, ALT. REGULÁVEL DE 1,05 ATE 2,00M. BASE EM FERRO FUNDIDO, CROMADO OU PINTURA EPOXI (pé de ferro fundido, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso, haste de sustentação em tubo de aço 22,23mm x 1,20mm, haste superior em tubo de aço 15,87mm x 1,20mm, c/ 04 ganchos e acabamento cromado. Pés c/ ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: C 0,40m x L 0,40m x A 2,50m - **LEVITA**	05 Unid	130,00	HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI
53	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL - FIBRA DE VIDRO, BRANCA, C/ IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NA AREA FRONTAL: CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERE - **VNO**	04 Unid	490,00	CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP
54	TESOURA DE IRIS RETA 12 CM - **ABC**	40 Unid	17,20	PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
55	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 17 CM - **GOLGRAN**	40 Unid	41,70	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
56	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM - **ABC**	40 Unid	44,15	PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
57	TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO ADULTO - Tipo portátil tamanho ADULTO - equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituído de uma tala de alumínio tubular c/ 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava c/ superfície recartilhada que possui a regulagem do comprimento. possui apoio metálico escamoteável de 6,35 mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido c/ pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta c/ 50 mm de largura por 435 mm de comprimento c/ ilhôs na extremidade e gancho p/ tracionamento do membro fraturado através de tornezeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana c/ superfície recartilhada p/ ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100 mm de largura na cor preta da mesma medida p/ fixação do membro, dimensões fechadas 800 mm de comprimento, aberto 1.250 mm de comprimento e 200 m de largura. acondicionamento em sacola de nylon p/ facilitar o transporte e conservação - **VNO**	03 Unid	822,30	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
58	TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO INFANTIL - tipo portátil tamanho INFANTIL - equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituído de uma tala de alumínio tubular c/ 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava c/ superfície recartilhada que possui a regulagem do comprimento. possui apoio metálico escamoteável de 6,35mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido c/ pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta c/ 50mm de largura por 435mm de comprimento c/ ilhôs na extremidade e gancho p/ tracionamento do membro fraturado através de tornezeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana c/ superfície recartilhada p/ ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100mm de largura na cor preta da mesma medida para fixação do membro, dimensões fechadas 800mm de comprimento, aberto 1.250 mm de comprimento e 200m de largura. acondicionamento em sacola de nylon p/ facilitar o transporte e conservação - **MULTSTOCK**	03 Unid	822,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
59	UMIDIFICADOR C/ MÁSCARA INFANTIL - **OXIGEL**	03 Unid	13,70	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
60	UMIDIFICADOR C/ MÁSCARA, ADULTO, FRASCO DE 250 ML - **OXIGEL**	03 Unid	13,60	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 14 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LENIR GRENANI CARMONA
Pollo Hospitalar LTDA – EPP

ADRIANO ROBERTO BREDA
Cicavel - Cirúrgica Cascavel LTDA – EPP

RAFAEL AUGUSTO GIOMBELLI
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME

ADÃO DA SILVA LEITE
Erimar Ind. e Com. de Prod. para Saúde LTDA – ME

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Odontomedi Prod. Odont. e Hosp. LTDA – ME

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Prod. Médico-Hospitalares LTDA ME

CRISTIANE MARMENTINI
Pharmed Com. e Dist. de Prod. Hospitalares LTDA – ME

PATRICIA TEIXEIRA GONSALVES FERREIRA
Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares – EIRELI

THIAGO ANDRÉ FERRARI
Althis Com. de Medicamentos e Mat. Médico Hosp. LTDA – EPP

JACQUES BRIÃO MOREIRA
Litoralm Comércio de Prod Médicos EIRELI - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3AE3106E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 041/2015 - TELHAS SANTA FÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	412015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	09/10/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto destinados a galeria pluvial do parque industrial de Guaraci.

40.001.22.661.0021.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
40.001.22.661.0021.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
40.001.22.661.0021.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 15.142.020/0001-74

LOTE 1
Valor Total do Lote: 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto corpo BSTC com berço de 0,60cm	Tubos santa fé	M	391,00	69,2500	27.076,75
2	Tubo de concreto corpo BSTC com berço de 0,80cm	Tubos santa fé	M	836,00	128,5400	107.459,44
3	Tubo de concreto corpo BSTC com berço de 1,00cm	Tubos santa fé	M	101,00	202,6120	20.463,81
Valor Total Homologado - R$ R$ 155.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:33533923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A. D. Daminelli ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	CICLOFARMA	FR	10	13,00	130,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A. D. Daminelli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E4717C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 028/2015 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 28/2015 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 69/2015
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 68/2015
	Data do Processo: 17/09/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES VERMELHA, BRANCA E FRIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e CAFÉ MATINAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Outubro de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 68/2015, Licitação nº 28/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 3939 - SUGIHARA & HONDA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	Kg	4.800,00	HIDEAKI	0,0000	13,90	66.720,00
2	MORTADELA DEFUMADA	Kg	800,00	FRIMESA	0,0000	15,49	12.392,00
6	APRESUNTADO	Kg	800,00	FRIMESA	0,0000	11,19	8.952,00
7	LINGUIÇA CALABRESA	Un	600,00	MARBA	0,0000	11,92	7.152,00
						Total do Participante -------->	95.216,00
Participante: 4116 - ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	FRANGO INTEIRO	Kg	1.200,00	GUIBOM	0,0000	5,59	6.708,00
4	FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	Kg	3.500,00	MACEDO	0,0000	7,19	25.165,00
5	KGS DE FRANGO TIPO PEITO	Kg	1.500,00	GUIBOM	0,0000	7,49	11.235,00
						Total do Participante -------->	43.108,00
						Total Geral ---------->	138.324,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Outubro de 2015

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Nota Produtor

AMAURI SIVIEIRO
Encarregado Tributação

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux. Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Resp. Setor de Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HEDERNEYAPARECIDO ALONSO
Representante

MARCELO HIDEAKI SUGIHARA
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7DD31A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ
EDITAL RETIFICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2015 EDITAL N.º 001/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Rua Major Estevão, 180 – Fone/fax: (42) 3542-1204 – CEP: 84570-000 http://www.mallet.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ

EDITAL RETIFICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2015
EDITAL N.º 001/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.
ÍNDICE

1 Das disposições preliminares 2
2 Dos cargos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições 3
3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência 4
4 Da reserva de vagas para afrodescendentes 6
5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa 7

6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicável à pessoa com deficiência 9
7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público 10
8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial..... 11
9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição 12
10 Indeferimento da inscrição .. 13
11 Das etapas do concurso público 13
12 Da prova objetiva 14
13 Da classificação na prova objetiva 17
14 Da eliminação do candidato 17
15 Do resultado final do Concurso Público 18
16 Dos recursos 18
17 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação 19
18 Da nomeação e contratação 20
19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação 20
20 Da delegação de competência 21
21 Das disposições finais 22
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS 24
ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS 26
ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO 29
ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO 30

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ

EDITAL RETIFICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2015

EDITAL N.º 001/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 726/2005 de 25 de julho de 2005 (cria os empregos públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 745/2005 de 09 de dezembro de 2005 (inclui na Lei n.º 726/2005, de 25 de junho de 2005, o anexo I da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integra o Programa da Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS), Lei Municipal n.º 993/2010 de 22 de março de 2010 (institui a estrutura de Recursos Humanos o quadro de vagas e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1174/2014 de 26 de março de 2014 (dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 993/2010, de 22 de março de 2010, a qual institui a estrutura de Recursos Humanos, o quadro de vagas e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Mallet e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1115/2013 de 07 de junho de 2013 (cria o emprego público de Agente de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Administração direta do município de Mallet, Paraná e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1121/2013 (inclui na Lei Municipal nº 1115/2013 de 07 de junho de 2013, o artigo 2-A, que cria às atribuições do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica), Lei Municipal n.º 1119/2013 de 21 de junho de 2013 (inclui da Lei Municipal n.º 726/2005, de 25 de junho de 2005, o anexo II, que cria as atribuições dos cargos de médico(Clinico geral), enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde que integram o programa de Saúde da Família – PSF e programa de agentes comunitários de saúde - PACS), Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências), Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre a reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos), Lei Municipal n.º 1242 de 13 de agosto de 2015 (altera a Lei nº 726/2005, de 25 de julho de 2005, o Anexo I, composto da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integram o Programa de Saúde da Família – PSF e Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS) e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover 9 (nove) vagas em cargos públicos existentes e mais dos cargos que vagarem durante a validade do certame, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame:

1 Das disposições preliminares
1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa, nomeada pela Portaria n.º 203/2015, de 26 de agosto de 2015, composta pelos seguintes membros: Julliana Biscaia (presidente), Danieli Silva da Costa Novaczek (secretária), Odelir Dileto Cachoeira (membro), Maristela G. Stiegler (membro), Wilson Carlos Eckl (membro), Assistente Social M.a. Maria do Socorro Maia e Enfermeiro Dr. Denis da Silva Moreira; sob a fiscalização de Comissão da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, nomeada pelo Decreto n.º 140 de 06 de maio de 2015, composta pelos seguintes membros: Maria Alice Grenteski Arkaten (presidente), Waldineia Vandrovieski (secretária) e Maria Silmara Gaissler Guimaraes (membro).
1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, com o objetivo de prover vagas em cargos públicos.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Mallet, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

1.4 Os candidatos aprovados e que forem nomeados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 Dos cargos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições
2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em cargos públicos em caráter efetivo, no regime estatutário nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos.

2.2 Para ser nomeado para um dos cargos públicos relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Cargos Públicos	Requisitos mínimos	Vagas Totais	Sistema de Cotas		Salário mensal (em R$)	Carga horária semanal	Valor da Inscrição
			Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afrodescendente			
Nível Médio/Técnico							
Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Médio Completo	1 + CR	-	1	R$ 1.014,00	40 h	R$ 80,00
Auxiliar de Clínica Dentária	Ensino Médio completo com Curso específico na área	1 + CR	1	-	R$1.171,94	44 h	R$ 80,00
Técnico de Segurança no Trabalho	Ensino Médio com Curso específico na área	1	-	-	R$ 1.960,79	40 h	R$ 80,00
Nível Superior							
Enfermeiro	Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria	1 + CR	-	-	R$ 3.296,33	40 h	R$ 100,00
Engenheiro Agrônomo	Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria	1	-	-	R$ 4.653,03	40 h	R$ 100,00
Farmacêutico	Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria	1	-	-	R$ 2.545,37	40 h	R$ 100,00
Médico	Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria	1 + CR	-	-	R$ 7.803,64	20 h	R$ 100,00
Médico (clínico geral) PSF	Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria	1 + CR	-	-	R$12.756,49	40 h	R$ 100,00
Nutricionista	Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria	1	-	-	R$ 2.545,37	40 h	R$ 100,00
(CR: Cadastro de Reserva)							

2.3 A descrição das atribuições de cada cargo público está indicada no Anexo I deste Edital.
2.4 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas que possam ser criadas ouque vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.
2.5 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.
2.6 A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.
2.7 A ocupação das vagas para pessoas afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.
2.8 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas modalidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.
3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência
3.1 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso público, conforme o previsto na tabela 2.2 deste edital, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.
3.2 Das 9 vagas existentes no Edital, 1 (uma) será reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme item 2.2 deste Edital.
3.3 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, em cada área, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.
3.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.5 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
3.6 Não serão considerados deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.
3.7 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.
3.8 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.9 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com as demais informações do item 3 deste Edital.
3.10 É condição para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.
3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por cargo públicos.
3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.8 conforme a necessidade do Executivo Municipal serão convocados para efeito de nomeação obedecendo à ordem geral de classificação conforme o edital do resultado final, e à ordem da lista de pessoas com deficiência.
3.13 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público no qual foi investido.
3.14 Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
3.15 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 19.2 deste Edital.
3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.
4 Da reserva de vagas para afrodescendentes
4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.
4.2 Das 9 vagas existentes no Edital, 1 (uma) é reservada aos afrodescendentes, cuja distribuição ocorreu de acordo com o número de vagas por nível de escolaridade.
4.3 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resulta em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior. Ou quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-à para o numero inteiro inferior, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.
4.4 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
4.5 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item 4.4 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
4.6 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
4.7 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.
4.8 É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.
4.9 Se classificado obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de Mallet, Paraná.
4.10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.4 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
4.11 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o item 4.9, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.
4.12 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos e citados no item 2.2 deste Edital.
4.13 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet, no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5. 5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 8 de setembro de 2015 a 7 de outubro de 2015, de acordo com as seguintes instruções:
a) o candidato deverá fazer a opção pelo Cargo Público da Prefeitura Municipal de Mallet, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Cargo Público;
b) se já tiver cadastro no portal dos concursos da Uniuv, pule para a letra G;

c) se desejar cadastrar-se pela primeira vez, acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de expedição, data de nascimento, nome da mãe, telefone fixo, telefone celular, sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
d) informar um e- mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
e) acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;
f) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
g) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
h) clicar na coluna “inscrição” do concurso da Prefeitura Municipal de Mallet, à direita do painel;
i) selecionar o cargo público ao qual deseja concorrer;
j) clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
k) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão “próximo passo”;
l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção „˝Desejo participar do sistemas de cotas˝˝, e clique no botão próximo passo˝˝;
m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV e declarar que é responsável pelas informações cadastradas, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Declaro ser membro de família de baixa renda e informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
p) a inscrição está finalizada, desconsidere os itens a seguir, e após pago o boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado;
q) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão “próximo passo”;
5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.
5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.
5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
5.8 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

	Cargos Públicos	Valor Inscrição (R$)
Médio/Técnico Nível	Agente de Vigilância Epidemiológica	80,00
	Auxiliar de Clínica Dentária	80,00
	Técnico de Segurança no Trabalho	80,00
Superior Nível	Enfermeiro	100,00
	Engenheiro Agrônomo	100,00
	Farmacêutico	100,00
	Médico	100,00
	Médico (clínico geral) PSF	100,00
	Nutricionista	100,00

5.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.
5.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia 8 de outubro de 2015, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.
5.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.
5.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia 8 de outubro de 2015.
5.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.
5.15 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17 h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/, no dia 20 de outubro de 2015, cabendo recurso até o dia 23 de outubro de 2015, às 17h (dezessete horas).
5.16 Após o dia 27 de outubro de 2015, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.
6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicável à pessoa com deficiência 6.1 O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.
6.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.
6.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.
6.4 O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.
6.5 O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo até o dia 7 de outubro de 2015, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet, Rua Major Estevão, 180, Mallet, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 8:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

6.6 Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.
6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.
6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado, nomeado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.
6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.
7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público
7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2 aptidão física e mental, conforme o item 19.1.8.
7.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo deste Concurso Público.
7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.
7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo público.
7.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.
7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não caracterizará em acúmulo de cargos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.
7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial
8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:
8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológico/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.
8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:
Para candidatos com deficiência visual:
• prova em braile;
• tempo adicional de prova (1 hora);
• auxílio na leitura da prova (ledor);
• auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
• prova ampliada;
• prova super ampliada;
• autorização para uso de óculos escuro;
• autorização para uso de punção;
• autorização para uso de máquina braile.
Para candidato com deficiência física:
• tempo adicional de prova (1 hora);
• auxílio na leitura da prova (ledor);
• auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
• prova ampliada;
• mesa e cadeira separadas;
• mesa para cadeira de rodas;
• sala térrea;
• mesa e cadeira separadas (acolchoada);
• sala individual.
Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
• tempo adicional de prova (1 hora);
• auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
• auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
• auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).
Para candidato com deficiência auditiva:
• tempo adicional de prova (1 hora);
• leitura labial;
• intérprete de libras;
• autorização para uso de prótese auditiva.
Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

• mesa e cadeira separadas;
• sala individual;
• mesa e cadeira
sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
• apoio para perna;
• maca;
• sala para amamentação – para candidata lactante.
Para candidatos com outras necessidades especiais:
• autorização para uso de bomba de insulina;
• autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
• mesa e cadeira separadas (obesidade).
8.1.3 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, no prazo estabelecido no cronograma.
8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.
8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
8.2.2 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Mallet não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.
8.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet, Rua Major Estevão, 180, Mallet, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.
9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição
9.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.
9.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como o caso de: - Hipossuficiência econômica comprovada e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007
9.3 Para isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica comprovada, além de cumprir com o item 9.1 deste edital, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
9.3.1 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo III deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no caput, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.
9.4 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet - Paraná, Rua Major Estevão, 180, até o dia 7 de outubro de 2015, conforme cronograma constante do Anexo IV deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
9.4.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
9.4.2 A Uniuv e a Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
9.4.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia 9 de outubro de 2015, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.
9.4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que mantiver interesse em participar do concurso, deverá imprimir o boleto na área do candidato, e efetuar o pagamento entre os dias 13 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2015.
9.5 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
10 Indeferimento da inscrição
10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará indeferimento da inscrição.
10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais, sob pena de eliminação do certame.
10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 3 (três) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.
11 Das etapas do concurso público
11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará da etapa, e será composto por prova objetiva.
11.2 A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões para os cargos de nível médio e técnico e 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível superior, que será aplicada para todos os cargos públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do Anexo II.
11.3 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.
11.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seus locais de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
11.5 Da documentação, do acesso ao local da prova objetiva:
11.5.1 Somente serão admitidos para realizar as provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).
11.5.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação nas provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv.
11.5.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.
11.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.5.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de

ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.
11.6 A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.
11.7 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
11.8 O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.
11.9 A Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, e a Uniuv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do Concurso Público.
12 Da prova objetiva
12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia 8 de novembro de 2015, em horário e local a ser informado posteriormente.
12.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
12.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
12.3 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.
12.4 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Homologação das inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
12.5 A inclusão de que trata o item 12.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
12.6 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
12.7 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
12.8 As provas objetivas abrangerão os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, e serão composta por 30 (trinta) questões para os cargos de nível médio e técnico e 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível superior, todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.
12.9 Cada disciplina que compõe a prova objetiva do nível médio técnico possui um valor correspondente, conforme a tabela do item 12.10 deste edital, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões. Para a prova de nível superior cada questão possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.
12.10 A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Cargos Públicos	Composição das provas objetivas	Quantidade de questões	Pontuação da questão
Agente de Vigilância Epidemiológica	Língua portuguesa	10	0,33
	Matemática	05	0,32
	Conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Auxiliar de Clínica Dentária	Língua portuguesa	10	0,33
	Matemática	05	0,32
	Conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Técnico de Segurança no Trabalho	Língua portuguesa	08	0,26
	Questões específicas	22	0,36
Enfermeiro	Conhecimentos específicos da área	25	0,40
Engenheiro Agrônomo	Conhecimentos específicos da área	25	0,40
Farmacêutico	Conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico	Conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico (clínico geral) PSF	Conhecimentos específicos da área	25	0,40
Nutricionista	Conhecimentos específicos da área	25	0,40

12.11 Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), do dia 9 de novembro de 2015.
12.12 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.
12.13 As provas objetivas serão aplicadas no dia 8 de novembro de 2015, em local, turno e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições a partir de 27 de outubro de 2015, o candidato deverá chegar ao local das provas com 30 trinta minutos de antecedência, pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente no horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
12.13.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12.14 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.
12.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas, de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.
12.16 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.
12.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
12.18 O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.
12.18.1 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
12.19 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
12.20 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.
12.21 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:
a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;

b) comunicar-se com os outros candidatos;
c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;
12.22 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.
12.23 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
12.24 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.
13 Da classificação na prova objetiva
13.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), cada questão possui um valor correspondente a cada disciplina, conforme o item 12.10 deste edital
13.2 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
13.2.1 O não comparecimento à prova objetiva eliminará o candidato.
13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 16 deste Edital.
13.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:
a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;
e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.
13.5 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
14 Da eliminação do candidato
14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 11.5 deste Edital;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 12.23 deste Edital;
e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 12.16 deste Edital;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
k) Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
n) Descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.
15 Do resultado final do Concurso Público
15.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados no cargo público do concurso, citado no item 2.2 deste Edital será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casa decimais.
15.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:
15.3 A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e afrodescendentes;
15.4 A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.
15.5 A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas afrodescendentes, respeitado o cargo em que se inscreveram.
15.6 Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que se submeteram a todas as etapas do concurso e que lograram classificação. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas na internet, no painel do candidato.
15.7 O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.
15.8 Em caso de empate terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) for sorteado em evento realizado em ato público.
15.9 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia 27 de novembro de 2015, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, nome e data de nascimento, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas) e no site da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/, e no órgão oficial de imprensa do Município.
16 Dos recursos
16.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:
a) ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;

b) ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
c) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
d) ao resultado final.
16.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.
16.3 Com exceção dos recursos previstos no item 16.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
16.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.
16.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
16.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
16.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 10 (dez) dias úteis contados da data de término do período de recursos. o resultado final procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
16.8.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.
16.9 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.
16.10 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
16.11 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.
16.12 Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.
16.13 Para que uma reclamação seja considerada, não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 16.4.
16.14 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
16.15 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
16.16 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 16.2, fora da fase estabelecida, com argumentação idêntica a outros recursos, contra terceiros ou em desacordo com a forma indicada no item 16 e seus subitens não será considerado.
16.17 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, serão preliminarmente indeferidos.
17 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação
17.1 A remuneração mensal mínima de que tratam o item 2.2 refere-se aos salários iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
17.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
17.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.
17.4 Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apto para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
18 Da nomeação e contratação
18.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 2.2 deste edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.
18.2 Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.
19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
19.1.2 Idade – ter, no mínimo
18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
a) Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
b) Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
c) Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
d) Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
e) Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
f) Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
g) Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
h) Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
i) Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.
19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
j) uma foto 3X4 recente;
k) carteira de Identidade;
l) título de Eleitor;
m) cadastro de Pessoa Física (CPF);
n) certidão de Nascimento/Casamento;
o) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
p) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
q) número do PIS/Pasep;
r) comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
s) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
t) comprovante de residência atualizado;
u) certidão relativa à quitação eleitoral;
v) certidão de antecedentes criminais;
w) registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.
19.3.1Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.
19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.
19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.
19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.
20 Da delegação de competência
20.1 Fica delegada competência à Uniuv para:
a) elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
b) contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
c) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
d) enviar à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
e) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.
20.2 Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, para:
a) disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos cargos públicos municipais;
b) disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
c) nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuv, em casos urgentes e emergenciais;
d) manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
e) providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
f) disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuv, dos aplicadores de prova e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
g) promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
h) disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os cargos ofertados neste Concurso Público, e obedecendo ao período de validade do certame;
i) homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas existentes e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
21 Das disposições finais
21.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (concursopublico@uniuv.edu.br), e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, serão respondidas preferencialmente dessa forma.
21.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Mallet.
21.3 Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezessete horas), da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital. Incluindo o registro e as respostas de recursos.
21.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou contratação, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
21.5 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: http://www.mallet.pr.gov.br/, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mallet Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação.
21.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
21.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/.
21.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

21.9 Como a homologação do resultado deste Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: http://www.mallet.pr.gov.br/.
21.10 A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, ad referendum da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.
21.12 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos.
21.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
21.14 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem -se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
21.15 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicados no site da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná: http://www.mallet.pr.gov.br/, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.
21.16 Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público, que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de Mallet, Paraná.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 8 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal de Mallet,
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, PARANÁ
EDITAL N.º 001/2015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Realizar visitas à comunidade para prevenção de moléstias infectocontagiosas ou por Aedes Aegypti; Realiza a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município; Inspeciona poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examina a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Elimina focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias,parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utiliza pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executa o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplica larvicidas autorizadas conforme orientações técnica; Utiliza corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassa aos supervisores da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Mantém atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de trabalho; Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixa seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminha aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Realiza ações de educação em saúde e de mobilização social, em forma de palestra, orientando verbalmente sobre procedimentos preventivos a serem seguidos, para evitar a formação de criadouros que contribuam para o aumento do número de mosquitos e consequentemente a transmissão de dengue e outras endemias; Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental; Orienta o uso de medidas de proteção individual e familiar na prevenção da dengue; Realiza drenagem de pequenos criadouros; Executa serviços de aterro de criadouros; Realiza a aplicação de larvicidas químicos e biológicos, quando indicados; Realiza borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado; o Agente Epidemiológico, deverá ter conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores.
AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA: Auxilia o profissional no atendimento aos pacientes, organiza a sala e fichários. Ordena e mantém organizados os materiais, faz esterilizações dos instrumentos utilizados nos pacientes e outros serviços inerentes.
TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO: O Técnico em Segurança do Trabalho executa ações integradas de prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação referentes às necessidades de saúde individuais e coletivas, com base na adoção de modelo que ultrapasse a ênfase na assistência médico-hospitalar. A atenção e a assistência à saúde abrangem todas as dimensões do ser humano – biológica, psicológica, social, espiritual, ecológica – e são desenvolvidas por meio de atividades diversificadas, dentre as quais de análises clínicas, enfermagem, estética, farmácia, nutrição, próteses e órteses, reabilitação, saúde bucal, saúde e segurança ocupacional, vigilância sanitária e radiologia em saúde.
ENFERMEIRO: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Supervisiona os serviços auxiliares de enfermagem, bem como a higiene dos instrumentais, aparelhos e ambientes.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elabora, desenvolve e supervisiona projetos referentes a processos produtivos, agropastoris e agro-industriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção agrícola, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.
FARMACÊUTICO: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade da Farmácia, sob sua responsabilidade; Planejar, orientar, acompanhar avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor; Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia municipal; Aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; Prestar informações ao Corpo Clínico; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.
MÉDICO: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos, realiza visitas em hospital ou a domicílio e aplica outras formas de tratamento para combater as doenças, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar dos pacientes.
MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PSF: Atua no Programa Saúde da Família, desenvolvendo seus trabalhos na Unidade de Saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, bem como presta assistência médico-cirúrgica e preventiva, entre outras, inerentes às suas funções.
NUTRICIONISTA: Planejamento, execução, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição e dietética; Elaboração de cardápios alimentares padronizados; Orientação nutricional da comunidade escolar; Realização de análises laboratoriais de alimentos; Organização e coordenação de

pesquisas sobre o estado nutricional da população; Orientação aos programas e projetos de nutrição; Elaboração de documentos e relatórios; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). Conhecimentos Específicos: Controle de vetores: procedimentos de segurança. O processo histórico da vigilância em saúde. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Análise da situação em saúde: indicadores. Doenças infecciosas: Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Febre Amarela, Malária, Raiva, Leptospirose, Leishmaniose, Tuberculose e Tétano Acidental. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica do óbito materno. Metodologia de controle de roedores

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA:

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, nos últimos 6 (seis) meses em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). Conhecimentos Específicos: Dentição decídua, Dentição permanente, Odontograma; Controle de infecção na prática odontológica - Proteção da equipe de saúde, Condutas frente a acidentes de trabalho, Cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies; Materiais dentários - Amálgama, resinas compostas; Instrumentação; Noções de enfermagem e primeiros socorros; Atendimento ao paciente - Preparo do paciente para o atendimento, Trabalho em equipe, Aplicação de selantes e flúor; Equipamentos odontológicos – Manutenção preventiva e periódica.

TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO: Prova objetiva: Língua Portuguesa: Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Conhecimentos específicos da área: Acidente do Trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e conseqüências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade. Estatísticas de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. - Prevenção e Controle de Riscos: Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Construção civil. Trabalhos em altura. - Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Produtos Químicos. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Radiações ionizantes e não ionizantes. Limites de tolerância e de exposição. - Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Inspeção de Segurança. - Saúde Ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Primeiros Socorros. - Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário.

ENFERMEIRO: Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área: Fundamentos e exercícios de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Epidemiologia em geral: Processo de Saúde. Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. Políticas de Saúde Pública: Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (MS).

Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de feridas cirúrgicas e não-cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas. Assistência à saúde da mulher. Assistência no pré-natal, parto e puerpério. Programa Nacional de Imunização.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Prova objetiva: Conhecimentos específicos: Administração e economia rural: classificação das empresas rurais, estruturas administrativas, planejamentos, contabilidade e controles, formação de preço e custos de produção; extensão rural; sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura pecuária e agroecologia. Silvicultura, fruticultura, horticultura, fruticultura, grandes culturas e pastagens, olericultura, plasticultura: classificação, semeadura, plantio, adubação, pragas e doenças, tratos culturais, colheita, transporte e armazenamento, produção de mudas em viveiros, construção de estufas, manejo das estufas, pragas e doenças, Plantas ornamentais, plantas daninhas; irrigação e drenagem: sistemas e cálculos, Capacidade de campo, Ponto de murcha, evapotranspiração, equipamentos e frequência de rega; solos: legislação, gênese e formação de solos, fertilidade do solo, classificação de solos; manejo integrado de pragas e Doenças, Agrotóxicos (legislação, classificação); Produção Orgânica (Legislação, Fertilidade do Sistema, Conversão); construções zootécnicas e fitotécnicas: projetos agropecuários com cálculos para dimensionamento; topografia: equipamentos, GPS, levantamento topográfico, terraceamento, curva de nível, terraplenagem e estradas rurais; modalidades de agriculturas: Convencional, Tradicional, Orgânica e Biodinâmica com seus conceitos e particularidades e produtos utilizados; transgênicos: Organismos geneticamente modificados; solos: Formação, classificação, correção, adubações, ocorrência, física e química do solo, ciclo de nutrientes; fisiologia e morfologiavegetal; tratamento de dejetos; legislação ambiental; legislação para produção de Sementes e Mudas; legislação para agrotóxicos; Dos Serviços e Servidores Públicos. Bens Públicos.

FARMACÊUTICO: Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área: Bioestatística (Conceitos e métodos estatísticos na análise de dados). Fundamentos de Anatomia humana (Estudo da morfologia dos sistemas orgânicos humano). Deontologia e Legislação Farmacêutica (O exercício, âmbito e estrutura organizadora da profissão farmacêutica: Conselhos, Sindicatos e Associações. Responsabilidade civil, penal, administrativa e ética. Política Nacional de Medicamentos. Direito da saúde e ética em Farmácia. Legislações profissionais e sanitárias em produção e consumo aplicadas aos fármacos e produtos para a saúde). Farmacobotânica (Estudo das principais famílias botânicas de interesse farmacêutico. Identificar e diferenciar morfoanatomicamente as estruturas-chave para diagnose de plantas). Farmacoepidemiologia (Conhecimento e avaliação do impacto dos medicamentos sobre a população humana). Farmacognosia (Estudo farmacognóstico de drogas de origem vegetal e animal e seu emprego na terapêutica). Farmacologia (Estudo dos agentes farmacológicos utilizados na prevenção e tratamento das patologias do homem). Homeopatia (Noções gerais da doutrina e fundamentação da terapêutica e da farmacotécnica Homeopática). Patologia (Estudo das causas, desenvolvimento, alterações morfológicas e orgânicas decorrentes de agravos específicos à saúde). Química Geral e inorgânica (Conceitos de Ligação Química, Energia, Equilíbrio Químico e Cinética Química. Funções Inorgânicas e alguns Aspectos da Química dos Elementos Representativos. Compostos de Coordenação). Química Orgânica (Estrutura dos compostos orgânicos. Efeitos Eletrônicos. Propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Reações e mecanismos envolvendo alcanos, alcenos, alcinos, haletos de alquila, alcoóis, éteres, epóxidos, benzeno e seus derivados, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados). Saúde pública para farmacêuticos (Estudo da constituição da Saúde Pública e do sistema de saúde, considerando o contexto social e político brasileiro. Evolução histórica e organização dos serviços de saúde com ênfase à inserção do

farmacêutico). Epidemiologia (Estudo do método epidemiológico descritivo e analítico aplicado à pesquisa e à análise de dados frente aos agravos em saúde). Parasitologia (Definições e conceitos básicos associados à biologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia das parasitoses humanas). Microbiologia (Biologia e fisiologia de bactérias, fungos e vírus e a interação destes com seus hospedeiros e o meio ambiente. Técnicas microbiológicas básicas). SNGPC – (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados). Registros de medicamentos sujeitos a controle especial. Gerenciamento de Estoque. Gerenciamento de Resíduos. Atenção Farmacêutica. Rename (Relação nacional de medicamentos essenciais).
MÉDICO: Prova objetiva: Conhecimentos específicos: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.
MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PSF: Prova objetiva: Conhecimentos específicos: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.
NUTRICIONISTA: Prova objetiva: Conhecimentos específicos: Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carênciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Terapia nutricional enteral e parenteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologa Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Avaliação nutricional individual e em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Educação Nutricional, PAT.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 001/2015, de 8 de setembro de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.
Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 5 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, Rua Major Estevão, 180, Mallet, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 108:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas). As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:	Sexo:	( ) F	( ) M
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:		**NIS*:**	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )		E-mail:
Nome da mãe:			

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2015, de 8 de setembro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO	
Data	Etapas do Concurso Público
08/09/2015	Abertura das inscrições
07/10/2015	Encerramento das inscrições
07/10/2015	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição
07/10/2015	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva, laudo médico para candidato portador de deficiência e solicitação de isenção de taxa de inscrição, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mallet, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
08/10/2015	Último dia para reimpressão e pagamento do boleto

09/10/2015	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa
13/10/2015 A 15/10/2015	Prazo para o pagamento do boleto para candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido
20/10/2015	Publicação das inscrições deferidas inscrições gerais, portadores de deficiência e afrodescendentes e dos pedidos de atendimento especial
23/10/2015	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas
26/10/2015	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram
27/10/2015	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
08/11/2015	Realização das provas objetivas
09/11/2015	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas
12/11/2015	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios
26/11/2015	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
27/11/2015	Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral aprovados, portadores de deficiência e afrodescendentes)
02/12/2015	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
03/12/2015	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:674D0095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.966 DE 14/10/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.871,50

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.968 de 29/09/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.871,50 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.040. Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila - Gleba 5 B
3.3.20.93.00.00 835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.871,50
Total Suplementação: R$ 6.871,50

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
835	R$ 101.977,19	R$ 72.603,16	R$ 29.374,03	R$ -	R$ 6.871,50	R$ 22.502,53
TOTAL			**R$ 29.374,03**	**R$ -**	**R$ 6.871,50**	**R$ 22.502,53**

Total da Redução: R$ 6.871,50

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6250DEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1029 - LDO E ANEXOS

LEI MUNICIPAL Nº 1029, DE 09 DE OUTUBRO 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece as determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2016.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:
I - Parte I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Parte II - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo I - Metas Anuais.
V - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo I (Metas Anuais), será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2016 e para os dois seguintes.
§ 1.º Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2.º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
§ 1.º O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos), deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
§ 2.° O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (artigo 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (artigo 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% (cinco décimos percentuais) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (artigo 5º, III da LRF).
§ 1.º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (artigo 5º III, "b" da LRF).
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3.º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no art. 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas e organizações sociais, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (artigo 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ 1.º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal).
§ 2.º Para a finalidade estabelecida no caput deste artigo, será considerada como prioridade do Município, a aproximação entre Organizações Sociais e Setor Produtivo, objetivando a qualificação profissional de jovens e estímulo para que sejam adotadas ações que objetivem a inserção de jovens aprendizes no setor produtivo.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (artigo 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos decimais percentuais) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos decimais percentuais) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco percentuais) do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1.º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2.º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

LISTA DE ANEXOS

1. Estrutura do Orçamento
2. Riscos Fiscais e Providências
3. Metas Fiscais
4. Metas e Prioridades
5. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
6. Evolução do Patrimônio Líquido
7. Origem e Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos
8. Estimativa e Compensação com a Renúncia de Receita
9. Margem de Expansão das Receitas Obrigatórias de Caráter Continuado

10. Projetos em Andamento

ANEXO 1- ESTRUTURA DO ORÇAMENTO		
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
		Câmara Municipal de Vereadores
02	02.01	GABINETE DO PREFEITO
		Gabinete do Prefeito
03	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
		Departamento de Administração
04	04.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
		Departamento de Administração Financeira
05	05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	05.02	Departamento de Educação e Cultura FUNDEB
06	06.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO
		Departamento de Esporte, Recreação e Turismo
07	07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
		Departamento de Obras e Serviços Urbanos
08	08.01	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
		Departamento Rodoviário Municipal
09	09.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
		Fundo Municipal de Saúde
10	10.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		Fundo Municipal de Assistência Social
11	11.01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
		Departamento de Fomento Agropecuário
12	12.01	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
		Departamento de Comunicação Social

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2016			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	110.000,00	Reserva de valor para quitação de precatórios, e outras demandas judiciais.	110.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00	Sem movimento	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Sem movimento	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Sem movimento	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Sem movimento	0,00
Assistências Diversas	0,00	Sem movimento	0,00
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
TOTAL	110.000,00	TOTAL	110.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2016									
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	17.000.000,00	18.000.000,00	0,001	17.500.000,00	18.500.000,00	0,001	18.000.000,00	19.000.000,00	0,001
Receitas Primárias (I)	16.500.000,00	17.000.000,00	0,001	16.000.000,00	17.000.000,00	0,001	16.500.000,00	17.500.000,00	0,001
Despesa Total	16.800.000,00	17.800.000,00	0,001	17.000.000,00	18.000.000,00	0,001	17.500.000,00	18.500.000,00	0,001
Despesas Primárias (II)	14.800.000,00	15.800.000,00	0,001	17.300.000,00	17.800.000,00	0,001	17.800.000,00	18.300.000,00	0,001
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.700.000,00	1.200.000,00	0,000	(1.300.000,00)	(800.000,00)	0,000	(1.300.000,00)	(800.000,00)	0,000
Resultado Nominal	(950.000,00)	(950.000,00)	0,001	(850.000,00)	(850.000,00)	0,001	(750.000,00)	(750.000,00)	0,001
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00	1.150.000,00	0,001	1.000.000,00	1.000.000,00	0,001	900.000,00	900.000,00	0,001
Dívida Consolidada Líquida	1.050.000,00	1.050.000,00	0,001	950.000,00	950.000,00	0,001	850.000,00	850.000,00	0,001
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Notas Explicativas									

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2016					
Programa:	1 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	População	1,000	850.000,00
Função:					
- Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos necessários, visando melhorar as condições de trabalho do Legislativo Municipal;					
- Aprimorar a fiscalização e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal;					
- Exercer outras atividades previstas na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno ou de sua competência.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	850.000,00
Programa:	2 - CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Projeto	CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA	Metro quadrado	1,000	10.000,00
Função:					
- Executar obras de construção de um novo local para abrigar à sede da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, visando melhorar o atendimento a população do Município.					
					0,00
Projeto/Atividade					

				Total do Programa:	10.000,00
Programa:	3 - MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	População	1,000	480.000,00
Função:					
- Conservação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos, quanto para o atendimento à população;					
- Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos					
- Equipar as varias unidades administrativas, visando a modernização dos serviços administrativos;					
- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do setor.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	480.000,00
Programa:	4 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	População	1,000	970.000,00
Função:					
- Melhorar as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos do Município;					
- Implementar a política de redução de custos e aumento da produtividade em todas as áreas da administração;					
- Equipar o setor Departamento de Administração com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.					
- Viabilizar e apoiar os programas que visem à proteção ao trabalhador;					
- Viabilizar e apoiar os programas de normatização e fiscalização da proteção e controle de acidente do trabalhador;					
- Apoiar o Conselho Municipal do Trabalho, dando-lhes um sentido prático de ação;					
- Viabilizar convênio com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com vistas a implantação de uma agencia do Sistema público de emprego;					
- Executar os demais programas sociais de apoio ao trabalhador ou outros projetos e atividades de interesse do município na área do trabalho.					
. Coordenar e supervisionar os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão e controle da movimentação interna do pessoal, elaborando a folha de pagamento e todos os documentos necessários ao perfeito funcionamento do setor de pessoal;					
- Equipar o setor de pessoal com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	970.000,00
Programa:	5 - MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	População	1,000	850.000,00
Função:					
- executar a política financeira do Município; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município;					
- realizar o processamento da despesa e a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;					
- elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual em articulação com os demais órgãos da prefeitura;					
- elaborar e controlar o quadro de recursos e de aplicação do capital;					
- controlar o orçamento e sua execução;					
- executar e controlar convênios firmados com o Município;					
- Equipar o departamento com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;					
- Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário do Município, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU;					
- Promover a cobrança da dívida ativa do Município, através de vias administrativas ou judiciárias;					
- Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal.					
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					850.000,00
Programa:	6 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	Parcelas	12,000	300.000,00
Função:					
- Efetuar o pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal.					
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					300.000,00
Programa:	7 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:					
- Construir e ampliar unidades educacionais do Município, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de ensino.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	50.000,00
Programa:	8 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	População	1,000	1.450.000,00
Função:					
- Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento educacional do Município;					
- Manter em perfeito funcionamento as diversas unidades educacionais do Município, melhorando o nível de desempenho dos profissionais da área de educação;					
- Dar prosseguimento nas ações para a realização de convênios com órgãos federais, estaduais e demais instituições, cujas ações visem obter ou repassar recursos para a manutenção das diversas áreas de ensino, bem como a execução de projetos;					
- Ampliar o acervo da biblioteca municipal;					
- Dotar o sistema educacional com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades;					
- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do sistema educacional do Município.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.450.000,00
Programa:	9 - TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	TRANPORTE ESCOLAR	População	1,000	730.000,00
Função:					
- Dar atendimento aos alunos da rede municipal, oferecendo transporte escolar digno;					
- Adquirir Veículos para compor a frota de transporte escolar, proporcionando aos alunos a freqüência normal as aulas e maior segurança na locomoção.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	730.000,00
Programa:	10 - MERENDA ESCOLAR				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	MERENDA ESCOLAR	População	1,000	240.000,00
Função:					
- Garantir alimentação escolar para todas as crianças da rede Municipal de ensino, através de colaboração financeira da União e do Estado.					

					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	240.000,00
Programa:	11 - MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	População	1,000	60.000,00
Função:					
- Manter em perfeito funcionamento da rede de ensino Pré-escolar do Município e executar outras atividades necessárias ao perfeito funcionamento do ensino pré-escolar.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	60.000,00
Programa:	12 - MANUTENÇAO DE CRECHES				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	MANUTENÇÃO DE CRECHES	População	1,000	240.000,00
Função:					
- Dotar as Creches Municipais com equipamentos, materiais e serviços necessários para a continuidade do atendimento;					
- Prestar atendimento as necessidades da população infantil em sua primeira fase de vida, através da rede municipal de Creches;					
- Executar outros projetos e atividades na área de educação infantil, necessários ao perfeito funcionamento do setor.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	240.000,00
Programa:	13 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	População	1,000	240.000,00
Função:					
- Executar e incentivar eventos artísticos e culturais no Município, visando o desenvolvimento da cultura local.					
- Realização da festa de aniversário do Município, em data de 09 de Novembro.					
- Implantar a Casa da Cultura em construçao situada nas adjacencias do Rio Iguaçu (Parque Ecologico e de Lazer).					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	240.000,00
Programa:	14 - FESTA DA MAÇA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	FESTA DA MAÇÃ	População	1,000	240.000,00
Função:					
- Realização da festa da maça, evento tradicional do Município,					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	240.000,00
Programa:	15 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB	População	1,000	1.820.000,00
Função:					
- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.820.000,00
Programa:	16 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	População	1,000	300.000,00
Função:					
- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	300.000,00
Programa:	17 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS/GINASIO DE ESPORTES	Metro quadrado	1,000	20.000,00
Função:					
- Executar obras de construção/reforma de quadras de esportes poli esportivas, visando o melhoramento das diversas práticas esportivas no Município, priorizando a quadra publica situada na Vila Reis e os ginasios das Escolas Municipais Maria de Lourdes Affonso Heimbecher e Tupy PInheiro;					
- Construir uma quadra de areia na localidade denominada tres encruzilhadas;					
- Executar obras de iluminação de quadras esportivas do Município;					
- Executar obras de reforma, remodelação ou ampliação do Ginásio Municipal de Esportes do Município, visando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas praticadas no Município.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	20.000,00
Programa:	18 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	População	1,000	240.000,00
Função:					
- Dotar o Município de infra-estrutura adequada para a prática dos diversos esportes praticados no Município;					
- Realização dos jogos regionais.					
- Difundir e desenvolver a prática de diversos desportos em todos os meios sociais, em conjunto com clubes esportivos e entidades esportivas;					
- Celebrar Convênios com a esfera Federal e Estadual, visando a implantação do turismo e a realização de eventos visando ofertar uma infra-estrutura básica à clientela que busque o turismo local.					
- Construção do centro permanente de exposição, revitalização do cais, estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população durante todo o ano atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc., e outras benfeitorias que se fizerem necessárias em prol do turismo no município.					
- Incentivar programas e atividades dando condições para a execução de ações direcionadas ao turismo.					
- Incentivo ao Conselho Municipal do Turismo e ações por ele aprovadas.					
- Incentivar à divulgação do potencial turístico do município, através de propaganda e publicidade, como a Festa da Maçã e outros eventos.					
- Supervisionar, executar e controlar diversas atividades turísticas do município, desenvolver atividades e projetos para fomentar o turismo no município.					
- Equipar o setor turístico do Município com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades;					
- Realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	240.000,00
Programa:	19 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	Metro quadrado	1,000	20.000,00
Função:					
- Implantar o Parque Turístico e de Lazer do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Município, visando o desenvolvimento do potencial turistico do Rio Iguaçu;					

- Executar obras e infra-estrutura para implantação/ampliação do Parque de Lazer da Biquinha, localizado as margens do Rio Iguaçu;
- Implantar um parque especifico para crianças, nos limites do perimetro urbano (Vila Conceiçao), contendo uma quadra de esportes e equipamentos lúdicos para atividades infantis;

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 20.000,00

Programa:	20 - CONSTRUÇAO DE MORADIAS				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	Metro quadrado	1,000	50.000,00

Função:

- Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal)
- Construir novos conjuntos habitacionais, com aquisição de imóveis, obras e infra-estrutura necessárias, visando oferecer condições a população de baixa renda de acesso a casa própria

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 50.000,00

Programa:	21 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Kilômetros	1,000	20.000,00

Função:

- Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento;
- Construir novas redes de iluminação pública e ampliar as já existentes, visando melhorar o nível de vida da população do município.

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 20.000,00

Programa:	22 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO	Kilômetros	1,000	20.000,00

Função:

- Ampliação do sistema de abastecimento de água e redes de esgoto no município, priorizando as soluçoes para o desabstecimento das porçoes elevadas do terreno urbano, como a Vila Reis e Vila Pedro Afonso Martins, Veronica de Paul, Rodolfo Cassou, Jesuino Marcondes;
- Promover estudos para a possivel instalçao de poço artesiano na porçao elevada do terreno municipal (Vila Reis).
- Implantaçao de rede de esgotamento sanitario na Rua Pedro Afonso Martins;

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 20.000,00

Programa:	23 - AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Projeto	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Metro quadrado	1,000	20.000,00

Função:

- Executar obras de remodelação do Cemitério Municipal;
- Aquisição de terreno, execução de obras e infra-estrutura básica, para a construção de um novo local para o Cemitério Municipal e capela apropriada para vigilia (velorio), preferencialmente em local proximo ao centro do perimetro urbano;

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 20.000,00

Programa:	24 - INCENTIVO A INDUSTRIA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	INCENTIVO A INDÚSTRIA	Metro quadrado	1,000	50.000,00

Função:

- Aquisição de terrenos, execução de obras e infra-estrutura necessária, com ampliação de rede de energia elétrica, rede de águas e outras obras necessárias para uso de indústria que se estabeleçam no Município.

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 50.000,00

Programa:	25 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	População	1,000	1.580.000,00

Função:

- Ampliação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Empreender ações com vistas a construção e recuperação de galerias pluviais;
- Empreender ações para construção e/ou remodelação de praças, parques e jardins e implementação de projetos paisagistas, visando o oferecimento a comunidade de locais de lazer e recreação;
- Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos;
- Implantação do Plano Diretor da Cidade;
- Urbanização de ruas com calçamento e rede de esgoto;
- Manutenção do Cemitério Municipal;
- Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum;
- Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídos pelo chefe do poder Executivo.

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 1.580.000,00

Programa:	26 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	Metro Linear	1,000	100.000,00

Função:

- Pavimentar vias urbanas ou rurais, pavimento com lajotas, com a canalização de águas pluviais e outras obras que se fizerem necessárias;
- Priorizar a pavimentaçao asfaltica nas ruas com declividade acentuada e estrategicas, como por exemplo as ruas Monte Castelo, Eduardo Damião Portela, Reachuelo, Gumercindo Bahr, Barão do Cerro Azul, XV de Novembro, Pedro Afonso Martins;
- Requalificaçao e implantaçao de pista de caminhada marginal, na rua Lothário Boutin;
- Promover a requalificaçao do calçamento na Vila Conceiçao;
- Requalificaçao da Rua João Pessoa, entre a Travessa Roberto Schereiber e Rua Barão do Rio Branco, com a Implantaçao de estacionamentos recuados e melhoria do calçamento;

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 100.000,00

Programa:	27 - CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	Metro quadrado	1,000	10.000,00

Função:

- Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.

0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 10.000,00

Programa:	28 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	População	1,000	1.210.000,00
Função:					
- Planejar e executar ações que visem o melhoramento e conservação da malha viária municipal, visando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola do Município;					
- Conservação e melhoramento da balsa sobre o Rio Iguaçu, beneficiando especialmente a população rural do Município;					
- Adquirir veículos e maquinas, com vistas a reequipar a frota do setor rodoviário, e adquirir equipamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do setor.					
- Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.					
- Construir calçamento com paralelepípedos ou com pedras irregulares em ruas e estradas municipais, em convênio com órgãos Estaduais ou Federais ou com recursos próprios do município.					
- Adquirir outros equipamentos, aparelhos e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do Departamento;					
- Executar serviços de revestimento primário em estradas vicinais.					
- Executar obras de abertura de novas estradas e caminhos municipais					
- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do departamento.					
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa:	29 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:					
- Oferecer Assistência Médica de Emergência à população, através da construção/ampliação de unidades básicas saúde;					
- Executar obras de construção de um novo Hospital Municipal e/ou obras de ampliação e remodelação do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.					
0,00					
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					50.000,00
Programa:	30 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	População	1,000	3.910.000,00
Função:					
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento do setor de saúde, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da política municipal de saúde;					
- Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho, com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem;					
- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários as instalações de novas unidades de saúde, bem como melhorar as instalações das já existentes, com o objetivo de racionalizar a Divisão de Saúde serviços de saúde;					
- Promover a assistência médico-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento;					
- Adquirir veículos e ambulâncias, destinados ao setor de saúde, visando melhorar o atendimento a população do Município;					
- Promover as atividades voltadas ao atendimento a saúde da população, através de Postos de Saúde do Município;					
- Manutenção da farmácia básica, com adequação do estoque de remédio a realidade municipal.					
- Manter atendimento com medicamento, exames laboratoriais e radiológicos à população carente do Município;					
- Manter Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.					
- Executar outros projetos e atividades de interesse do município na área de Saúde.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	3.910.000,00
Programa:	31 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:					
- Executar a construção/ampliação de unidades de Assistência Social, com atendimento as normas de acessibilidade;					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	50.000,00
Programa:	32 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	População	1,000	970.000,00
Função:					
- Manter o Fundo de Assistência Social, de acordo com as normas em vigor, com destaque para aquelas referentes a acessiblidade, amparo e assistencia ao idoso e portadores de deficiencia;					
- Assegurar ao idoso em situação de abandono ou risco pessoal e social, a garantia de teto e proteção nas horas de vulnerabilidade;					
- Garantir o lazer e a socialização, cultura e dignidade ao idoso, através do local adequado e atividades de atenção direcionada a esta clientela.					
- Assegurar as famílias destinatárias das ações assistenciais, meios para a promoção social e melhoria na qualidade de vida, através do acesso aos programas de geração de renda, apoio nas situações de risco social e pessoal.					
- Subvencionar entidades que prestem serviços sociais no Município, em valores a serem fixados em lei ordinária;					
- Adquirir veículos e equipamentos necessários para o bom andamento do setor;					
- Executar outros projetos e atividades, necessários ao perfeito funcionamento do setor assistencial do Município.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	970.000,00
Programa:	33 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	População	1,000	120.000,00
Função:					
- Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a Família, à sociedade e ao Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, á educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.					
- Manter o Conselho Tutelar.					
- Aproximação entre Organizações Sociais e Setor Produtivo, objetivando a qualificação profissional de jovens e estímulo para que sejam adotadas ações que objetivem a inserção de jovens aprendizes no setor produtivo.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	120.000,00
Programa:	34 - PROGRAMAS ECA/FMDCA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMAS ECA/FMDCA	População	1,000	120.000,00
Função:					
- Manutenção dos programas ECA/FMDCA;					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	120.000,00
Programa:	35 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	População	1,000	300.000,00
Função:					
- Oferecer aos produtores do Município assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade agropecuária do Município;					

- Coordenar a liberação de recursos junto a órgãos públicos e financeiros (Secretaria da Agricultura, Banco do Brasil e demais Programas), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas do Município;					
- Implantar viveiros de mudas, para serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças, parques e jardins públicos do Município;					
- Executar outros projetos e atividades de interesses do município na área agropecuária.					
- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários ao desenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente no município, colaborando nas soluções dos problemas imediatos e evitando alastramentos futuros;					
- Implantar o sistema de separação do lixo reciclável no município, começando com crianças em fase escolar, visando o aprendizado e especialmente a importância do aproveitamento de materiais recicláveis;					
- Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer do Município;					
- Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida a população;					
- Elaborar programas e celebrar convênios para proteção e/ou recuperação dos recursos naturais renováveis, e também do Rio Iguaçu;					
- Realizar programas de conscientização ambiental com a participação de crianças e adultos do município, como a semana do Meio Ambiente e o dia do Rio;					
- Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de meio-ambiente.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	300.000,00
Programa:	36 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	População	1,000	120.000,00
Função:					
- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários política municipal de comunicação social;					
- Promover e divulgar as realizações governamentais;					
- Promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa;					
- Implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional;					
- Cuidar da publicidade dos atos oficiais;					
- Coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com a Prefeitura de Porto Amazonas em toda a mídia televisiva e imprensa eletrônica;					
- Articular com todos os departamentos e órgão municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;					
- Captar informações vindas da população e encaminhá-las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências;					
- Realizar eventos que visem a melhoria da comunicação entre comunidades e administradores;					
Organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação;					
- Manter um portal de informações na Internet atualizado e que corresponda aos interesses do Município;					
- Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de comunicação social.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	120.000,00
Programa:	37 - DRENAGEM URBANA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Projeto	DRENAGEM URBANA	Metro quadrado	1,000	10.000,00
Função:					
- Ampliar a drenagem urbana, com prioridade para as vias com maior declividade, como por exemplo as ruas Monte Castelo, Educardo Damiçao Portela, Reiachuelo, Barao do Cerro Azul, XV de Novembro, Marechal Floriano Peixoto, Rua Iguaçu, Veronica de Paula, Rodolfo Cassou, Jesuino Marcondes, Barão do Rio Branco;					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	10.000,00
Programa:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dia	1,000	180.000,00
Função:					
- Reserva de Contingência.					
					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	180.000,00
				Total da Unidade:	18.000.000,00
				TOTAL GERAL:	18.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	15.000.000,00	0,001	13.417.108,71	0,001	(1.582.891,29)	(10,553)
Receitas Primárias (I)	15.411.474,20	0,001	13.285.274,04	0,001	(2.126.200,16)	(13,796)
Despesa Total	15.000.000,00	0,001	12.866.240,08	0,001	(2.133.759,92)	(14,225)
Despesas Primárias (II)	17.379.288,98	0,001	12.763.132,76	0,001	(4.616.156,22)	(26,561)
Resultado Primário (I-II)	(1.967.814,78)	0,000	522.141,28	0,000	2.489.956,06	(126,534)
Resultado Nominal	550.000,00	0,001	(545.069,30)	0,001	(1.095.069,30)	(199,104)
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00	0,001	1.150.000,00	0,001	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,001	(1.579.060,10)	0,001	(1.579.060,10)	0,000
Fonte						
Notas Explicativas						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2016

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	9.265.068,39	51,6	8.145.512,49	51,8	9.967.285,71	61,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	8.702.176,68	48,4	7.592.780,10	48,2	6.359.249,71	39,0
TOTAL	17.967.245,07	100,00	15.738.292,59	100,00	16.326.535,42	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2016			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2014(a)	2013(b)	2012(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	13.170,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.170,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	13.170,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2014(d)	2013(e)	2012(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	13.170,00	0,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
2016							
AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)							
CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2016	2017	2018	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Sem movimento	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
2	COSIP	Outros Benefícios	Sem movimento	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
3	IPTU	Outros Benefícios	Sem movimento	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
4	ISS	Outros Benefícios	Sem movimento	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
5	ITBI	Outros Benefícios	Sem movimento	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
6	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	Sem movimento	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
7	TAXAS	Outros Benefícios	Sem movimento	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
TOTAL				0,00	0,00	0,00	
Fonte							
Notas Explicativas							

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2016	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2016
Aumento permanente da receita	100.000,00
(-) Transferências constitucionais	17.815.050,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.920.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(19.635.050,00)
Redução permanente de despesa (II)	500.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	(19.135.050,00)
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	(19.135.050,00)
Fonte	
Notas Explicativas	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO							
2016							
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)							
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1019	Construçao/ampliaçao de Parques Municipais	Reais	2.0000,000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares	Reais	127.3500,000	1.273.500,00	957.315,76	957.315,76	316.184,24	316.184,24
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06E64320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***41/2015***, que teve como objeto a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional de Treinamento de Futebol de Campo Categoria Adulto, para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **Onesio de Oliveira.**

Onesio de Oliveira							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO Serviço Técnico Profissional para Treinamento de Futebol de Campo. Carga Horária Total de 384 horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 8 horas semanais;		H	384,00	20,00	7.680,00
TOTAL							7.680,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09/10/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DBBC55A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***41/2015***, que teve como objeto a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional de Treinamento de Futebol de Campo Categoria Adulto, para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **Onesio de Oliveira.**

Onesio de Oliveira							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO Serviço Técnico Profissional para Treinamento de Futebol de Campo. Carga Horária Total de 384 horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 8 horas semanais;		H	384,00	20,00	7.680,00
TOTAL							7.680,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09/10/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8457A1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***42/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Ambulância, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 434/2014, parte integrante do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS.**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0 KM) TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO Automóvel - Furgão, Ambulância de Simples Remoção; ANO/MODELO: Ultima Versão, Zero km, COR: branco, carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria do veículo produzido em de aço original de fábrica não sendo admitido teto elevado e em fibra de vidro. Comprimento total mínimo 4.850m, distância entre eixos mínima de 3.000m, capacidade de carga mínima de 1.140kg, comprimento mínimo do	FIAT/DUCATO CARGO 9.0M³ MULTIJET ECONOMY 2015/2015 TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA	UN	1,00	108.290,00	108.290,00

		salão de atendimento 1.560 mm, largura interna mínima 1.700 mm, portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película frisado. Transmissão com 5 (Cinco) marchas para Frente e 1 (Uma) à Ré. TRAÇÃO: traseira ou dianteira. MOTOR: Diesel Turbo intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 (quatro) cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (Vinte e Nove) mkgf. Potência mínima 100 Cv. ABASTECIDO DE COMBUSTIVEL: Diesel, Capacidade mínima 70 (setenta) Litros. FREIO E SUSPENSÃO: Freio com duplo sistema hidráulico servo assistido, freio a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, suspensão que garanta a máxima absorção dos impactos. DIREÇÃO: Hidráulica, SINALIZAÇÃO: Sinalizador acústico de ré, ACUMULADOR E PARTE ELÉTRICA: O veículo deve ter um alternador, original de fábrica com capacidade mínima de 120AH, 14 Volts, bateria com o mínimo de 80 Ampares. CARROCERIA EXTERNA: Janela de correr, instalada na porta lateral, vidros jateados e apresentando película branca, com três faixas transparentes, CARROCERIA INTERNA: Divisória de cabine do motorista original com janela de comunicação, isolação termo interno em stiropor de alta densidade, revestimento interno em painéis moldados em fibra de vidro, revestimento do teto em monobloco de fibra de vidro, piso revestido em fibra ou vinil de alta resistência, tampão construído em compensado naval e revestido em fórmica do lado esquerdo no início do salão, medida Largura 0,40cm x 1,00m de comprimento x 0,95cm de altura. Armário superior instalado na lateral esquerda com 04 portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construído em compensado naval e revestido em fórmica, argila texturizada, medindo no mínimo 1400mm de largura e altura mínima de 295mm. Cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos. Proteção contra impactos nas saídas das portas com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência. Suporte de soro para (2) duas unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão, CORRIMÃO: Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência.					
		Suporte para Cilindro de Oxigênio devera ser instalado no lado esquerdo na divisória da parte lateral. Fixação sistema de catracas. Régua dupla instalada na parede esquerda da mesma linha vertical superior ao oxigênio. Cilindro de oxigênio de (20) litros. Válvula, manômetro e fluxômetro. Ventilador oscilante de 12 Volts, com diâmetro mínimo de 20mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Banco Baú para acompanhantes com ancoragem junto a carroceria para a fixação dos cintos de segurança, com estofamento densidade n° 28 em courvin de alta resistência. Banco fixo para assistente. Bancos da cabine revestidos em courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e banco fixo do assistente. MACA RETRÁTIL: Totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800mm de comprimento de cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, no comprimento da Viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionados pelo próprio impulso da marca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos a mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos ao paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acumulo. Deve possuir colchonete confeccionado em espuma densidade mínima de n° 28 ou similar, revestido por materiais resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam a entrada de fluídos ou secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.					
		LIXEIRA: Espaço próprio em um ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com 01 (Uma) lixeira para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: de madeira com suporte e cintos de segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo. Furações na parte superior para Equipamentos de imobilização da cabeça, altura mínima: 1,85 m, largura mínima: 0,40 mm, espessura mínima: 18mm, capacidade de carga 200kgf. Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização de compartimento, SISTEMA ELÉTRICO: Barra Eletromecânica, sirene de (1) tom (2) dois sistemas rotativos giro flex, estrutura de barra de alumínio extrudado, acrílico de alta resistência na cor vermelha. Medida: Comprimento de mínimo de 1.400mm e máximo de 1.400mm, largura mínima 30mm e máxima de 320mm, altura de 130mm mínima e máxima de 150mm, AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO: Exaustor de teto (1) uma Unidade de 12 volts, instalada com cúpula em alumínio com 290 mm de diâmetro mínimo na cor do veículo e acondicionamento no salão, Luminárias de Halógenas (2). Unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser Instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão. Quadro elétrico com Interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos super dimensionados, antichama, norma ABNT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (Sessenta Dias), após a assinatura do Contrato. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.					
		IDENTIFICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS): Modelo a ser Retirado no Departamento de Saúde do Município de Santa Lúcia - PR.					
TOTAL							108.290,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 108.290,00 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/10/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CD75A2E9